

# A Defesa Nacional

REVISTA DE ASSUMPTOS MILITARES

DIRECTORES: Paes de Andrade, Klinger, Goes Monteiro e T. A. Araripe

SECRETARIO: Leitão de Carvalho -- GERENTE: Bellagamba

ANNO XVIII

BRASIL — RIO DE JANEIRO, MAIO DE 1931

NUM. 209

## EDITORIAL

# A Revolução no Serviço Militar

A estructura do serviço militar entre nós é um dos objectos mais relevantes entre os innumeros que balisam os esforços e os anseios do espirito revolucionario, tomado na melhor accepção, em beneficio das instituições nacionaes.

Já se cogitou da nomeação de comissões para os diversos cantões das novas estradas a rasgar nesse terreno e já surgiram alevantados exemplos de denodada collaboração, sob a fórmula de suggestões de traçados para as mais importantes estradas reaes e para seus principaes confluentes.

Em nosso "Editorial" de dezembro, na sua parte III — Programmas, depois de rememorarmos a esse respeito o programma-synthese do actual Governo, delle procurámos deduzir em dilatado desenvolvimento os *itens* essenciaes do problema que a revolução, senhora do terreno, tem que resolver, para organizar sua conquista, tornala duradoura e efficiente, util e real.

Ahi citámos, na cupula da construção, a effectivação da existencia do Conselho da Defesa Nacional, por ora apenas legitimado com o registo de seu nascimento, pelo decreto de 29 de novembro de 1927; já o Sr. Ministro da Guerra declarou que essa é uma das cogitações governamentaes.

Passámos em seguida á organização do alto commando e lançámos a idéa da creação dum Ministerio Unico da Defesa Armada Nacional, articulado em tres departamentos, terrestre, naval e aereo, o que implica a unificação e emancipação da aviação de terra e mar; a esse respeito o Sr. general de divisão Menna Barreto acaba de submeter ao exame do Governo um circumstanciado projecto, que logo S. Ex. completou com outro para a prévia creação, alli prevista, do corpo de aviadores navaes, pois que os nossos ainda labutam amorphos, mesclados no quadro da Armada. Ambos vêm registados no "Noticiario" do presente numero.

Nesse mesmo projecto da creação do Ministerio da Defesa Nacional é tratada a discriminação, hoje obscura, praticamente inexistente, embryão eterno de desavenças, attritos e desprestigios, entre administração e commando, este atribuido, nas forças de terra, a um Inspector Geral do Exercito, ponto que tambem especificámos no editorial em apreço, e que no numero precedente figurou no "Noticiario".

Complementar desse problema, alli enumerámos o da revisão das funcções do Estado Maior do Exercito; esta questão especial mereceu novo estudo, mais

focalizado, em nosso "Editorial" de março, assim como no de fevereiro tomámos á parte o magno problema, ao mesmo passo militar e político, das policias militarizadas.

No "Editorial" do numero ultimo abordámos muito detidamente a questão da duração normal do serviço militar dos contingentes successivos, isto é, duração para o grosso de cada lèva annual de recrutas, em particular demonstrando a vantagem duma solução nacional e racional para a inevitável crise intermitente de força do Exercito, inherente ao periodo de transição entre o termo da incorporação de um contingente e o inicio da do seguinte.

Proseguindo hoje na pormenorização das idéas e suggestões do editorial-synthese de dezembro, vamos tratar dos demais aspectos a considerar pela revolução no problema do serviço militar, do ponto de vista da habilitação individual dos brasileiros para a sua contribuição efficiente na defesa armada do Brasil.

Com a legislação, relativamente muito nova, posta em vigor desde 1915, deu-se um passo decisivo no terreno da substituição do antigo proletariado profissional das armas pelos contingentes anuaes de curto tempo de serviço.

Em vez do soldado que ingressa no Exercito a qualquer tempo, sem certeza de chegar no inicio de um curso regular de instrução, sem homogeneidade dos contemporaneos, soldado que envelhece na caserna até á invalidez e á matrícula como pensionista do Estado, soldado que não volve á massa activa da população civil, attingida a finalidade de sua incorporação, soldado que, portanto, não forma reserva — ao invés desse, o soldado ingressando no quartel em época certa, de antemão ha muito sabida, simultaneamente com rapazes da mesma idade, soldados que iniciam

todos, perlustram e juntos acabam um curso methodico, progressivo de instrução e que, realizado esse *desideratum*, refluem fortalecidos para o meio civil, ao mesmo passo alimentando com um jacto annual regular a reserva de homens mobilizaveis.

Entretanto, a pobreza do nosso orçamento militar, traduzida na pequenez do effectivo incorporavel, a enorme desproporção desse effectivo para com a totalidade da mesma classe, isto é, dos brasileiros da mesma idade, o artificio do sorteio para escolha da fracção a incorporar, são defeitos extremamente sensiveis, quer no aspecto da justiça da incidencia do serviço militar, quer no aspecto da efficiencia quantitativa do sistema de preparação militar dos contingentes annuaes de brasileiros !

Numa Republica democratica que somos, sempre apregoando muito alto a igualdade e a fraternidade, evidentemente queremos o serviço militar como um tributo obrigatorio geral, uma contribuição regada universal para a defesa nacional; entretanto talvez não chegue a um decimo o total dos moços brasileiros que desfilam pelos *guichets* das recebedorias desse imposto de sangue.

São mais de 200.000 os brasileiros que annualmente attingem á idade de 21 annos, que a lei escolheu como termo médio para prestação do serviço militar, e são menos de 20.000 os que annualmente adquirem a caderneta de reservista, quer no Exercito, quer nas fontes subsidiarias de formação de reservistas.

\* \* \*

Vamos agora explanar uma reforma, no sentido de generalizar a cobrança do tributo da preparação militar durante a paz e concorrer, ainda por outras pro-

videncias, para que esse sacrificio seja mais efficiente em caso de guerra.

Para isso tomaremos em grande parte por base um projecto de lei formulado depois da grande guerra pelo general Percin, para a França.

O artigo primeiro da nova lei do serviço militar seria:

*"Todos os brasileiros validos são obrigados a contribuir para a defesa nacional, desde 1º de janeiro do anno em que attingem a idade de 21 annos até 31 de dezembro do anno em que attingem os 45 annos de idade."*

§ 1º. Essa obrigação não é limitada meramente á conscientiosa habilitação para simples combatente, mas extende-se ao maximo desenvolvimento da capacidade militar em todos os estadios de preparação.

§ 2º. Os brasileiros, total ou parcialmente invalidos, definitiva ou transitoriamente, para a preparação militar ou contribuição outra na defesa armada, dentro dos citados limites de idade, bem como aquelles que, por quaisquer motivos, escapam á referida preparação, e aquelles que ainda não tenham attingido o limite inferior, tendo, porém, pelo menos 10 annos, e aquelles que hajam excedido o citado limite superior de idade, são igualmente obrigados á contribuição: para todos elles terá esta a fórmula da prestação de quaisquer serviços auxiliares aproveitaveis á defesa nacional, compatíveis com a sua aptidão physica e profissional".

Immediatamente após esse preceito revolucionario da obrigatoriedade generalizada da prestação do serviço militar, quer na fileira dos combatentes, quer nas linhas subsidiarias de todas as demais actividades nacionaes que sustentam aquella, deverá a nova lei colocar uma prova prática insophismavel de quanto é séria a importancia que o Governo attribue á cobrança desse imposto.

Será um artigo segundo:

"A caderneta de reservista serve de prova de identidade, naturalidade, filiação, idade e profissão. A sua apresentação é imprescindivel em qualquer acto da vida do cidadão, nos termos do art. 9º do Código Civil, salvo si se tratar de official, praça incorporada, excluido militar, estrangeiro ou brasileiro nascido anteriormente a 1910.

§ 1º. Será nullo todo acto da vida civil de cujo termo não conste que o interessado exhibiu caderneta de reservista ou excusa do serviço ou provou qualquer daquellas situações referidas neste artigo.

§ 2º. Igual prova é necessaria para: obtenção de passaporte ou salvo conduto; alistamento de eleitor; matrícula em estabelecimento superior de ensino ou associação beneficente, recreativa, desportiva, etc., desde que o associando ou matriculando tenha pelo menos 17 annos de idade.

§ 3º. As empresas industriaes, bancos, hoteis, companhias e firmas comerciaes estabelecidos em território brasileiro, para legalizarem sua situação, terão que provar, quando do registo da firma e pagamento dos emolumentos federaes, estaduaes ou municipaes, que, do total dos seus auxiliares e empregados, dois terços, pelo menos, são brasileiros e que estes, si nascidos a partir de 1910, são reservistas. Esta exigencia quanto aos empregados brasileiros é objecto de revista annual, por occasião da collecta do alistamento militar.

§ 4º. O funcionario que permitir os registos exigidos nos paragraphos anteriores sem a prova nelles referida e todo aquelle que, de qualquer modo, a fraudar, fica sujeito ás multas estabelecidas nas disposições penaes deste regulamento."

Estabelecida a obrigatoriedade geral e firmada por uma sancção decisiva, vêm naturalmente as indicações capitales sobre a maneira dos contribuintes versarem o seu tributo nesse erario da defesa nacional.

Será um artigo ou capítulo terceiro:

"O cumprimento dessa patriotica obrigaçao, geral para todos os brasi-leiros, para cada qual na medida de sua aptidão e capacidade, obrigaçao que consiste em contribuir, sempre que necessario, para a defesa nacional e, portanto, submeter-se á prévia preparaçao correspondente, é escalonado da seguinte forma:

*a) obrigatoriedade fundamental* da educação physica para todas as crianças, de ambos os sexos, e para os adolescentes;

*b) obrigatoriedade essencial* da habilitação propriamente militar, por meio dum estagio militar, em escola de soldado, e consequente inclusão dos "mobilizaveis" em unidades ou serviços de guerra;

*c) obrigatoriedade complementar* de manutenencia da aptidão physica (treinamento) e da mobilizabilidade, esta especialmente mediante participações periodicas em manobras.

§ 1º. A educação physica pre-militar, que constitue a obrigatoriedade fundamental do serviço militar, é ministrada nos estabelecimentos civis de ensino ás crianças de 10 annos de idade em diante e aos adolescentes. Ela fica ao cargo de instructores especializados, como taes devidamente reconhecidos; serão fornecidos pelo Exercito e a Armada emquando não os houver civis habilitados e em numero bastante. De qualquer modo esta educação será sujeita á inspecção da autoridade militar, na fórmula que em lei se estabelecerá; não deverá comprehender nenhuma aprendizagem de movimentos e manobras militares, entretanto a educação cívica deverá ser ministrada *pari-passu* nessa phase pre-militar.

O escoteirismo é uma instituição digna do maior incitamento, pois que é susceptivel da maxima utilidade para a defesa nacional, visto que pelas suas praticas robustece o corpo e o espirito das crianças, não só para sua efficiencia como taes, mas tambem para toda a sua vida.

§ 2º. O estagio na Escola do Soldado tem por fim tornar os instruendos mobilizaveis, isto é, susceptiveis de em-

prego na guerra. Tem lugar num corpo de tropa ou num centro subsidiario de preparação militar devidamente organizado, na fórmula que esta lei estabelece. Ao cabo da preparação o estagiario é "reservista", de 1ª categoria si habilitado em corpo de tropa, de 2ª categoria si habilitado num desses centros; serão reservistas de 3ª categoria aquelles que nenhuma escola de soldado tiverem frequentado ou estiverem fóra dos limites da idade.

§ 3º. A obrigatoriedade complementar da manutenencia da aptidão physica do reservista é satisfeita pela matricula e frequencia em associações desportivas e outras que disso cuidem e é verificada, juntamente com a da pratica do tiro e da equitação, conforme a arma, pela maneira que a lei estabelece e que é transcripta na caderneta.

§ 4º. A obrigatoriedade complementar da participação do reservista em manobras obedece ás convocações periodicas de reservistas para instrucção.

A primeira convocação do reservista tem lugar até aos 23 annos de idade e a respectiva incorporação dura dois meses, em coincidencia com um segundo periodo de instrucção da tropa; este periodo equivale a essa primeira convocação de reservista para os homens incorporados ao Exercito activo.

A segunda convocação do reservista tem lugar até aos 26 annos de idade e a respectiva incorporação dura quatro semanas, em coincidencia com um periodo de manobras de tropa; desta convocação são dispensados os reservistas de 1ª categoria que durante seu estagio no Exercito activo hajam tomado parte em manobras.

A terceira e ultima convocação do reservista tem lugar até aos 30 annos de idade e a respectiva incorporação dura quatro semanas, em época a fixar pelo Ministro da Guerra, de preferencia abrangendo manobras do Exercito activo.

Os reservistas de 3ª categoria são sujeitos a uma convocação, a criterio do Governo, com a duração de tres meses, ao cabo da qual os que apresentarem o necessario aproveitamento passarão á 2ª categoria.

§ 5º. A Escola do Soldado provê a preparação militar em numero maximo para soldados e cabos. Para completar sua obra importa cuidar da preparação de sargentos e officiaes. Ella tem logar:

A) a preparação dos sargentos:

a) nos proprios corpos de tropa, dentre os cabos que em época fixada pelo regulamento frequentam as respectivas escolas de candidatos a sargentos;

b) nas escolas de sargentos, de cada arma;

B) a preparação dos officiaes:

a) os do serviço activo, officiaes profissionaes — nas respectivas escolas de preparação, de aperfeiçoamento e de especialização;

b) os de reserva, officiaes de emergencia — nos corpos de tropa e nos respectivos centros de preparação, conforme o respectivo regulamento;

C) a manutenencia dos sargentos e officiaes da reserva, isto é, o cumprimento das obrigações de que tratam os §§ 3º e 4º, obedecem a disposições especiaes, sendo, porém, as convocações feitas de preferencia simultaneamente com as dos soldados e cabos da reserva."

Num outro artigo ou capítulo caberia a discriminação das classes entre o serviço no Exercito activo e a habilitação nos centros subsidiarios de preparação militar. Por exemplo:

"1. Todos os brasileiros que no mesmo anno civil completam a mesma idade constituem uma classe e esta é designada pelo anno do nascimento.

2. Não podendo as classes inteiras passar pela escola do soldado nos quartéis, faz-se pelo sorteio a designação da parte que ha de preencher os claros do Exercito activo, na deficiencia do voluntariado.

3. Para attender á diversidade de condições climaticas e interesses militares, o paiz é dividido em tres zonas militares, segundo tres diferentes incidencias do anno militar: 1ª zona — novembro a outubro; 2ª zona — março a fevereiro; 3ª zona — maio a abril.

4. Em regra, a época da incorporação de voluntarios e sorteados é, annualmente, a mesma e uma unica em cada zona militar.

5. O anno militar de instrucção propriamente comprehenderá tres periodos graduados successivos: 1º (periodo de recrutas), de cinco mezes; 2º (periodo de cia., bia. ou esq.), de dois mezes; 3º (periodo de btl., etc., e de manobras), de dois mezes.

6. O tempo de serviço no Exercito activo será:

A) *nominal e normalmente de um anno*, isto é:

a) de *nove a dez mezes* para todos aquelles que, não engajando (ver b, B e C), tenham feito com aproveitamento os tres periodos graduados successivos, regulamentares de instrucção;

b) de *13 a 15 mezes* para aquelles que aps o licenciamento dos de que trata a letra a devam continuar, sem terem contrahido maior engajamento, como necessarios para a phase critica occorrente entre a terminação da instrucção de um anno e o sufficiente adeantamento da do anno seguinte; terão desde o inicio do 11º mez as vantagens de engajados;

B) de *mais dois annos* para engajados e reengajados, sem interrupção do serviço, com direito a um mez de licença com todos os vencimentos ao engajar e a cada reengajamento;

C) de *mais cinco annos* para certos especialistas aos quaes os respectivos regu'amentos prescrevem essa condição.

7. O tempo de serviço será contado a partir da data da incorporação official e os engajamentos e reengajamentos terminarão com um primeiro periodo de instrucção, ainda que assim excedam a duração nominal. E por motivo de interesse publico poderá o Governo adiar ou antecipar, até por tres mezes, o licenciamento da classe.

8. O licenciamento terá logar dentro do decimo mez para o grosso da classe (n. 6, letra A a) e dentro dos mezes 14º e 15º para o seu restante que não haja contrahido maior engajamento (n. 6, letra A b)."

Outro importante assumpto, para um artigo ou capítulo, será uma medida

que permitta a elevação do reduzidíssimo efectivo do Exercito activo, mediante incorporação de reservistas, sem a grave solemnidade duma mobilização, em casos de necessidade governamental.

Por exemplo:

“Annualmente o Ministro da Guerra fixará o limite de idade dos reservistas de 1<sup>a</sup> categoria e de 2<sup>a</sup>, que ficarão sujeitos á incorporação de emergencia, mediante convocação extraordinaria determinada por essa autoridade.

Para fixação desse limite, dependente do efectivo das classes de reservistas imediatas á classe sob bandeira, servirá de objectivo a elevação das unidades do Exercito activo ao efectivo de guerra.

Toda convocação desta ordem será levada a credito das de que trata o art. 3º, § 4º, na forma que será fixada por occasião do respectivo licenciamento”.

Fará objecto de outro artigo ou capítulo a divisão do Exercito em 1<sup>a</sup> linha e 2<sup>a</sup> linha, aquelle subdividido em Exercito activo ou permanente e sua reserva.

Deverá ser objecto de reforma o dispositivo que inhabilita moralmente o deserto e por isso causa evasão da reserva.

Além de outros retoques na legislação vigente, obedientes ao mesmo criterio da finalidade ultima das disposições sobre o serviço militar, merecendo especial menção um ajustamento com o serviço de estatística e com o registro civil e o alistamento eleitoral, importaria uma meticulosa revisão no assunto das penalidades por infracções ao cumprimento das obrigações prescriptas nesta lei. E ahi deverá ser abolida a idéa de fazer da prestação do serviço militar uma pena.

\*\*\*

Não devemos encerrar esta explanação sem frisar que demandará os maiores cuidados na nova lei do ser-

viço militar e em sua regulamentação complementar a solução para o problema capital de tornar efectiva a cobrança geral do tributo.

O Exercito activo, como assignalamos, mal comporta annualmente um decimo da classe; não se lhe pode aumentar grandemente o efectivo, nem pensar em reduzir abaixo de um anno a duração normal do estagio nas casernas; de sorte que por esses lados não ha possibilidade de sensivel aumento na referida cobrança. Talvez monte a outro decimo a cifra cobrada através das “escolas de soldado” que funcionam nos estabelecimentos civis de ensino superior e secundario. Outra fracção muito pequena é a que se cobra através dos demais “Tiros de Guerra”, a que com sacrificio de seu descanso e mediante contribuição pecuniaria se filiam os moços patriotas e que por quaisquer motivos não querem privar-se de suas actividades civis durante os 10 a 15 mezes dum estagio no Exercito.

E', pois, necessário engendrar uma solução commoda, tanto para o Estado como para os individuos, que ponha ao alcance dos sete decimos das classes annuaes de brasileiros em idade legal a sua habilitação militar.

Sem uma solução nesse sentido, todo melhoramento que fôr tentado e devêrás levado a cabo poderá ser artístico, demonstrativo, mas ha de ser destituído de base justa e de valor pratico; será anti-republicano e anti-democratico por não realizar a “igualdade de todos perante a lei”; e será anti-militar e anti-patriotico, porque deixará o grande grosso dos contribuintes da defesa armada nacional á mercê duma improvisação.

Com uma solução nesse sentido, racional e raciocinada, far-se-á obra patriótica, de decisivo combate a essa mentalidade bastarda da improvização da

# A MANOBRA

Pelo coronel Jacques Baudoin

Director de Estudos da E. E. M.

(Conferencia pronunciada na abertura dos cursos a 15 de abril de 1931)

Senhores.

Pela quarta vez tenho a grande honra de iniciar um novo anno escolar na Escola de Estado-Maior; mas este novo anno terá um cunho particular: por um lado elle é o ultimo deste periodo de transição que assignala a passagem do Regulamento de 1920 para o de 1929; por outro lado, elle marca a ultima etapa na realização do programma que me havia traçado, examinando, como Director de Estudos, o ensino que deve ser ministrado nesta Escola. Os tres annos precedentes foram um avanço progressivo para essa realização, melhorando a repartição dos diferentes cursos, dando maior amplitude ao curso de Estado-Maior e dos Serviços, desenvolvendo ao maximum a parte prática e concreta do ensino. O anno de 1932 compreenderá o desenvolvimento integral dos cursos de Táctica das armas, de Táctica Geral, de Estado-Maior e dos Serviços.

Não alludirei de novo nesta palestra inicial aos fins desta Escola, ao methodo de trabalho que aqui se desenvolve, nem ao espirito do ensino. Discuti essas questões, ha um anno, por occasião da abertura dos cursos; podeis, Senhores, recorrer inteiramente ao que affirmei então.

Eu vos dizia, naquelle momento, que era indispensavel concretizar nossos trabalhos, approximarmo-nos o mais possivel da realidade, dando aos exercícios de applicação, aos jogos da guerra, a parte preponderante e limitando o numero das conferencias ao estricto minimo necessário. E, como prefacio desses trabalhos, eu vos definia numa palestra de carácter geral — a unica que fiz nesse genero durante o anno — os dois grandes instrumentos de vosso trabalho e que deveis conhecer a fundo: a Divisão e o Exercito — a Divisão, unidade de combate, o Exercito, unidade de batalha e tambem unidade de vida.

defesa armada nacional, mentalidade mais facilmente alastrada nestes dias de tão recentes impressões entusiasticas do levante das massas que em outubro de 1930 empolgou o paiz.

Até homens da mais alta respeitabilidade, da mais séria responsabilidade, acceptam e nutrem a fallaciosa crença de que no Brasil, nação privilegiada,

Hoje, inspirado no mesmo espirito e desejando completar a orientação geral que vos dei ha um anno, definindo vosso instrumentos de trabalho, eu me proponho a falar-vos do proprio emprego desses instrumentos, isto é, da manobra.

## A MANOBRA

A manobra, Senhores, é uma grande palavra, ás vezes de feição um tanto mysteriosa e muitas vezes mal empregada.

De uma maneira geral, é um jogo de combinações de forças e de movimentos, tendo como objectivo alcançar um certo resultado: a manobra se caracteriza pelas modificações sucessivas introduzidas nas disposições de um sistema de forças para preponderar nos pontos necessarios.

Sua physionomia varia, conforme o escalão em que ella se effectua:

A *manobra estrategica*, que corresponde á conducta superior das operações, tem por fim, seja provocar uma batalha, seja evitá-la ou retardá-la, conduzil-a vitoriosamente, explorá-la ou, ainda, rompel-a (1).

Ella combina em prazos dilatados a accão das grandes unidades de batalha (Exercito), de forças importantes de artilharia, unidades aéreas, etc...

A *manobra tactica* corresponde á execução de operações claramente determinadas, limitadas no espaço e no tempo; tem por fim a conquista ou a defesa de objectivos precisos, pelo emprego combinado das diferentes armas. Ella combina, dentro de prazos mais restrictos que

(1) Vér a Conferencia *Fogo e Movimento*, feita na E. E. M., em 1929.

Nota da R. — Essa conferencia foi tambem publicada nesta revista, n. 187, julho de 1929.

na hora da necessidade, os chefes, as massas de combatentes, o material bellico, tudo se improviza, tudo surge milagrosamente da fonte prodiga do nosso immenso patriotismo, de nossos inexauríveis recursos materiaes, e os exercitos vingadores — de terra, do mar e do ar — subito precintam as fronteiras, expulsam os tyrannos...

a manobra estratégica, não só a acção de diferentes Grandes Unidades (Divisão), mas ainda a acção de diferentes armas no interior dessas unidades.

Não tenho a intenção de estudar hoje ambas as manobras pormenoradamente. Desejaria simplesmente dar-vos alguns princípios relativos á execução da *manobra offensiva* nas duas grandes unidades das quaes nos ocupamos na E. E. M., o Exercito e a Divisão; princípios directores que orientem vossos estudos, *estabelecendo*, como me esforcei sempre por fazel-o, *um metodo de trabalho*.

Antes de mais, solicito vossa attenção para o facto seguinte: relativamente á Divisão, só se pôde tratar de manobra tática, porque ella é apenas unidade de combate. Para o Exercito (Brasileiro) pôde-se dizer que o caso é pouco mais ou menos o mesmo. Intermediario entre o Corpo de Exercito e o Exercito das Grandes Unidades Europeas, dissemos ser elle a unidade de batalha, e, por conseguinte, seu emprego decorrerá muito mais da manobra tática que da manobra estratégica: esta será sobretudo da alcada do Grupo de Exercitos. Entretanto, sua manobra distinguir-se-á da manobra da Divisão, pela amplitude, pela utilização das Grandes Unidades de todas as armas, pelas direcções e frentes de ataque impostas a essas Grandes Unidades, pelo emprego de forças especiaes, artilharia, U. Aereas, pelo funcionamento das retaguardas; por isso, sua manobra se approximará da manobra estratégica.

Vou passar rapidamente em revista as condições da manobra, fazendo resaltar as particularidades respectivas, que forem peculiares ao Exercito e á Divisão.

Definamos, de inicio, nossa manobra simplesmente como "a combinação e o emprego de forças com o fim de cumprir uma missão dada".

Que metodo seguirá o Commando para realizar essa combinação e esse emprego?

A primeira necessidade do Chefe é "conceber" sua manobra, isto é, saber o que elle quer fazer e como quer fazel-o; essa concepção fará objecto de um *plano de manobra*. Estabelecido o plano de manobra, é preciso passar á realização; e isto será a "execução" do plano. Emfim, os acontecimentos, não dependendo exclusivamente da vontade do chefe, mas achando-se igualmente subordinados á do inimigo e ás circunstancias, as modalidades da execução deverão ser adaptadas aos acontecimentos: o chefe deverá "conduzir" a manobra.

Distinguiremos, então, na obra do Commando, tres partes bem distintas:

- o plano de manobra;
- a execução da manobra;
- a conducta da manobra.

Vamos tratar rapidamente dessas tres partes.

#### O PLANO DE MANOBRA

No escalão Exercito, o plano de manobra traça as grandes linhas da manobra: elle dá a conhecer a decisão "de conjunto" do Chefe; elle é a pedra angular sobre a qual assentará toda a operação. Elle determina, em seguida,

as condições de execução da operação inicial: não entra na realização das operações ulteriores, que não podem ser tratadas senão em função da situação do momento, mas estabelece previsões de conjunto em face da evolução dos acontecimentos. O plano de manobra não deve exprimir uma idéa preconcebida, a qual os acontecimentos se encarregariam de contrariar, mas deve dar as possibilidades de enfrentar esses acontecimentos em função da idéa de conjunto. Em resumo: o *plano de manobra* concebe as grandes linhas de uma manobra completa, desde o começo até o fim, fixa as condições da operação inicial, mas *não monta, a priori, a manobra integral*. A manobra realizar-se-á por uma serie de decisões de operações sucessivas que entrarão no quadro fixado préviamente, mas que só serão tratadas umas após outras, em função da situação no momento.

No escalão Divisão, os planos de manobra têm amplitude muito menor: visam prazos menos remotos, multiplicam-se no ambito da manobra do Exercito. Este, com efeito, fraciona, geralmente, em actos sucessivos o jogo de suas Divisões e a cada um desses actos corresponderá um plano de manobra especial para cada Divisão. Mas, ainda que em escala reduzida, os planos de manobra de uma Divisão correspondem a necessidades analogas e se estabelecem seguindo um espirito semelhante.

Antes de cada operação o Commandante de Divisão terá de encarar no seu conjunto e até o fim o problema que lhe é imposto e fixará as grandes linhas de sua manobra: tomará decisões para a operação inicial e preverá as disposições de execução ulterior.

Assim, Commandantes de Exercito e de Divisão devem achar-se "apparelhados" para conduzir a manobra, isto é, para tomarem, após a execução da operação inicial, as decisões sucessivas, não dia a dia, e ao sabor dos acontecimentos, mas em função de uma idéa de conjunto.

Quaes serão as bases para o estabelecimento do plano de manobra?

Serão, Senhores, aquellas que aparecerão todos os dias nas nossas discussões; ellas serão as mesmas em todos os escalões: a missão, o terreno, o inimigo, os meios de que se dispõem (situação pessoal e situação dos vizinhos). Esses quatro factores têm seu valor proprio. Todavia, na concepção do plano de manobra propriamente dito, isto é, da idéa directriz inicial, que servirá de base á operação, dois dentre elles têm particular importância por serem permanentes: a Missão e o Terreno. Mais tarde, ao contrario, durante o desenvolvimento da manobra, os dois outros factores assumirão importancia immediata.

#### A MISSÃO

A Missão é o dado fundamental ao qual se devem subordinar todas as demais considerações.

#### O TERRENO

Quanto ao terreno, elle exerce — a expressão é bem conhecida — uma verdadeira tyran-

nia sobre as operações; mas é bem evidente que cada escalão do Commando deve encarar-o sob um angulo particular. O Exercito, a esse respeito, tem sobretudo vistos de conjunto: encara as partes essenciais do terreno, que tem de ocupar em função de sua missão; as possibilidades que o terreno oferece à acção combinada das Divisões; visa objectivos longínquos, levando em consideração sua importância tática. Na Divisão as vistos são mais restritas: o que preocupa, antes de tudo, é a execução tática immediata, são as facilidades e as dificuldades apresentadas pelo terreno ao emprego das diferentes armas e à coordenação das acções respectivas.

#### O INIMIGO — O PLANO DE INFORMAÇÕES

Examinemos agora o factor *inimigo*; seja qual for o escalão de Commando em que nos coloquemos, lembrei préviamente o princípio absoluto de que um plano de manobra deve levar em conta, não intenções emprestadas ao inimigo, mas as suas *possibilidades de acção*.

Para esclarecer o Chefe nas suas decisões, para permitir-lhe elaborar seu plano de manobra, é preciso que elle tenha em mãos um inventário methodico de todas as informações que se podem obter sobre o inimigo e referentes às possibilidades de execução da operação projectada. Isto implica no estabelecimento de um *plano de informações*. Esse plano, porém, só pode ser estabelecido de modo util quando a busca se orienta de acordo com o fim que se quer atingir. Trata-se de fazer um verdadeiro estudo tático da situação do inimigo para chegar a esse resultado. O Chefe estabelece então um plano de busca de informações, que tem por fim enunciar e repartir os pedidos de informação. Esse plano, documento de Estado-Maior, poderá ser ou não comunicado às autoridades interessadas.

Em todo o caso, elle será posto em acção por meio de ordens geraes e particulares, por instruções dadas aos executantes: Comandantes das Grandes Unidades — U. Aereas — Cavalaria — Artilharia — agentes especiaes. Vemos, pois, que *todo plano da manobra tem como corolário absoluto um plano de informações*.

#### OS MEIOS

O quarto factor que entra no estabelecimento do plano de manobra é o conhecimento dos meios de que se dispõem, isto é, o conhecimento dos proprios meios, completado pelo da situação das unidades vizinhas. Não é preciso insistir sobre essa necessidade evidente; frisarei unicamente essa condição essencial — de que o Chefe deve, não sómente conhecer exactamente os meios de que elle dispõe, mas saber também avaliar o *rendimento possível* desses meios: elle deve ter o senso do "praticável" (2).

(2) Vér conferencia já citada.

#### FORMA DO PLANO

Com que forma se apresenta o plano de manobra?

Antes de tudo, o plano existe no "espirito" do Chefe; elle será raramente enunciado e comunicado integralmente ás autoridades subordinadas num documento intitulado "*Plano de manobra*". Na maior parte dos casos, o Chefe só o comunicará aos subordinados nos limites e sob a forma que julgar conveniente para esclarecer e orientar suas iniciativas. E' apenas no escalão "Exercito" que o plano de manobra poderá ser mais ou menos exposto em documentos de ordem geral, taes como as "Instruções Pessoaes e Secretas". O que encontraremos, e isto sobretudo no escalão "Divisão", é uma ordem inicial de operações, mais completa que as ordens a serem estabelecidas ulteriormente e que encerram os dados essenciais do plano, isto é:

- a idéa de conjunto;
- as condições da operação inicial;
- previsões suficientemente amplas para as operações ulteriores.

#### EXECUÇÃO DA MANOBRA

A segunda parte do problema é a que chamámos a "execução" da manobra, isto é, pôr o plano em acção.

Duas noções essenciais predominam nesse acto: são elles — *a combinação dos esforços* e a *concentração dos meios*. Accrescentaremos, como corollario, o *jogo das reservas*.

#### COMBINAÇÃO DOS ESFORÇOS

O Exercito, todos o sabem, deve combinar na batalha a acção das grandes unidades de combate, que são as Divisões, reforçando-as, dando-lhes o apoio de Agrupamentos importantes de artilharia, de U. Aéreas..... e de meios diversos.

Essa combinação traduzir-se-á pelas indicações de *direcção*, de *frentes*, de *objectivos*. O problema imposto a uma Grande Unidade, no decorrer de uma manobra offensiva se prende sempre a essas tres condições: *progredir segundo uma direcção determinada, actuando sobre uma frente dada, para atingir um objectivo fixado*.

#### DIRECÇÃO

A *direcção* é um dado capital, porque uma força se define, principalmente, pela direcção em que ella se exerce. A direcção indica, pois, a cada Divisão o sentido em que deve ser aplicado o seu esforço. Mas, se a indicação da direcção precisa a acção de uma Grande Unidade, ella não realiza, por si só, a coordenação estreita de varias Grandes Unidades entre si. Em determinados casos, o facto de lançar cada Divisão de um Exercito sobre uma direcção pôde ser suficiente para garantir a manobra; é o caso, por exemplo, da tomada de contacto ou do aproveitamento do exito, onde a imprecisão da situação e fragilidade das resistencias não exigem a combinação estreita

da acção das Divisões. Mas, geralmente, e sobretudo quando o Exercito marcha para a batalha, é indispensável coordenar intimamente os esforços das Grandes Unidades. Para esse efeito, além da direcção, se tornam necessários outros dados; são elles: a indicação das frentes e a designação dos objectivos.

#### FRENTES

A *frente* de uma Grande Unidade decorre evidentemente da largura da zona de acção que lhe é fixada. Devemos, porém, notar imediatamente que a frente assim fixada e a frente sobre a qual a Grande Unidade pôde atacar são cousas diferentes.

A primeira, frente da zona de acção, é a frente na qual a Grande Unidade *se bate*; a segunda é aquella em que a G. U. *ataca*; esta ultima frente é função dos meios de fogo de que ella dispõe. A ultima guerra poz em evidencia, com efeito, o ensinamento positivo de que a frente que uma dada unidade pôde atacar depende, não de sua zona de acção, mas das suas possibilidades de fogo.

Isto não significa que no caso de uma G. U. ser obrigada a restringir sua zona de ataque a uma parte sómente de sua zona de acção, a parte não atacada deva ser desprezada. Ao contrario, é preciso garantir a execução do ataque tomando disposições particulares nas demais partes de frente da zona de acção, realizando outras acções menos poderosas, por vezes fragmentarias, mas que gravitam em torno da acção principal e com ella se combinam.

#### OBJECTIVOS

A indicação da frente e a do objectivo permitem coordenar a acção das Divisões.

O *objectivo* é constituído pela parte do terreno onde a G. U. deve exercer seu esforço, ou pela linha que tem de atingir e da qual só tornará a partir em condições determinadas. No primeiro caso, a designação do objectivo é a indicação do ponto de applicação do esforço da G. U.; no segundo caso ella garante a combinação exacta dos movimentos das diferentes G. U. do Exercito, tendo por fim uma nova combinação dessas G. U., ou uma coordenação mais accentuada dos esforços.

A reunião dos tres factores que acabamos de analysar — direcção — frente — objectivo — constitue a *Missão* dada a uma G. U., a uma Divisão, no interior do Exercito.

No interior da Divisão, o problema modifica-se, porque não se trata mais de combinar a acção de G. U. de todas as armas, mas simplesmente a acção das diferentes armas entre si. As indicações geraes que demos, para a designação das direcções e das frentes, subsistem, mas numa escala reduzida: a questão que vae predominar, ao contrario, é a dos objectivos. A designação dos objectivos no interior da Divisão basea-se na coordenação estreita das acções da infantaria e da artilharia: deve existir uma concordancia bem precisa entre os movimentos da infantaria e os fogos da artilharia. No decorrer do ataque haverá necessidade de prescrever uma parada sobre de-

terminados objectivos para dar tempo á infantaria de se collar de novo aos fogos de artilharia, para permitir que a artilharia installe novos observatorios favoraveis ao apoio da progressão da infantaria, etc.

Pelas indicações da direcção, de frentes e de objectivos o General de Divisão deve precisar as missões das unidades subordinadas, de modo que, em qualquer momento do ataque, elles liguem estreitamente os seus esforços, sustentando-se reciprocamente, subordinando suas acções umas ás outras, prestando-se os apoios de fogos necessarios. O que é preciso conseguir é que, em cada phase de combate, as acções das diferentes armas concorram todas, por um esforço commun, para um *fim unico*, collimado pelo General de Divisão.

#### CONCENTRAÇÃO DOS MEIOS

Eis então explicado o que se deve entender por combinação dos esforços no escalão Exercito e no escalão Divisão. Mas, isto não é suficiente: sob a fórmula que lhe demos, o sistema de forças criado pelo Chefe por meio da combinação de esforços está incompleto.

Deante de uma resistencia solidia, o Exercito, como a Divisão, será levado ás vezes a romper a frente adversa por partes, mediante golpes de força successivos, applicados aos diferentes trechos da frente; o ataque deverá ser conduzido segundo um plano methodico, baseado nas considerações precedentes, e também numa outra noção essencial, — a da *concentração dos meios*.

Tratamos anteriormente das frentes e das possibilidades de fogos. Com a potencia actual de fogo, qualquer manobra é dominada pela dosagem dos meios de fogo em face de uma resistencia determinada. Nem o Exercito, nem a Divisão podem repartir esses meios uniformemente por toda a frente de acção: é preciso concentrar os onde se quer abrir a brecha. No Exercito "o conjunto das medidas preparatorias da batalha tenderá então para a organização de um ataque, que será conduzido com a totalidade dos meios que o Commando lhe pôde consagrar, segundo uma direcção em que o exito garanta resultados decisivos".

Esse modo de proceder conduzirá á execução de esforços successivos sobre os pontos essenciais da resistencia inimiga; resultará disso um jogo na concentração dos meios necessarios para a realização desses esforços: esses meios são os meios de fogo, e suas concentrações successivas, resultantes dos deslocamentos de material ou simplesmente de trajectorias, constituirão a forma essencial da manobra moderna, muitas vezes definida: "a manobra é o fogo que se desloca".

#### ECONOMIA DAS FORÇAS

A concentração dos meios, de que acabamos de falar, não é mais que uma applicação do principio de *economia das forças*. Nos seus "Principios da Guerra", escriptos em 1898, o futuro Marechal Foch, então Coronel, escrevia: "O principio de economia das forças é a arte de lançar todos os recursos proprios, em cer-

to momento, sobre um ponto, e ahi applicar todas as forças. E' a arte de actuar successivamente sobre as resistencias que se encontram, com o peso de todas as forças e, para isto, dispor essas forças em *systema*".

O Exercito, então, na sua zona de acção, determinará uma frente de ataque onde concentrará seus meios; nas outras partes da frente conservará uma attitude defensiva, ou se limitará ás acções de fogo, prompto, todavia, a transportar ulteriormente seu ataque e seus fogos para essa zona.

Mas tal concentração dos meios irá ainda mais longe; na propria zona de ataque o General Commandante do Exercito ainda pôde dosar seus esforços: nessa zona haverá sem duvida uma parte do terreno cuja conquista dê maiores resultados, e a ella será preciso consagrar meios mais poderosos. Será a zona do esforço principal; outros pontos serão tambem atacados, mas com meios menos nutritivos. Então, no interior da zona de ataque, como no conjunto da zona de acção, se firma a noção da concentração dos meios.

Para garantir essa concentração de meios, o Commandante do Exercito tomará disposições, que poderão ser as seguintes:

— Reforço das Divisões com Artilharia (carros, se dispõe delles);

— Redução da zona de acção das Divisões;

— Encargos de fogos e de manobras impostais a certas Divisões, em proveito das que atacam;

— Apoio das Divisões com artilharia pesada do Exercito;

— Dispositivo e articulação das reservas, colocadas de maneira que possam intervir na zona escolhida e nella manter o vigor do esforço;

— Missões ás Unidades Aereas;

— Organização de todos os serviços reapprovisionadores.

Numa palavra: realização de tudo quanto possa influir sobre as possibilidades e as facilidades de fogo.

Essas disposições repetir-se-ão no decurso da batalha, de acordo com os esforços sucessivos que tiverem lugar; disso resultará uma espécie de oscillação do centro de gravidade dos meios.

#### ATAQUES PRINCIPAES E SECUNDARIOS

Nas partes da frente que não forem objecto do esforço principal, atacar-se-á tambem, com o fim de apoiar, de enquadrar, de cobrir os elementos que realizam o esforço principal, mas, já o dissemos, com meios menos poderosos. Dahi a designação corrente dos ataques, denominados *ataques principaes e ataques secundarios*. Dessa terminologia é preciso não concluir que um ataque chamado "secundario" deva ser executado com a idéa de dispensar um esforço menor, e que deva ser montado com meios insuficientes. Uma tropa não tem duas maneiras de atacar; ella não deve pre-ocupar-se com a idéa de executar um ataque principal ou secundario; ella ataca, e nada mais. Por outro lado, os ataques secundarios, como os outros, obedecem ás leis do fogo. Não

se tem o direito de lançar um ataque predes-tinado ao insucesso; um ataque secundario deve, portanto, ser montado com meios de fogo sufficientes. Se a exiguidade dos meios disponiveis o exigir, e esta será a regra quasi geral, reunir-se-ão esses meios na frente de pontos limitados e escolhidos segundo sua im-portancia, de maneira que se obtenha uma den-sidade sufficiente de projectis sobre taes pon-tos.

Então, um ataque, no sentido geral, na frente de um Exercito, e tampouco na de uma Divisão, não consistirá, em fazer desembocar, á mesma hora, uma linha continua de infantaria; só se atacará onde for possivel apoiar a infantaria com artilharia e onde for necessario fazel-o em razão da missão e do terreno. Nou-tros lugares bastará "guarnecer" a frente com um fogo de densidade estrictamente sufficiente para neutralizar as partes oppostas da frente inimiga, em proveito das tropas que atacam, ou mesmo, se as circumstancias o permittirem, conservar a attitude defensiva, até que o avanço das tropas atacantes torne possivel a progres-são geral ou a chegada de meios já então dis-poniveis noutras partes.

A denominação de principaes e secundarias, dada ás missões, corresponde, portanto, á idéa de *missões superiores* e *missões subordinadas*, definidas no espaço como no tempo, e jámais ao modo de executar os ataques.

Esta ultima parte de nossa discussão relativa á concentração dos meios é especialmente applicavel á Divisão, onde a densidade neces-saria e sufficiente dos meios, em face de um objectivo dado, se baseia estrictamente nas ca-pacidades offensivas, combinadas, das unidades de infantaria e de artilharia da Divisão. Não aprofundaremos a discussão nesse sentido para não sermos arrastados a considerações de tec-nica das armas: limitar-nos-emos, hoje, ao estabelecimento do principio da concentração dos meios.

#### JOGO DAS RESERVAS

Esse principio e o da combinação dos esfor-ços dictaram o dispositivo de ataque da G. U. considerada; mas é preciso que o chefe con-serve a possibilidade de modificar a economia desse sistema segundo as circumstancias, isto é: de restabelecel-o, si elle for rompido ou ameaçado de o ser num dos seus pontos de applicação, ou de reforçal-o onde se deve exer-cer o esforço principal, o aproveitamento do exuto, etc... Isto constituirá o *jogo das re-servas*.

Insistirei sobre o facto de que as reservas não devem ter como finalidade unica alimentar a batalha; elles devem permitir que se corrija um desvio de direcção ou mesmo que se ex-eute uma mudança de direcção. Isto terá sobretudo sua importancia no escalão Exercito.

No interior das Divisões, onde a noção "di-recção" é mais restrieta, onde o objectivo re-presenta o papel principal, as reservas deverão sobretudo ser capazes de garantir a duração e a continuidade do esforço principal, — pre-encher os vastos que se possam produzir entre as unidades subordinadas, — dar a essas uni-dades uma impressão de segurança que lhes

permitta consagrarse unicamente á propria missão, — garantir, emfim, o aproveitamento dos resultados.

Retenhamos, então, a consideração essencial de que, em todos os escalões no decorrer da batalha, o Commando deve ter a preocupação constante de *conservar* ou de *reconstituir reservas próprias*.

### CONDUCTA DA MANOBRA

#### *Adaptação do plano aos acontecimentos.*

Estabelecido o plano de manobra, regulada a execução, o chefe tratará de conduzir a manobra de acordo com os acontecimentos e conforme o fim que quer atingir.

Seu papel não poderia limitar-se, de facto, á elaboração do plano e a "pôr a manobra em acção".

Elle precisa conservar o leme nas mãos e fixar as operações sucessivas que o seu desenvolvimento deve comportar; em uma palavra: elle terá de adaptar o plano ás circunstâncias. E' ahi que se apresentam as maiores dificuldades e que se revelam as qualidades essenciais do Chefe.

Em primeiro lugar, tomadas as decisões, as operações sucessivas devem constituir um encadeamento estreitamente seriado, tendendo todas invariavelmente para o objectivo final. A tarefa não é tão simples nem tão facil como pôde parecer; por entre os incidentes múltiplos da batalha, durante suas oscilações, é preciso que a atenção e a vontade do Chefe não sejam desviadas do fim por acontecimentos secundários — acontecimentos cuja relatividade é muitas vezes difícil de discriminar no proprio momento em que elles se verificam. O Chefe deve conservar permanentemente a visão nitida de sua missão; elle deve conduzir os acontecimentos e não se deixar conduzir por elles.

### PREVISÕES E PRAZOS PARA EXECUÇÃO

Para tanto, é preciso que o Chefe não se deixe surprehender pelos acontecimentos, e que sua acção possa se exercer no momento desejado. Quando tratamos da "execução" da manobra, encontramo-nos em face da decisão inicial: essa decisão era tomada com a antecedência necessaria, antes do dia fixado para a execução, afim de proporcionar o tempo suficiente para a realização dos preparativos. Uma vez desencadeada a batalha, as circunstâncias são outras: os acontecimentos precipitam-se. Para não ser surprehendido por elles o Commando deverá ter feito previsões tão amplas quanto possível; para exercer sua acção é preciso que suas decisões sejam tomadas, não só no momento opportuno, como ainda que sejam realizaveis pelos executantes em momento igualmente opportuno.

As previsões decorrem do plano de manobra e das condições em que esta se desenrola. Elas se traduzirão na realização de dispositivos apropriados, — em ordens aos executantes para o preparamento das operações ulteriores e para oriental-os quanto á sua realização.

Quanto ás decisões, elles terão de ser tomadas no decorrer de situações que ainda evo-

luem, deante de resultados ainda incompletos, para evitar as surpresas resultantes das demoras de execução.

O que acabamos de dizer é verdadeiro para todos os escalões: entretanto, é claro que na Divisão os prazos são menores que no Exército, e que nos escalões inferiores essa diminuição se accentua ainda mais. Em todo caso, as demoras (deslocamentos de tropa, principalmente de artilharia, organização de novo sistema de fogos, etc.) são inevitaveis e o Commando terá de sofrer-as e de as avaliar em cada caso particular: elle deve dar aos executantes o tempo necessário á preparação das operações ordenadas. O unico meio possível de reduzir as demoras é antecipar-se a elles mediante disposições previstas com sufficiente margem, cada vez, é claro, que as circunstâncias o permittirem. Se em consequencia dessas circunstâncias o Commando em pleno curso da manobra tiver de tomar no momento uma decisão que tenha escapado ás suas previsões, os prazos de execução tornam-se mais importantes e seu exame minucioso tem importancia capital.

### FORMA E MEIOS DE ACÇÃO DE COMMANDO

Como se traduzirá agora a acção do Commando durante a conducta da manobra?

Segundo o que dissemos, definindo a manobra e estabelecendo as regras para a sua execução, pôde dizer-se que ella se desdobra em duas series de acontecimentos: — de um lado, acções de ruptura diante de resistências bem estabelecidas, acções laboriosas, de progressão lenta; — de outro lado, precedendo ou sucedendo taes acções, operações de movimento, mais rápidas que as precedentes.

No primeiro caso, o Commando procura obter uma *acção vigorosa centralizando* na frente de certos objectivos o maximo de meios de infantaria e de artilharia, cujas acções coordena, garantindo-se o apoio de unidades vizinhas.

No segundo caso, o Commando procura obter uma *acção prompta*, seja para trazer a tempo os meios ao local necessário, seja, depois da ruptura, afim de impedir que o inimigo se refaça, acabando de desorganizá-lo. Para isso, importa dar maior liberdade de acção aos commandos subordinados, é preciso *descentralizar*.

E' por uma serie de *centralizações e descentralizações sucessivas de meios*, reguladas pelo Commando, que se realizará a manobra. A centralização é a característica dos periodos de ataque: o Chefe, nesse caso, conserva suas forças na mão, combina intimamente a acção delas, para obter o efecto coordenado e vigoroso, destinado a quebrar uma resistência. A descentralização é a característica das operações anteriores ou posteriores aos ataques: é necessaria nesses momentos, porque a situação é pouco precisa, susceptível de evoluir rapidamente, e pôde reclamar disposições imediatas que só os executantes podem tomar a tempo, se se quizer agir com presteza. Na applicação desse principio ha gradações, ou, antes, toda uma *gamma*, desde o batalhão de vanguarda, que o Commandante retoma em mãos para fazer cair uma resistência local, até á centrali-

# IDEAES E COBIÇA

*Reflexões escriptas na prisão, em Julho e Agosto de 1924, a bordo do "Almirante Jaceguai", na Bahia do Rio de Janeiro, junto à ilha Fiscal.*

Pelo Cel. BERTHOLDO KLINGER

## XXIX

### Atenção a tudo

O habito regulamentar do escoteiro de prestar attenção a tudo é absolutamente necessário a todo homem de certa responsabilidade.

Devemos prestar attenção a tudo que se passa á roda de nós, tomada esta palavra não só na accepção litteral restricta do raio de

nosso convívio diário, mas também no significado mais vasto do nosso meio profissional e da sociedade inteira de que fazemos parte em nossa pátria. Principalmente cumpre considerar que não afastamos os perigos e ameaças ou dificuldades de problemas graves ou idéias perturbadoras, eliminando-os da apprehensão, meditação e exame.

## XXX

### Alargar as vistas

Por mais que te atraiam e absorvam as exigências do dever profissional e da família, alarga um pouco tuas vistas para horizontes mais vastos. E si souberes de algum problema grave que esteja no ambiente, acima

da mesmice diurna, mesmo na profissão ou da casa, faze tudo por conseguires tempo e vontade para reflectir sobre elle. Senão pôde o curso dos acontecimentos surprehender-te, colher-te desprevenido, arastar-te e te sacrificar — a ti e aos que de ti precisam!

zação de Divisões para uma batalha de Exército; o princípio, porém, é o mesmo.

Não insistirei sobre os meios empregados pelo Commando para conduzir a manobra, tal como a definimos: elles são, as *ordens* sucessivas, *dadas ás unidades* empenhadas e que podem modificar a direcção, os objectivos, as missões; á *artilharia e ás Unidades Aereas*, que são armas pessoais do Chefe (Exército, Divisão) e das quaes elle lança mão para accentuar ou favorecer a potencia do fogo sobre os pontos uteis; e ás *reservas*, que o Chefe empenha no momento e no ponto desejados para garantir a intensidade de seu esforço e a continuidade da manobra.

Emfim, a esses meios é preciso juntar a *acção pessoal e directa* do Chefe sobre os subordinados: a Historia, e, principalmente, a da Grande Guerra, nos mostra a importância primordial dessa acção.

*Durante a execução da manobra:* proceder de modo a garantir constantemente a progressão segundo a direcção fixada; escolher, na frente dada, frentes de ataques proporcionadas ás forças de que se dispõem; nellas acumular os meios de fogo: nunca se é demasiado forte em frente aos pontos que se quer romper; combinar acções capazes de garantir a progressão em toda a frente.

*Relativamente á conducta da manobra:* estabelecer previsões e tomar decisões successivas com a necessária antecedência, para que a manobra se desenvolva sem perdas de tempo; centralizar e descentralizar a acção do Commando, de acordo com as circunstâncias; ajustar as rédeas deante das resistências solidas, de maneira a realizar a potencia; soltar, ao contrário, as unidades subordinadas, quando, a força não sendo necessaria, for preciso agir com presteza."

### CONCLUSÃO

Acabo de definir, talvez de modo um pouco abstracto, as condições da manobra offensiva. Não posso resumil-as melhor senão vos citando o texto seguinte, do Coronel Moirand, professor na Escola Superior de Guerra, na França: "Antes de qualquer operação: estabelecer um plano de manobra que determina uma orientação geral e um modo de agir, que se realizará por meio de decisões successivas adaptadas á situação;

Taes são, Senhores, os principios essenciais da manobra; principios de um valor absoluto em todos os paizes, em todos os terrenos e quaesquer que sejam os meios postos em acção; por toda a parte e sempre, na guerra, busca-se a manobra, porque só ella permite reunir num todo coordenado e efficaz as acções individuais dos diversos elementos, realizar a sua convergência para o fim fixado pelo Commando, em uma palavra, garantir o sucesso.

## XXXI

## Boa fé

A boa fé no trato com o proximo, por sistema, é uma virtude e couraça apreciabilissima. Ainda que tecida com as malhas da ingenuidade, defende. Se acaso deixa passagem a alguma decepção, ainda assim o tecido flébil amortece o golpe e, percebido o ataque traiçoeiro, redobra a energia do revide. ao favor da espontaneidade da parada.

Comtudo, é prudente, em assumptos trans-

cententes, capazes de affectar importantes interesses pessoais ou collectivos, não contar simplesmente com a boa fé, em particular com a sua sempre presuposta reciprocidade, mormente em se tratando com individuos levados por uma idéia fixa, e cujas tendencias notorias de cobiça ou evidentes embarracos de situação pessoal devam fazer suspeitar da sinceridade das intenções.

## XXXII

## Camaradagem

A camaradagem é um sentimento affectuoso que espontaneamente se estabelece com o tempo entre individuos de coração bem formado, isto é, que não sejam redondamente egoistas, quando convivem a mesma vida, isto é, na mesma profissão ou ocupação habitual.

E' a manifestação, meio instinctiva, meio raciocinada, do espirito de solidariedade imanente ás collectividades. E' um attractivo, um embellezamento moral da identidade do destino de todos os membros de uma agremiação. Seu pleno exercicio nem só de docuras ou facilidades ou espontaneidade, é feito; muita vez acarreta a exigencia vehemente de grande esforço, luta e penas. Assim, especialmente deante dos casos em que pela indébita applicação a um acto reprovável se praticaria

uma verdadeira, culposa, cumplicidade, ao invés da genuina camaradagem, que consistiria em trabalhar por impedir tal acto.

O bom camarada ao ver seu camarada ás voltas com uma intenção, tentativa ou ação condenável, não só não deve acompanhal-o, ajudar-lhe ou secundal-o, não só não deve deixal-o livremente fazer o mal, senão que deve procurar por todos os meios ao seu alcance falar-lhe á razão, dissuadil-o da má practica, obstal-o, se preciso fôr, pela violencia sua propria ou de intervenção que para isso reclame.

Não importa que assim pareça incorrer numa quebra de fidelidade á camaradagem; o mal que nisso chegue a commetter terá sido para evitar mal maior, mal ao proprio camarada, ou a outrem ou á collectividade.

## XXXIII

## Tolerancia

"E' curioso: tu concordas com toda a gente, a ninguem dizes — não! E vaes fazendo, sem embargo, conforme o teu pensar!"

Assim falou-me um dia, risonho e filosóphico, um precioso amigo. Só então dei pelo caso, reflecti nessa observação, e conclui que exprimia uma verdade.

Sem deliberado proposito, por habito, ou por indole, é esta, de facto, uma de minhas normas de conducta. E, examinando-a, á posteriori, encontro-a muito practica e muito certa. E' a tolerancia para com as accções e intenções ou opiniões alheias, e doutro lado a intransigencia dos principios; a autonomia do pensar, mantidas com convicção e firmeza através das divergencias do proximo.

Systematica, espontaneamente, ao primeiro contacto, como para encaminhar a troca de ideias, admitto, aceito mesmo, a opinião alheia. Concordo. Respondo ao interlocutor com um breve "é!" ou "pois sim!" ou, o que é o mesmo, "pois não!" Assim, obtida a franca adhesão ou sympathia mental de retorno, posto á vontade o camarada, levo-o a expôr as razões, os fundamentos da sua affirmation

ou opinião. Só por esse trabalho, muitas vezes elle mesmo, si se pronunciára apenas com precipitação ou insufficiente reflexão, e si é intelectual e sincero, vai descobrindo a insubstancialidade ou fraqueza dos seus motivos e acaba por uma conclusão bem diferente, talvez opposta, da que manifestará de começo; e eu não tenho mais que deixal-o falar, ouvir-o, e no fim, formulada por elle a proposição verdadeira, concordar novamente, com um "é mesmo!" Se o homem, porém, é categorico, faz a sua affirmation e não a justifica, espera o efeito que sobre mim produz o seu enunciado e cala, talvez desejoso que eu lhe demonstre, mais dilatada, a minha adhesão logo expressa monosyllabica ou monomátil, então o processo tem que ser um pouco outro. Ou eu lhe formulou certas perguntas ou lhe desenvolvo alguma consideração que lhe barrem o que elle avançou. Se afinal chegamos a um accordo, está realizada com exito a applicação do meu processo "pedagogico"; caso contrario, nos apartamos cada um com seu ponto de vista, eu pelo menos conservando o meu e obedecendo-lhe sem desvio. Ao passo

que, si ao ouvir uma opinião que não partilho, *incontinenti* eu lhe objectar uma oposição terminante, o interlocutor, na maioria dos casos, mormente se está obcecado pela tal idéia, choca-se, retrae-se, desdenha o dissidente e não se dispõe a "perder tempo" em discutir ou conversar. E com esse fechamento grosso, *ex-abrupto*, de saída, á discussão, não

pôde nascer a luz naquelle espirito, ou no meu, se é elle quem está certo.

E minha será a culpa si se trata de um espirito bem intencionado, apenas, á falta de maior reflexão, ou de dados para uma justa apreciação, transviado na tréva ou offuscado por uma idéa seductora mas erronea.

Para começar, concordo sempre.

## XLVII

### Conselho de defesa nacional

Entre nós o mais vultoso exemplo da falta de plano de trabalho, de programma, é o que nos apresenta o mais grave dos assumptos que interessam á nacionalidade, é o da defesa nacional.

Relembremos que, si bem visando á primeira impressão restrictamente as instituições armadas, a defesa nacional abrange, de facto, indiscutivel, impreverivelmente, a todos os ambitos da actividade de uma nação. Ora, nós temos vivido ao Deus dará, á feição e mercé das inspirações occasioaes, dos desejos, opiniões ou caprichos transitorios, consoante as mutações dos homens de poder, sem continuidade de orientação, aos quaes não solidariza nenhum fundamento subconsciente de disciplina intellectual, isto é, de concordancia e sequencia de vistos, e de objectivos. Até, ao contrario, tem predominado entre elles, espiritos irquietos e futeis, uma calculada tendencia inicial de descontinuar, de desfazer a obra dos antecessores, levados pela ansia deshonesta de se notabilizarem, de se popularizarem, recorrendo a soluções abruptas, que interrompem e abandonam de chofre o que estava em marcha e são por sua vez fadadas a não ultrapassarem do periodo governamental. Nesse afan de innovação recorrem quasi sempre a alvitres de duvidosa originalidade, de importação, sem prévio estudo da adaptabilidade ao nosso meio. Haja em vista o ominoso caso da investidura de civis nas pastas militares, exotismo de leviana presumpção, em que se não attendeu que a nossa regulamentação das atribuições dos ministros e dos estados maiores, do Exercito e da Armada, não está afinada por semelhante musica; nem posteriormente se procedeu a tal afinação, de modo que a "genial" lembrança, entre outros males, agravou o mal da falta de autonomia dos estados maiores, já defeituosa em face de ministros militares, muito mais immoral, perniciosa, pura farça, com os porta-pastas paisanos.

systema. E porque semelhante procedimento oferece-se muito mais facil, do que o de conservar melhorando. Arma-se ao efecto com o levantar da poeirada grossa da derrubada e focalizam-se as vistos e as esperanças para obra inteiramente nova, talvez pouco depois abandonada em meio, ou de novo arrazada por um successor não menos trefego. Em vez do trabalho silencioso, sem impressões exteriores, immediatas, de estudar o que havia, substituir só o que se improprie aos fins, melhorar o imperfeito, enfim *aperfeiçoar* — *tornar perfeito o que já estava feito...*

• • •

O instrumento elementar capaz de assegurar a continuidade do trabalho governativo do paiz, dando-lhe objectivos definidos, bastante longinquos e duraveis, um programma acima das vicissitudes e estreitezas da temporariedade do poder é um Conselho Superior de Defesa Nacional.

Visando fundamentalmente o estabelecimento de um programma nacional militar, um plano de trabalho para o ambito da defesa armada, elle affecta, porém, implicitamente a todos os outros departamentos da actividade nacional.

A questão tem sido por varias vezes abordada entre nós, mas ainda não logrou da parte dos dirigentes e do publico em geral a necessaria attenção. Não apprehenderam ainda as feições do problema.

A ultima referencia oficial, ao que consta, foi a do Relatorio annuo de 1921, apresentado pelo inclito marechal Bento Ribeiro, chefe do estado-maior do exercito, ao ministro da guerra, relatorio que foi impresso e distribuido a todos os commandantes de corpos de tropa e mais altas autoridades. Ahi dizia o marechal:

#### "Conselho Superior de Defesa Nacional

Desde meu primeiro relatorio, correspondente ao anno de 1915, venho me batendo pela instituição desse orgão entre nós, de inteiro accordo com o antecessor de V. Ex., general Cardoso de Aguiar, o qual, velho partidario dessa idéa, a incluiu no seu "Relatorio do Ministerio da Guerra em 1919", pag. 49.

Aliás o embryão deste mesmo pensamento encontra-se no "Relatorio do Ministerio da Guerra" de 1913, do general Vespasiano Gon-

Ao invés da benefica continuidade no desenvolvimento, phomeno incoercivel que a reflexão impõe e a natureza em tudo exemplifica, prefere-se armar ao efecto pelo rompimento completo com o que existia, para recomeçar em moldes novos. E assim é um eterno desfazer e recomeçar, um progresso, quando ha, aos arrancos, com surtos subitos de melhoramentos e quedas bruscas em retrocesso, com grave danno material e moral para o

# O problema militar brasileiro e o serviço militar obrigatório

Pelo tenente-coronel Miguel de Castro Ayres

A efficiencia da defesa nacional quanto ao pessoal, pôde ser alcançada mediante uma reforma, em que se possa instruir, no minimo, 40 por cento da classe a incorporar e ter em embrião as unidades de reserva, o que conseguiremos economicamente com o projecto seguinte sobre:

## O serviço militar e a organização das reservas

O problema do sorteio continua a não ter uma solução satisfactoria. Como o actual regulamento, todos os demais que lhe antecederam não deram os resultados desejados, pelos vicios congenitos do alistamento militar, base unica do sorteio.

Nos 1.329 municipios do Brasil funcionam em quasi todos juntas de alistamento militar, presididas pelo Chefe do Executivo Municipal, dellas fazendo parte um official do Exercito, quasi sempre reformado, da reserva, ou da 2<sup>a</sup> linha, sem grande interesse pela efficiencia do alistamento.

Os chefes do Executivo Municipal, por sua vez, procuram não alistar os seus

calves de Albuquerque e Silva, de onde com especial agrado transcrevo estas linhas:

“...são elementos que perturbam e difficultam o problema da nossa defesa e mostram que sua resolução só pôde ser obtida pelo estabelecimento de um *amplo e largo projecto*, cuja execução seja realizada de modo *persistente, systematico e continuado*. Nem de outro modo podem ser levados a termo os grandes emprehendimentos.

A situação geographica do paiz e a sua configuração topographica indicam que o estabelecimento desse projecto, por isso que entende com o emprego simultaneo das forças de mar e terra, deve ser feito por uma *Comissão de Defesa Nacional*, e submettido ao exame e estudo do Congresso, que o transformará em lei, cuja execução será levada a effeito resoluta e invariavelmente, sem embargo ás periodicas successões governamentaes.

Um exame feito na nossa historia militar, sob o ponto de vista technico-administrativo, dirá da necessidade da adopção da medida indicada, pois virá mostrar não ter havido até agora nem unidade nem continuidade de direcção na organização combinada de nossa de-

leitores, para não se verem privados dos seus votos durante o tempo do serviço militar e pouco se preocupam com o alistamento dos eleitores da facção contraria.

O recenseamento ou alistamento militar é feito por dois meios: listas enviadas ás repartições, fabricas, associações, etc., e pelo Registro Civil, e, ultimamente, quasi exclusivamente pelo ultimo meio.

O primeiro não produz os resultados desejados por intervir a politicagem local, as informações propositadamente falsas e a recusa em fornecel-as; o segundo é absolutamente improductivo.

Feito o recenseamento pelos livros de Registro Civil, de todos os individuos nascidos em determinado anno, 45 por cento destes faleceram antes de atingir aos 21 annos, e nos 55 por cento restantes estão incluidos os inutilizados, os isentos e os sorteaveis, espalhados pelo Brasil inteiro, e até pelo estrangeiro.

Admittindo-se, por exemplo, que o individuo A, nascido na Capital Federal, no Districto da Lagôa, em 1910, e que

calves de Albuquerque e Silva, de onde com especial agrado transcrevo estas linhas:

“...são elementos que perturbam e difficultam o problema da nossa defesa e mostram que sua resolução só pôde ser obtida pelo estabelecimento de um *amplo e largo projecto*, cuja execução seja realizada de modo *persistente, systematico e continuado*. Nem de outro modo podem ser levados a termo os grandes emprehendimentos.

A situação geographica do paiz e a sua configuração topographica indicam que o estabelecimento desse projecto, por isso que entende com o emprego simultaneo das forças de mar e terra, deve ser feito por uma *Comissão de Defesa Nacional*, e submettido ao exame e estudo do Congresso, que o transformará em lei, cuja execução será levada a effeito resoluta e invariavelmente, sem embargo ás periodicas successões governamentaes.

“Destina-se semelhante apparelho a garantir ás questões da defesa militar do paiz um programma, elemento fundamental de coordenação, sem o qual periclitam a boa ordem, a connexão mutua, a oportunidade, o progresso e a continuidade de ação.

Quanto á composição desse Conselho e discriminação dos problemas de sua alçada, reporto-me aos meus relatórios anteriores ou referido do Sr. Ministro Cardoso de Aguiar. *Ha quatro annos espera andamento no Congresso um projecto nesse sentido.*

Fazel-o surgir no plenario, expol-o á luz da discussão, de modo a receber as emendas que o saber, a intelligencia e a experiençia aconselharem, seria obra de patriotismo.”

delle não se tivesse afastado, para verificarmos em 1931 se elle ainda vive, necessário se torna compulsarmos 22 livros de registro de obitos.

A hypothese mais favoravel é que A não fique morando no mesmo Districto; quantos livros necessitaremos compulsar para sabermos se A é vivo?

O grande numero de insubmissos é resultante do segundo meio empregado, de onde concluir-se que a quasi totalidade dos insubmissos não existe!

Estudando ha muito tempo um processo que sanasse estes inconvenientes, cheguei á conclusão de que a solução se encontra no projecto abaixo, reformando o Regulamento do Serviço Militar.

### PROJECTO

O Governo Provisorio decreta:

Art. 1º. A obrigatoriedade do serviço no Exercito é: 1º, dos 20 aos 30 annos de idade, no Exercito de 1ª linha ou nos centros preparadores de reservistas de 1ª e 2ª categorias; 2º, dos 31 aos 44 annos de idade, no Exercito de 2ª linha.

Paragrapho unico. Em caso de guerra, de 45 annos de idade até o limite determinado pelas circumstancias do momento, e dos 17 aos 20 annos de idade, em serviços compatíveis com as suas condições physicas.

Art. 2º. Poderão engajar-se ou reengajar-se por dois annos de cada vez, para a arma a que pertencerem, as praças que tiverem concluido o tempo de serviço e, além de possuirem bôa conducta civil e militar, tiverem 28 annos completos, no maximo:

a) Os soldados voluntarios ou sorteados, em numero total de 16, nas companhias, esquadrões ou baterias (dos quaes oito conductores nas de campanha) e 20 nas companhias de engenharia;

b) Os cabos, o pessoal do serviço de intendencia, material bellico, corneteiros-tambores-clarins-signaleiros, telemetristas e telephonistas, até o total dos respectivos quadros.

c) Os musicos, o pessoal de saude e veterinaria, artifices, radiotelegraphistas, telephonistas, especialistas de aviação e carros de assalto, no total dos respectivos quadros, até 37 annos de idade.

d) Os sargentos, de acordo com o decreto n. 19.507, de 18 de dezembro de 1930.

§ 1º. As vagas que ficarem no total dos engajaveis, de que trata a letra a deste artigo, serão preenchidas por praças que, no plano de licenciamento, forem designadas, de preferencia por vontade propria, para o serviço de 18 meses, tomando-se como criterio escolher os que forem por ultimo incorporados.

Art. 3º. Fica abolido o recenseamento militar; o governo chamará anualmente, por editaes largamente publicados, de 15 de julho a 31 de outubro, na primeira zona militar, de 15 de novembro a 28 de fevereiro, na segunda zona militar, de 1º de janeiro a 30 de abril na terceira zona militar, a todos os brasileiros que no anno anterior tiverem completado 20 annos de idade, afim de se apresentarem nos quartéis de tropas do Exercito activo: de 15 a 31 de outubro, na primeira zona militar; de 14 a 28 de fevereiro na segunda; e de 15 a 30 de abril na terceira.

Paragrapho unico. Os cidadãos que não se apresentarem dentro dos prazos acima estipulados serão considerados insubmissos e como tais processados.

Art. 4º. Os cidadãos, á proporção que forem se apresentando, serão submettidos a inspecção de saude por junta médica militar e divididos em quatro grupos: primeiro grupo, dos julgados promptos para o serviço do Exercito, fica encostado aos corpos de tropa; segundo grupo, dos doentes, susceptiveis de cura; terceiro grupo, dos isentos do serviço em tempo de paz; quarto grupo, dos julgados incapazes para o serviço; recebendo cada um dos cidadãos, uma certidão de alistamento, sendo enviados immediatamente aos seus lares.

Art. 5º. A 1º de novembro, na primeira zona militar, a 1º de março na segunda zona e a 1º de maio na terceira, far-se-ha um sorteio em cada corpo de tropa, nelle tomando parte os cidadãos do primeiro grupo, para preenchimento dos claros existentes.

Art. 6º. Os cidadãos do primeiro grupo, não sorteados, bem como os do segundo grupo, quando julgados promptos e os do terceiro grupo serão matriculados obrigatoriamente nos depositos civis de

recrutas, nas localidades em que residam, ou a uma distancia maxima de seis kilometros, recebendo todos uma certidão de alistamento.

Paragrapho unico. Os cidadãos matriculados nos depositos civis de recrutas que, sem motivos justificados, não forem aprovados no exame para reservistas, serão incorporados automaticamente no anno seguinte.

Art. 7º. O governo reorganizará as Sociedades de Tiro, transformando-as em Depositos Civis de Recrutas e, para isso, modificará o regulamento da Directoria do Tiro de Guerra, sob as seguintes bases:

1º. As sociedades de tiro ficam transformadas em depositos civis de recrutas e para isso o governo fornecerá aos civis de comprovada pobreza, de accordo com as instruções para distribuição de fardamento, o fardamento para a instrução.

2º. Nenhum deposito terá existencia sem que o efectivo de socios de 17 a 30 annos incompletos, seja de 300, matriculados voluntariamente, ou obrigatoriamente pelo governo.

3º. A cada grupo de 300 socios, nas condições acima, corresponderá um instructor.

4º. Só poderão ser instructores officiaes effectivos do Exercito, até o posto de capitão, ou de sua reserva, ou do Exercito da segunda linha, de reconhecida capacidade moral e profissional, auxiliados por sargentos instructores ou dos corpos de tropa.

5º. O mais graduado dos instructores será o director commandante do deposito, responsável pela organização, administração, instrução e disciplina, como se commandasse uma unidade do exercito activo, continuando a existirem os cargos de secretario e thesoureiro, preenchidos por eleição entre os socios.

6º. Cada grupo de cinco depositos de 300 socios cada um, nas condições da base 2º ou um grupo de menor numero de depositos que perfaçam 1.500 socios, terá um capitão ou major fiscal do grupo.

7º. Cada grupamento de tres grupos nas condições da base 6º terá um major ou tenente-coronel de infantaria, inspector do grupamento.

8º. Cada grupamento, com a mobilização, constituirá um regimento de reserva, correspondendo assim aos 15 depositos de 300 socios; nove companhias de fusileiros, uma companhia de metralhadoras pesadas, uma companhia extra-numeraria, uma companhia suplementar e tres companhias de metralhadoras mixtas.

9º. Os commandos dos regimentos de reserva e seus batalhões, competirão aos inspectores e fiscaes, respectivamente dos grupamentos e grupos, sendo os de-mais officiaes tirados dentre os da 1º e 2º classes da reserva da primeira linha.

10. As inspectorias regionaes serão apenas órgãos collectores e transmissores de ordens, pedidos e informações.

11. Os maiores e tenentes-coroneis de infantaria, necessários a esta organização, serão acrescidos ao quadro da arma e classificados no quadro suplementar.

12. Serão organizados depositos civis de recrutas das armas de cavallaria, artilharia, engenharia e aviação, nas sédes dos corpos destas armas, desde que nelas não funcionem escolas para officiaes e sargentos da reserva; nos moldes dos organizados para a infantaria.

Art. 8º. O governo creará, na Capital Federal e nas capitais dos Estados, escolas para officiaes e sargentos da reserva, que funcionarão nos quartéis dos corpos de tropa das quatro armas do Exercito, nas escolas de Aviação, Superior de Intendencia e Administração Militar.

§ 1º. Estas escolas funcionarão durante o anno de instrução e em horas que não perturbem a instrução das tropas do Exercito Activo, sendo a duração dos cursos de dois a tres annos.

§ 2º. Serão professores das Escolas para officiaes e sargentos da reserva, tanto quanto possível, os officiaes dos corpos de tropa onde funcionarem estas Escolas e os professores das Escolas de Aviação e Superior de Intendencia e Administração Militar.

Art. 9º. Os cidadãos que tiverem o curso de humanidades ou forem alunos de qualquer academia ou escola superior, serão dispensados da incorporação no Exercito Activo e matriculados obrigatoriamente nas escolas para officiaes e sargentos da reserva.

Art. 10. O Estado-Maior do Exercito, tendo em vista as necessidades do Exercito mobilizado, fixará anualmente a proporção em que os cidadãos serão matriculados nas escolas para officiaes e sargentos da reserva.

Art. 11. Terminados os cursos, serão os alumnos submettidos a exame e classificados por ordem de merecimento intellectual.

Paragrapho unico. Obedecendo ás necessidades do Exercito mobilizado, serão os alumnos aprovados, declarados segundos-tenentes, aspirantes, sargentos-ajudantes, primeiros, segundos e terceiros sargentos da reserva.

Art. 12. Os alumnos reprovados serão obrigados a frequentar a escola por mais um anno.

Paragrapho unico. Novamente reprovados, serão declarados soldados da reserva, para a arma ou serviço a que pertencer a escola em que se acharem matriculados.

Art. 13. Os alumnos das escolas para officiaes e sargentos da reserva usarão, á sua custa, o uniforme de brim kaki do Exercito, com distintivos especiaes estabelecidos pelo Ministerio da Guerra.

Art. 14. Nenhum cidadão brasileiro poderá matricular-se em qualquer academia federal ou estabelecimento de ensino reconhecido, nem poderá transitar de um Estado para outro, quer por estradas de ferro, quer por embarcação das companhias de navegação, nem poderá exercer qualquer profissão liberal, nem alistar-se eleitor e casar-se civilmente, desde que tenha 20 annos completos, sem que apresente a certidão de alistamento ou caderneta militar.

Art. 15. As autoridades civis ou militares que deixarem de dar cumprimento

ao disposto no art. 14 serão passíveis das penalidades do art. 133 do R. S. M.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrario.

QUADRO DA DISTRIBUIÇÃO DOS DEPOSITOS CIVIS DE RECRUTAS PELOS ESTADOS

NUMEROS	ESTADOS	POPULAÇÃO EM 1925	BASE: — 1 DEPOSITO: TO: 27.000 habs.	
			—	Numero de depositos
1	Minas Geraes	6.535.869		52
2	São Paulo	5.418.778		36
3	Bahia	3.651.200		29
4	Rio Grande do Sul	2.551.592		20
5	Pernambuco	2.370.280		19
6	Rio de Janeiro	1.665.706		13
7	Ceará	1.404.940		11
8	Distrito Federal	1.331.553		11
9	Pará	1.131.032		9
10	Alagoas	1.076.618		9
11	Parahyba	1.057.216		9
12	Maranhão	961.767		7
13	Paraná	882.851		7
14	Santa Catharina	769.053		6
15	Piauhy	677.208		6
16	Rio Grande do Norte	555.475		5
17	Goyaz	568.109		5
18	Sergipe	552.839		5
19	Espírito Santo	548.793		5
20	Amazonas	435.795		4
21	Matto Grosso	283.602		2
	Total	34.400.277		270

NOTA — Não sendo possível organizar tantos depositos civis de recrutas quantos os necessarios para instruir fóra das fileiras do Exercito a maioria da classe a incorporar, tomando por base a infantaria, poderemos organizar 270 depositos, correspondentes a 54 grupos ou batalhões e a 18 grupamentos ou regimentos de infantaria, necessarias à constituição de 6 D. I. a tres regimentos.

Tomando por base a população do Brasil em 1925 (não possuímos dados referentes á população, por Estado, em 1930), equivalente a 34.400.277, acharemos a correspondencia de um deposito para cada 127.000 habitantes.

O quadro acima nos dará a distribuição dos 270 depositos a criar pelos diversos Estados, de acordo com a sua população.

ASSIGNANTE AMIGO!

És veterano? Honra esse teu benemerito passado: Faze-te socio da "A DEFESA NACIONAL"

És recruta? Acerta o passo pelos veteranos gloriosos!

Veterano ou recruta, sabes de alguém, civil ou militar, em condições de tomar assignatura da nossa revista? ALISTA-O!

Mas... não deixes p'ra depois!

# A SEGURANÇA EM MARCHA

(DO CADERNO: TACTICA DE INFANTARIA AO ALCANCE DE TODO MUNDO)

(*Notas extraídas dos novos Regulamentos*)

Pelo cap. T. A. Araripe

## FIM DA SEGURANÇA

1º) permittir que o Commando tome as *providencias para o combate*, em tempo e em espaço convenientes;

2º) realizar a *protecção* da tropa;

## GRANDES MEIOS

1º) a *informação*, procurada por diferentes órgãos (Av., V. Cav., tropas em contacto, órgãos especiaes);

2º) o *dispositivo* para tornar a tropa menos vulnerável e já em condições que facilitem a sua acção contra o inimigo;

3º) os *destacamentos de segurança* (Vg., Fg., Rg. e P. A.), destinados a protegerem o grosso e facilitar a missão deste;

4º) os *elementos especiaes* (Av. de caça, defesa aérea, contra espionagem).

## OPPORTUNIDADE DA SEGURANÇA

As medidas de segurança devem ser *sempre* tomadas, qualquer que seja a situação do momento: longe ou perto do inimigo, no combate, etc. Ellas serão mais ou menos rigorosas conforme a distância a que se acha o inimigo.

## PROVIDENCIAS QUANDO SE ESTA' A GRANDE DISTANCIA DO INIMIGO

*Só se teme*: a Av. inimiga (bombardeios e ataques de aviões que vêm baixo).

*Providencias*: disfarces, aproveitamento das cobertas, tiros contra aviões (canhões e mtrs.), defesa aérea, e Av. de caça; busca permanente de informações.

## PROVIDENCIAS QUANDO SE ESTA' LONGE DO INIMIGO

*A temer*: a Av. inimiga, fracos elementos dispondão de meios de transporte rápidos (Cav. e em automoveis) e eventualmente tiros de Art. agindo de distância muito grande.

*Providencias*: as da situação anterior e mais:

guarda das estradas e caminhos por onde podem vir os elementos inimigos;

destacamentos de segurança reduzidos;

grosso já articulado em largura e profundidade, para facilitar o emprego eventual.

## PROVIDENCIAS QUANDO SE ESTA' PERTO DO INIMIGO

*A temer*: a Av. inimiga, Art. inimiga de grande alcance, toda especie de Art. e também fogos de armas automaticas isoladas.

*Providencias*: busca de informações (principalmente observação) activissima; disfarces e aproveitamento do terreno (principalmente das cobertas); destacamentos de segurança mais fortes para actuar como elementos de *reconhecimento*, de *protecção* e de *manobra*; grosso mais articulado em largura e profundidade, de acordo com as previsões de emprego eventual e a idéa de manobra do chefe.

## PAPEL DOS DESTACAMENTOS DE SEGURANÇA

### PAPEL DA VANGUARDA

1º) explorar a zona de marcha, de modo a assignalar a presença do inimigo (papel de reconhecimento);

2º) desembaraçar as estradas de marcha dos possíveis obstáculos e reparar essas estradas (papel de elemento precursor);

3º) evitar qualquer comunicação entre a zona ocupada e o inimigo (papel de contra-espionagem);

4º) proteger a unidade considerada contra as surpresas e as acções terrestres approximadas do inimigo (papel de protecção);

5º) facilitar a manobra do grosso e, eventualmente, tomar parte nalla (papel de elemento de manobra).

### PAPEL DA RETAGUARDA

1º) manter o commando ao par dos movimentos inimigos e prevenir o aparecimento de seus elementos, mesmo ligeiros (papel de reconhecimento);

2º) auxiliar e proteger as destruições determinadas pelo commando (papel de elemento de retaguarda);

3º) evitar qualquer comunicação entre a zona ocupada e o inimigo e destruir os indícios que possam ser uteis a este (papel de contra-espionagem);

4º) proteger a unidade determinada contra as surpresas e as acções approximadas do inimigo (papel de protecção);

5º) permitir que o grosso evite o combate ou o aceite em bôas condições (papel de elemento de manobra).

### PAPEL DA FLANCO-GUARDA

1º) buscar informações sobre o inimigo na direcção ameaçada, para informar o commando e permittir o cumprimento de seu papel de protecção (papel de reconhecimento).

2º) evitar qualquer comunicação entre a zona de ação do grosso e o inimigo (papel de contra-espionagem);

3º) proteger o grosso contra as surpresas e ações aproximadas do inimigo contra o flanco (papel de proteção);

4º) permitir que o grosso se escôe ou execute o combate sem ser perturbado em seu flanco (papel de elemento de manobra).

*Marcha à distância "muito grande" do inimigo ou atras de uma frente continua.*

### NECESSIDADES

Neste caso, não havendo possibilidades de incursões de elementos inimigos, bastará que se cuide das condições materiais da marcha.

### PROVIDENCIAS

Os destacamentos de segurança são, neste caso, substituídos por destacamentos precursores, com a missão de reconhecer, balizar e melhorar os itinerários a serem seguidos pelas columnas (Ver o Capítulo-Marchas).

### VANGUARDA

Vanguarda longe do inimigo ou na marcha retrograda.

### DISPOSITIVO DA VANGUARDA

*Fraciona-se em dois escalões:*

- escalão de reconhecimento;
- escalão de combate.

### CONSTITUIÇÃO DO ESCALÃO DE RECONHECIMENTO

E' constituído de fracos elementos e que se deslocam rapidamente. Entre nós, Esq. de Cav. da Vg., Pel. de esclarecedores montados dos Regimentos de Infantaria; em alguns Exercitos estrangeiros empregam-se ahi autocanhões, auto-metralhadoras e cyclistas.

### CONSTITUIÇÃO DO ESCALÃO DE COMBATE

E' constituído pelo restante da Infantaria da Vg. e de *fortes fracções de Sapadores Mineiros e de Infantes Pioneiros*.

*Nesse caso, a Vg. não disporá de Artilharia.*

### CARACTERÍSTICA GERAL DO DISPOSITIVO

Não mais se empregará o velho dispositivo *filiforme de ponta, testa e corpo*:

*o escalão de reconhecimento* se espalhará largamente na frente e nos flancos da zona de marcha (de um e outro lado da estrada), aproveitando os caminhos transitáveis;

*o escalão de combate* segue pela estrada, precedido e ladeado por aquele.

Isto não quer dizer que o escalão de combate não possa apresentar-se escalonado em profundidade. Ao contrario, para facilitar a marcha, convém crear distâncias regulares entre algumas unidades, sem aumentar a profundidade da columna. Assim, um Btl.

que forma o escalão de combate com uma Cia. de Sap. Min. pode ter o seguinte dispositivo:

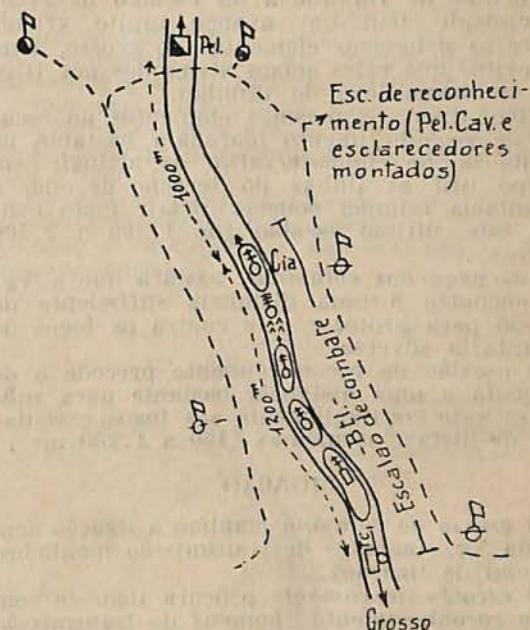


Fig. 1 (Vg. longe do inimigo — base um Btl.)

a 1.000 ms. (ou mais) atras do escalão de reconhecimento, uma Cia. de Fuzileiros e a Cia. de Sap. Min.;

a 100 ou 200 ms. atras desta ultima, o restante do Btl.

Do mesmo modo, o R. I. poderá ter, depois do escalão de reconhecimento, um Btl. (precedido ou não de uma de suas Cias.) e a 100 ou mais metros atras o restante do R. I.

*Nesse caso, é excepcional dar à Vg. o efectivo de um R. I.*

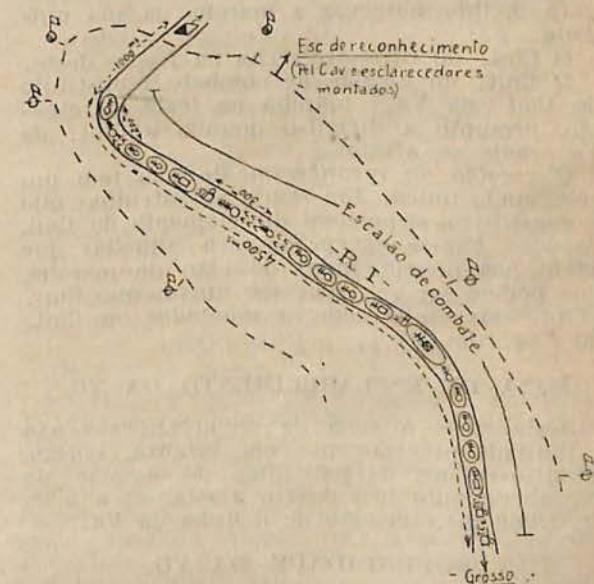


Fig. 2 (Vg. longe do inimigo — base um R. I.)

## DISTANCIAS

*Nas grandes columnas*, os mais avançados elementos de Infantaria do escalão de reconhecimento têm um avanço muito grande sobre os primeiros elementos do grosso, afim de evitar que estes sejam atingidos por tiros da Artilharia leve do inimigo.

Além disso, os mesmos elementos do escalão de reconhecimento marcham bastante na frente do de combate, afim de atingir em tempo útil as linhas do terreno de onde a Infantaria inimiga poderia dirigir fogos contra este último escalão (de 1.200 a 2.400 metros).

*Nas pequenas columnas*, bastará que a Vg. se encontre a uma distância suficiente do grosso para proteger este contra os fogos da Infantaria adversa.

O escalão de reconhecimento precede o de combate a uma distância bastante para subtrair este constantemente aos fogos executados de distâncias médias (400 a 1.200 ms.).

## LIGAÇÃO

*O grosso da columna* mantém a ligação com a sua Vg. (agentes de transmissão montados, oficial de ligação).

*O escalão de combate* procura ligar-se com o de reconhecimento (homens de transmissão montados, observadores).

A Vg. liga-se pelos mesmos processos com as Vgs. vizinhas.

## LOGAR DO CMT. DA VG., DO GROSSO E DO ESCALÃO DE COMBATE

O Cmt. da Vg. deve, nesse caso, marchar na frente do seu escalão de combate, para assegurar a direcção da marcha e resolver promptamente os incidentes de marcha. Faz-se acompanhar de parte do Grupo de Commando (agentes de transmissão, observadores, sinalleiros, alguns esclarecedores montados).

Pode, entretanto, collocar-se em outro logar para melhor observar a marcha da sua unidade.

O Cmt. do Grosso marcha na frente deste.

O Cmt. do escalão de combate (substituto do Cmt. da Vg.) marcha na testa do escalão, prompto a dirigir-o quando o Cmt. da Vg. delle se afastar.

*O escalão de reconhecimento* não tem um commando único. Em regra, as patrulhas que o constituem dependem directamente do Cmt. da Vg. Faz-se excepção para aquellas que agem nas proximidades do eixo de marcha, que podem ser reunidas sob um mesmo Cmt. (Cmt. dos esclarecedores montados ou Cmt. do Esq. de Cav.).

## ZONA DE ESCLARECIMENTO DA VG.

Neste caso, a zona de esclarecimento não é limitada precisamente em largura, porém, admite-se que as patrulhas do escalão de reconhecimento não devem afastar-se a mais de 2.000 ms. do eixo de marcha da Vg.

## PROFOUNDIDADE DA VG.

Pelos esquemas apresentados acima vê-se que essa profundidade da Vg. depende da

profundidade do Btl. (aproximadamente 1.000 ms. com o T. C.) e do R. I. (aproximadamente 3.900 ms., sem o T. E.).

Nos exemplos citados ella é respectivamente de 2.200 ms. e 5.500 ms.

## MODO DE ACCÃO DA VG.

Em zona onde não se temem nem a acção da Infantaria nem a de numerosa Cavalaria, mas onde é possível o aparecimento de engenhos mecânicos ou fracos elementos dispendo de rápidos meios de transportes, a Vg. deve estar em condições de deter a irrupção desses engenhos ou desses elementos e repelil-los.

Para desempenhar esse papel e tendo em vista reduzir o mais possível a fadiga das tropas, bastará *dominar as vias de acesso*, a serem utilizadas por esses engenhos ou destacamentos do inimigo.

*O escalão de reconhecimento*, deslocando-se por patrulhas e precedendo o de combate, como já indicamos, *esclarece* as estradas, caminhos e suas imediações. Em regra cada patrulha recebe um caminho para marchar; porém, pode ser conveniente, em alguns casos, fazel-as marcharem agrupadas, para ser irradiadas à proporção que se tornar necessário esclarecer um caminho ou subir a um ponto elevado para ver melhor o terreno circumvizinho.

Os seus lanços são marcados pelas linhas importantes do terreno e as paradas nessas linhas servem para restabelecer pela vista a ligação com o *escalão de combate*.

## ORDEM DO CMT. DA VG. (EXEMPLO)

I — O inimigo reunia-se hontem em... É provável que na marcha de hoje só se encontrem fracos elementos seus.

II — O nosso Btl., reforçado pelo... Esq. (menos 1 Pel.) e por metade do Pel. de esclarecedores montados (Ten. J.), constituirá a Vg. da *columna* da direita da D. I., em marcha pela estrada... na direcção de...

A *columna* da esquerda da Divisão segue pela estrada...

*Em consequencia:*

III — O *escalão de reconhecimento* será constituído pelo:

a) Esq. sob o commando de seu Cmt., de modo a esclarecer na frente e sobre o eixo de marcha; elle precederá o *escalão de combate* de uma distância média de 1.500 ms.;

b) pelo 1/2 Pel. de esclarecedores, inicialmente à disposição do Cmt. da Vg. e destinado a ser utilizado no esclarecimento de pontos interessantes;

c) o Cmt. desse Pel. ficará responsável pela ligação entre o *escalão de combate* e o de reconhecimento.

IV — O Btl. constituirá o *escalão de combate*.

Btl. formado em *columna* de estrada ás 5 hs., 55 mins., na ordem 2<sup>a</sup> Cia., sec. extra., 1<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup> Cias., Cia. Mtr. Mx. e Sec. Pte. — T. C.; testa na bifurcação... partida ás 6 hs.

O Esq. se reunirá á mesma hora, logo além da bifurcação, e partirá ao mesmo tempo, tomando logo depois a distância conveniente.

V — O Cmt. do Esq. enviará pela transversal... uma patrulha para procurar ligação com a Vg. da columna da esquerda.

VI — O Cmt. da Vg., com o 1/2 Pel. de esclarecedores e os grupos de comando marchará na testa do escalão de combate.

#### PREOCUPAÇÃO DO CMT. DA VG. DURANTE A MARCHA

- 1<sup>a</sup>) Verificar o itinerario seguido;
- 2<sup>a</sup>) Verificar o estado da estrada e tomar providencias para reparar os pontos em más condições;
- 3<sup>a</sup>) Estar attento ás medidas de segurança approximada da Vg.

Vanguarda perto do inimigo.

#### DISPOSITIVO DA VG.

Fraccionna-se nos mesmos dois escalões:

- escalão de reconhecimento;
- escalão de combate.

#### CONSTITUIÇÃO DO ESCALÃO DE RECONHECIMENTO

Além de elementos montados (Cav. e esclarecedores montados), elle comprehenderá tambem patrulhas de infantaria a pé destacadas pelas unidades do escalão de combate.

#### CONSTITUIÇÃO DO ESCALÃO DE COMBATE

Comprehende o grosso da Inf. da Vg., bem como os elementos de Sapadores Mineiros e de artilharia de acompanhamento immediato que lhe forem attribuidos.

O escalão de combate se articula do seguinte modo:

— na frente, uma ou geralmente varias unidades de Infantaria, que por si mesmas fornecem os elementos do escalão de reconhecimento;

— mais atras e á distancia variavel, o resto da Infantaria, constitundo propriamente um *segundo escalão da Vg.* e que, quando esta se empenhar, se transformará em *reserva da Vg.*

As fracções de Sap. Min. marcham em regra com as primeiras unidades; e as da Art. de acompanhamento immediato seguem de perto as unidades a que foram attribuidas.

O numero e o effectivo das unidades de Infantaria collocadas na testa do escalão de combate são proporcionaes á natureza do terreno e á largura da zona de marcha.

Quanto mais coberto ou dobrado fôr o terreno ou quanto mais larga a zona de marcha, maior deve ser o numero de unidades de testa.

Admitte-se que um Btl. deve corresponder a um itinerario importante e não pôde esclarecer uma frente que excede a 3.000 ms. (terreno descoberto).

#### DISPOSITIVO DO BTL. NAS PROXIMIDADES DO INIMIGO

Como já se disse, o Btl. deve esclarecer todos os caminhos da zona de marcha, bem como todas as partes desta zona.

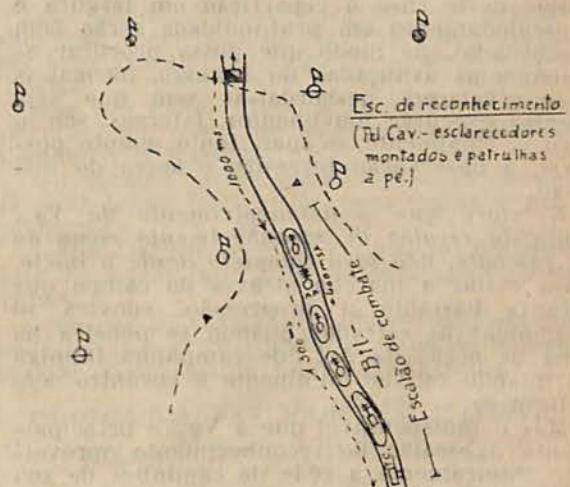
Em quanto as possibilidades de encontro com o inimigo não são muito imminentes e

a marcha se faz pelas estradas e caminhos, o dispositivo do Btl. é função desses caminhos:

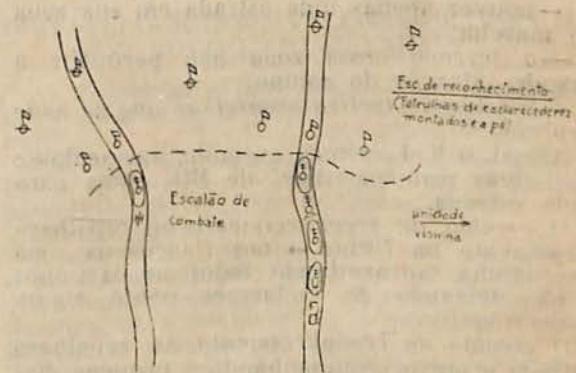
um só caminho — uma Cia. na frente; as outras duas e a Cia. Mtr. pelo mesmo a uma distancia que não deverá exceder de 500 ms.;

dois caminhos — duas Cias. em primeiro escalão; a terceira e a de Mtr. por um delles e á distancia que tambem não deverá exceder a 500 ms.

Quando as possibilidades de encontro forem muito imminentes e a marcha se fizer pelo campo, os dispositivos são indicados para a *Approximação*.



(Fig. 3 — Btl. por uma só estrada).



(Fig. 4 — Btl. por duas estradas).

#### COMPOSIÇÃO DA VG.

Varia de accôrdo com a missão, a distancia do inimigo, a largura da zona a cobrir e a natureza do terreno.

Em regra, o effectivo da Inf. da Vg. não excede ao terço da Inf. da columna. Só se fará excepção a essa regra no caso de necessidade absoluta imposta pela largura da frente a explorar e pelas dificuldades do terreno.

Comprehenderá tambem a maior parte dos esclarecedores montados do R. I que a constitue e unidades de Cav. (Pels. ou Esq. da Vg.).

Poderá dispôr de unidades de Sapadores Mineiros, de destacamentos de transmissão e eventualmente artilharia de acompanhamento imediato e carros de combate.

A não ser a Art. de acompanhamento imediato, a Vg. não possue outra especie de Art., porém, a Art. do Grosso deve estar sempre em condições de poder apoia-la.

Tambem a Av. divisionaria coopera estreitamente no esclarecimento da Vg.

#### CARACTERISTICA GERAL DO DISPOSITIVO

A mesma do caso da Vg. longe do inimigo. Mas neste caso a repartição em largura e o escalonamento em profundidade serão bem accentuados, de modo que possa procurar as resistencias avançadas do inimigo, obrigar-as a se revelarem, desbordal-as sem que seja preciso executar movimentos lateraes sob o fogo e, finalmente escapar, tanto quanto possível, á observação terrestre e aerea do inimigo.

E' claro que o desenvolvimento da Vg., tanto do escalão de reconhecimento como do de combate, não será completo desde o inicio. Para evitar a marcha através do campo que retarda bastante a progressão, convirá só abandonar as estradas quando se penetra na zona de accão da Art. de campanha inimiga ou quando estiver imminente o encontro com o inimigo.

Mas é indispensavel que a Vg. e principalmente o escalão de reconhecimento aproveitem inteiramente a rede de caminhos de sua zona de marcha.

O proprio escalão de combate só marchará em columna por uma unica estrada, quando: — houver apenas uma estrada em sua zona de marcha;

— o terreno dessa zona não permittir a marcha através do campo;

— a situação tactica aconselhar que se ande depressa.

Afinal, o R. I., noutro exemplo, apresenta-se com duas pequenas Vgs. de Btl., uma para cada estrada.

O escalão de reconhecimento se espalhará largamente na frente e nos flancos da zona de marcha, aproveitando todos os caminhos e não deixando de esclarecer ponto algum dessa zona.

O escalão de reconhecimento se espalhará estrada e outro acompanhando á pequena distancia o Btl. da direita (estrada melhor).

#### DISTANCIAS ENTRE O ESCALÃO DE RECONHECIMENTO E O DE COMBATE

Como no caso anterior, o escalão de reconhecimento desloca-se na frente do de combate, a uma distancia que varia com o terreno e com o efectivo do ultimo escalão.

Para um grande efectivo (Btl. no minimo), que oferece maior alvo e precisa maior tempo para entrar em accão, a distancia corresponde ao tiro da infantaria a grandes distancias (1.200 a 2.400 ms.).

Para um pequeno efectivo ella corresponde ao tiro de infantaria a distancias médias (400 a 1.200 ms.).

Em terreno descoberto, convém considerar como base o limite superior dos numeros indicados.

Em terreno coberto, em caso de nevoeiro ou á noite, deve-se ficar á quem do limite inferior indicado.

#### DISTANCIA ENTRE O GROSSO E A VG.

A distancia entre a Vg. e o Grosso é tambem função da natureza do terreno e do efectivo da Vg.

Essa distancia não deve ser demasiadamente grande, para não privar a Vg. do apoio do Grosso; porém, não deve ser muito fraca, para evitar que o Grosso seja attingido prematuramente pelo fogo inimigo (principalmente de Art.) e fique em dificuldades para tomar as providencias para a sua entrada em accão.

#### LIGAÇÃO

As mesmas providencias do caso precedente.

#### LOGAR DO CMT. DA VG., DO GROSSO E PROFUNDIDADE DA VG.

Convém obedecer ás mesmas regras aconselhadas no caso da Vg. longe do inimigo.

E' claro que nas proximidades do inimigo a profundidade da Vg. deve ser maior do que no caso anterior, devido principalmente á necessidade do escalonamento em profundidade. Assim, o Btl. que pôde agir em uma frente de 3.000 ms., no maximo, apresentará uma profundidade de 1.500 a 2.000 ms. e o R. I. poderá ir até 3.000 ou mesmo 4.000 ms., quando fôr util conservar o Btl. de segundo escalão um pouco atras para ser empregado em qualquer ponto da frente.

#### MODO DE ACCÃO DA VG.

Desde que se tornar provavel um encontro com forças importantes do inimigo, a Vg. deve poder subtrahir o Grosso aos fôgos adversos (principalmente de Art.) e proporcionar-lhe, no caso de necessidade, o tempo e terreno convenientes ao emprego de seus meios.

Para isso, a Vg. toma um dispositivo de approximação, largamente articulado em profundidade e repartido em largura e que permitta:

1º, ao escalão de reconhecimento esclarecer todas as partes da zona de marcha (é a principal diferença do caso da Vg. longe do inimigo);

2º, ao escalão de combate pôr rapidamente em accão os seus meios de fogo para apoiar a progressão do primeiro ou deter o ataque do adversario, se este se der.

As precauções a serem adoptadas pela Vg. muito se approximam das aconselhadas para a Approximação, sendo que nesta phase a marcha por lanços, um maior aproveitamento do terreno, o apoio quasi instantaneo do fogo, representam cuidados que crescem á medida que augmentam as possibilidades de encontro com o inimigo.

Porém, é preciso que fique bem entendido que no caso da Vg. nas proximidades do

inimigo, o escalão de combate só deve abandonar os caminhos quando se apresentarem as resistências inimigas ou se tornarem intensos os tiros de artilharia ou quando o terreno fôr muito exposto aos supostos observatórios inimigos, tudo porque a preocupação dominante deve ser a de não retardar a marcha do Grosso.

#### CASO DE ENCONTRO COM ELEMENTOS INIMIGOS

No caso de encontro com elementos inimigos, os dois escalões empregam os processos preconizados para a Approximação e Tomada de contacto.

#### ORDEM DO CMT. DA VG. (EXEMPLO)

"I—Um Dest. inimigo de todas as armas attingiu esta tarde a região... e seus elementos avançados foram assinalados em... E' provável que na marcha de amanhã possamos encontrar fortes elementos inimigos e cahir sob os fôgos de sua Artilharia.

II—O nosso R. I., reforçado por um Esq. do 5º R. C. D. e pela 2ª Cia. Sap. Min. constituirá a Vg. da Divisão que marcha na direcção geral de... e na zona limitada a E. pela linha... e a O. pela linha...

A E. segue a Vg. da... D. I. na direcção de... e a O. a Vg. do Dest. X, na direcção de...

*Em consequencia:*

III—O *escalão de combate* será constituído de dois Btls. juxtapostos, na testa: um pelo eixo de...; outro pelo eixo de... e em 2º escalão o III Btl. e a Cia. Mtr. P. do R. I. pelo eixo de...

IV—O *escalão de reconhecimento* será constituído segundo ordens dos Cmts. de Btls. de testa. Para isso:

o I Btl. disporá de 2 Pels. do Esq. Cav.; o II Btl. disporá de 1 Pel. do Esq. Cav.; além de 8 esclarecedores montados que o R. I. porá á disposição de cada um.

O 4º Pel. do Esq. Cav. deslocar-se-á pelo eixo de..., com a missão de esclarecer o intervallo entre a nossa D. I. e a... D. I. (Ordem particular).

V—O movimento será executado do seguinte modo:

os Btls. de testa do escalão de combate transporão a linha... ás... hs.

O Btl. de 2º escalão transporá a mesma linha ás... hs.

VI—Em caso de necessidade, os Btls. de 1º escalão serão apoiados por Gs. de 75 do Grosso, mediante ordem do Cmt. da Vg.

O Dest. de ligação de um destes Gs. marchará desde já com o Cmt. da Vg.

VII—O Comt. da Vg. marchará logo após o I Btl., dispondo do grupo de comando do R. I. e de 10 esclarecedores montados.

VIII—O T. C. dos Btls. (viaturas-munição) acompanharão as suas unidades.

Os T. C. (viaturas restantes) seguirão em columnas de 300 ms., atraç da Cia. Mtr. P. do R. I.".

#### PREOCCUPAÇÃO DO CMT. DA VG. DURANTE A MARCHA

As já indicadas para o caso da Vg. longe do inimigo e mais as seguintes:

— manter constante ligação com os Btls. de testa do escalão de combate;

— observar a sua progressão de modo a poder intervir o mais cedo possível em seu auxílio;

— manter-se em ligação com o Grosso, de modo a não se adeantar exageradamente.

#### PARADA DURANTE A MARCHA — ALTO GUARDADO

Nas paradas (altos horários ou grandes altos), os elementos da Vg. não são obrigados a se immobilizar simultaneamente á hora fixada.

Cada um deles procura antes de se deter alcançar um local de onde possa continuar a cumprir a missão:

— o escalão de reconhecimento, os pontos de onde tenha boas vistas para vigiar e prevenir;

— as unidades de testa do escalão de combate, os locaes favoraveis ao emprego de suas armas;

— as do 2º escalão de combate, cobertas onde possam se dissimular e de onde possam prestar apoio ás da unidade da testa.

#### VANGUARDA NAS MARCHAS A' NOITE

##### DISPOSITIVO E CONSTITUIÇÃO

São os mesmos da marcha durante o dia, com excepção do escalão de combate, que á noite é constituído sómente de infantaria.

##### DISTANCIAS E INTERVALLOS — EXECUÇÃO DO MOVIMENTO — PARADAS

As distâncias e intervallos são muito reduzidos e tanto mais quanto mais escura fôr a noite.

Em regra o movimento é feito pelas estradas e só no caso de noites de luar é que as patrulhas do escalão de reconhecimento se afastarão destas.

A distância entre o escalão de combate e o de reconhecimento varia de 200 a 300 ms.

As paradas durante a noite são muito frequentes para reajustar o dispositivo, restabelecer a ordem e as ligações.

A preocupação da ligação entre os diferentes elementos da Vg. deve ser muito séria, principalmente quando a estrada seguida apresenta varias bifurcações (emprego de homens de comunicação succedendo-se á distâncias pequenas).

#### RETAGUARDA

##### Retaguarda na marcha para a frente MISSÃO

Impedir a acção de destacamentos ligeiros do inimigo (Cav., elementos transportados em automóveis ou em avião) que tenham escapado ás Vgs. ou que procurem alcançar a cauda da columna por um flanco deserto.

## COMPOSIÇÃO

Fracções de Inf. (em principio, Cia.), fornecidas pelas unidades da cauda da columna, com metralhadoras, esclarecedores montados e, eventualmente, petrechos de acompanhamento.

## DISPOSITIVO

Semelhante ao da Vg. longe do inimigo, caso ella fizesse meia volta:

— o escalão de combate — Infantaria — pela estrada seguida pela columna;

— escalão de reconhecimento — patrulhas montadas e patrulhas a pé — acompanhando aquelle á distancia sobre todos os caminhos existentes, principalmente os que vêm do flanco, de modo a assignalar a chegada de qualquer elemento inimigo.

## DISTANCIAS

A distancia entre o escalão de combate e a cauda da columna a cobrir varia com a importancia da tropa a cobrir e com o terreno. Será tanto maior quanto maior fôr o efectivo e mais descoberto fôr o terreno.

Nesta situação, essa distancia raramente excederá de 1.000 ms.

A distancia entre o escalão de combate e o de reconhecimento varia com a distancia entre os observatorios successivos e existentes no eixo de marcha.

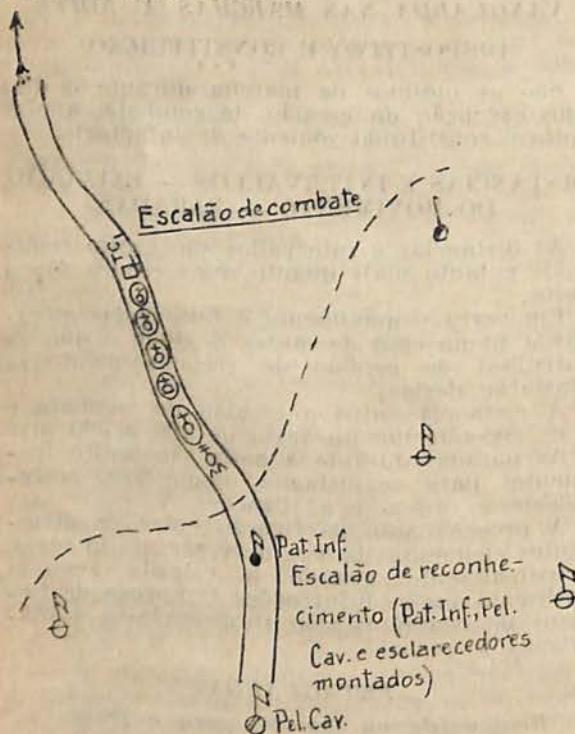


Fig. 5 — Rg. na marcha para a frente — base 1 Cia.

## MODO DE PROCEDER DURANTE A MARCHA

O escalão de combate segue pela estrada, em columna e acompanhando a cauda da columna do Grosso á distancia prescripta.

O escalão de reconhecimento desloca-se por lanços, de ponto de observação a ponto de observação. Em cada um destes as patrulhas demoram-se o tempo sufficiente para que o escalão de combate tenha alcançado a coberta immediata.

Nos altos, procedem como foi indicado para a Vg.

## ORDEM DO CMT. DA RG.

Não ha grande diferença entre a Ordem neste caso e a da Vg. longe do inimigo.

## PREOCCUPAÇÕES DO CMT. DA RG. DURANTE A MARCHA

O Cmt. da Rg. deve:

1º, seguir com attenção o trabalho do escalão de reconhecimento;

2º, estar em condições de se oppôr aos elementos inimigos ligeiros e que surjam inopinadamente;

3º, manter a ligação com o Grosso.

## GUARDA DE POLICIA

Ainda nesse caso a Rg. exerce o papel de polícia — Capítulo Marcha.

RETAGUARDA NA MARCHA RETROGRADA  
MISSÃO

Neste caso, a Rg. tem a missão de permitir que o Grosso evite o combate.

Para isso ella terá muitas vezes que se empenhar quer para retardar o inimigo, quer mesmo para detê-lo durante certo tempo.

## DISPOSITIVO DA RG.

Em quanto não se empenha, a Rg. se escala em:

— escalão de reconhecimento;

— escalão de combate.

Se ella se installa para se oppôr ao inimigo, esses dois escalões passam a se chamar:

— escalão de vigilância;

— escalão de resistência.

Quando ella manobra em retirada, se decompõe em dois ou mais escalões successivos de resistência.

## COMPOSIÇÃO DA RG.

Em principio, a Rg. na marcha retrograda tem a mesma dosagem que a Vg. na marcha para o inimigo, com a aggravante de que, não devendo ser apoiada pelo Grosso, precisa possuir em si mesma todos os meios indispensaveis para cumprir a sua missão de protecção e retardadoura.

Ha duas necessidades a satisfazer:

— de um lado, é preciso que disponha de meios de fôgos (armas automaticas e canhões) sufficientes para agir á distancia e para dar a impressão de solida resistência (linha continua de fôgos — cortina de fôgos), de modo a retardar o inimigo;

— d'outro lado, convém que os seus elementos sejam bastante moveis (cavalaria, fracções de infantaria e artilharia transportadas em caminhões), de modo a poderem se retrair rapidamente.

Além disso, ha a necessidade permanente

da informação, satisfeita principalmente pela cavalaria e pela aviação.

Para a constituição da Rg. ha dois casos a considerar:

1º, o inimigo não segue a retirada de perto ou não faz pressão sobre as tropas que se retiram;

2º, o inimigo não perde tempo e procura perseguir vivamente.

No primeiro caso, não será necessário que a Rg. seja muito forte. Bastam accentuada proporção de cavallaria (o grosso do R. C. D.), um ou mais Btl. de Infantaria com a do sagem em Mtrs. reforçada, uma Bia. de Artillaria de dorso e fracções de Sap. Min., Inf., Art. e Sap. transportados, se possível, em caminhões.

No segundo caso, a Rg. deve ter uma dotação forte em Infantaria (se preciso, até 4 Btls.), a maior parte da cavalaria, e frações de Sap. Min. (principalmente quando ha destruições a fazer). Quanto á Artilharia, é preciso que ella conte com o apoio da maior parte da Artilharia da Divisão. Algumas vezes será mesmo muito util pôr forte quantidade dessa Artilharia á disposição do Cmt. da Rg.

## CARACTERÍSTICA DO DISPOSITIVO DA RG.

Quando não houver iminência de combate, o escalão de combate marcha em dispositivo aberto, aproveitando, como a Vg. na marcha para o inimigo, a rede de caminhos. O escalão de reconhecimento deixa-se ficar bastante para traz, ocupando os pontos de observação que dão vistas para o lado do inimigo e recuando rapidamente desde que o escalão de combate tenha ganho suficiente distância. Alguns elementos podem ser deixados ao contacto com o inimigo, para avisar sobre os seus movimentos.

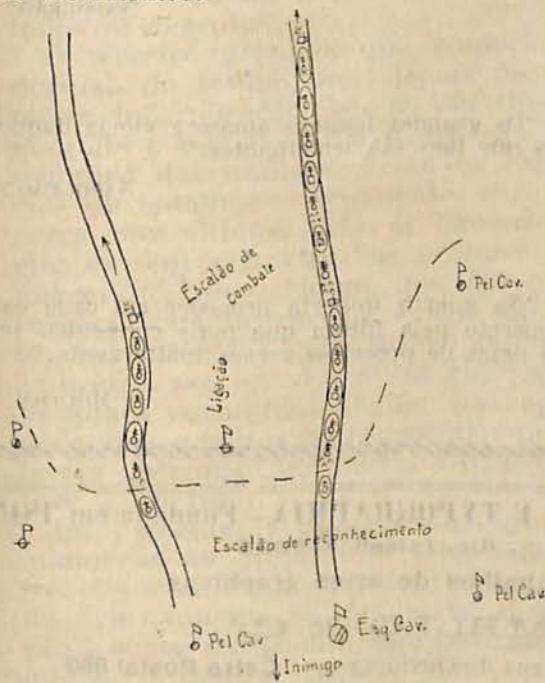


Fig. 6 — Rg. na marcha retogada —  
base L B. I.

Se o inimigo fizer pressão e houver necessidade de detê-lo ou retardá-lo, a Rg. toma dispositivos defensivos, indicados no Capítulo —o *Recuo*.

#### MODO DE PROCEDER DURANTE A MARCHA

Quando o inimigo não faz pressão, o escalão de combate marcha por lanços, de linha favorável á defesa a linha favorável á defesa. Em cada uma dessas linhas elle se mantém prompto a occupal-a, de modo a retardar o inimigo.

Põe-se novamente em marcha á hora determinada ou desde que o Grosso tenha alcançado certa linha do terreno.

Essa marcha é feita aproveitando-se toda a rede de caminhos como no caso da Aproximação e desde que a Artilharia inimiga se manifestar abandonar-se-ão mesmo os caminhos para marchar através campo aproveitando o terreno.

Os processos para o caso do inimigo fazer pressão serão indicados no Capítulo — o Recuo.

ORDEM DO CMT. DA RG.

A ordem do Cmt. da Rg., quando o inimigo não faz pressão, é semelhante á indicada para o caso da Vg. perto do inimigo.

## PREOCCUPACOES DO CMT. DA RG. NA MARCHA

São as mesmas indicadas para o caso da Rg. na marcha para a frente, sendo que aqui elas deverão ser levadas muito mais a sério.

FLANCO-GUARDA

PAPEL DA FG.

Já vimos os diferentes papeis attribuídos á Fg.; ella visa, em ultima analyse, garantir a segurança dos flancos.

Nas pequenas columnas ou quando se está longe do inimigo, essa segurança dos flancos é realizada por patrulhas lançadas para esses lados pela Vg., Grosso e Rg., patrulhas que ora vão até os pontos de onde elementos ligeiros inimigos podem ameaçar as columnas, ora se deslocam paralelamente às mesmas columnas.

Quando a columna é importante ou ha séria ameaça do inimigo sobre um dos flancos, constitue-se uma Fg. especial.

## COMPOSIÇÃO

Em principio, a Fg. é do tipo que antigamente denominavamos de fixa. O tipo da Fg. móvel é excepcionalmente adoptado quando ha estrada paralela á columna e que permite á Fg. marchar juxtaposta áquella.

A sua missão principal é de ocupar no flanco da tropa a cobrir posições que lhe permittam impedir ao inimigo de inquietar á mesma tropa. Por isso, ella deve possuir uma capacidade de resistencia compativel com essa necessidade.

Ella é bem dotada em Infantaria, dispõe de alguma Cavallaria e Sap. Min. e deve, em certos casos, ser apoiada por Artilharia do Grosso ou collocada á sua disposição.

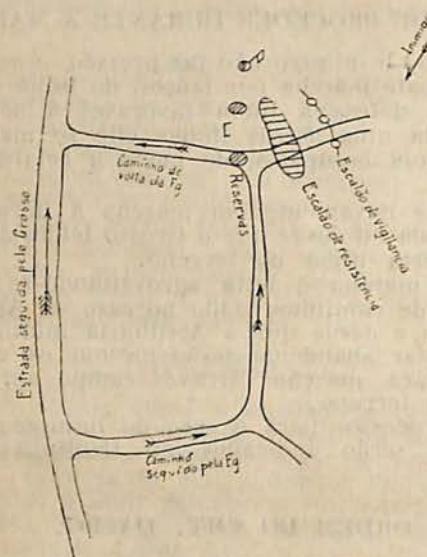


Fig. 7 — Fg. perto do inimigo dispositivo

"Trabalho sempre, medito muito. Si pareço sempre pronto para responder a tudo, é que antes de emprehender, seja o que fôr, muito meditei."

NAPOLEÃO.

"Mais valeria não haver vivido do que não deixar vestígios da existência."

NAPOLEÃO.

"De nada serve a experiência, quando não meditada, intimamente assimilada e aplicada."

FREDERICO O GRANDE.

### DISPOSITIVO DA FG.

No ponto em que deve desempenhar a sua missão, a Fg. toma o dispositivo defensivo de acordo com o terreno e a duração da missão — Capítulo *Defensiva*.

Na marcha para esse ponto, a Fg. age como a Vg. longe ou perto do inimigo.

Se a Fg. marcha paralelamente á columna, o seu dispositivo é semelhante ao da Vg. nos dois casos citados.

### PREOCCUPAÇÕES DO CMT. DA RG. DURANTE O DESEMPENHOS DA MISSÃO

O Cmt. da Fg. deve preocupar-se: — com a busca de informações á maior distância possível;

— com os reconhecimentos da posição a ocupar, de modo a estar em condições de se oppôr ao inimigo o mais cedo possível;

— em interceptar toda a comunicação entre a sua zona de acção e o inimigo;

— em atacar o inimigo, caso elle tenha já ocupado a posição que lhe foi designada; em detê-lo, de qualquer modo;

— em juntar-se á columna de acordo com as ordens superiores.

### ORDENS DO CMT. DA FG.

As ordens para a marcha são semelhantes ás da Vg. e serão indicadas no Capítulo *Defensiva*.

"Quando faço um plano militar, ninguem mais pusilâme que eu: aumento todos os perigos, todos os males possíveis nas circunstâncias."

NAPOLEÃO.

"Os grandes homens amam a gloria daquelas que lhes são semelhantes."

NAPOLEÃO.

"Na guerra importa proceder em cada caso concreto pela fórmula que mais convenha, sem as peias de preceitos geraes inalteraveis."

MOLTKE.

**LIVRARIA, PAPELARIA, LITHOGRAPHIA E TYPOGRAPHIA — Fundada em 1845**

Endereço teleg. — PIMENTAMELLO — Rio. Teleph. 4-5325

Livros, revistas e quaesquer trabalhos de artes graphicas

**PIMENTA DE MELLO & C.ª**

Rua Nova do Ouvidor n. 34  
Officinas — Rua Visconde de Itaúna n. 419

(Proximo á rua do Ouvidor)

Caixa Postal 860

(Edificio proprio)

Telephone 8-5996

# O REGIMENTO DE INFANTARIA

## II — PERIODOS DE INSTRUÇÃO — SUAS NECESSIDADES

### A — PERIODO COMPREHENDIDO ENTRE DOIS ANNOS DE INSTRUÇÃO

Pelo coronel E. Leitão de Carvalho

O anno de instrução inicia-se, no Rio Grande do Sul, como é sabido, nos começos de maio, para os corpos ou suas unidades que, no primeiro dia útil desse mez, tenham incorporado ao menos dois terços do effectivo de recrutas que deviam receber. Quando a incorporação do primeiro contingente não attinge esse limite, a instrução da segunda turma, incluida no primeiro dia útil de junho, soffrerá naturalmente o atraso de um mez, mas se nivelará com a da turma anterior, por occasião dos exames do primeiro periodo, pois os quatro mezes de duração deste contam-se da segunda incorporação.

Nos annos de 1929 e 1930, não houve necessidade de segunda chamada em meu regimento, o que permittiu encetar os trabalhos de instrução do primeiro periodo no mez de maio, para todos os recrutas.

O terceiro periodo, que começa no decurso do setimo mez depois da primeira incorporação, isto é, em fins de dezembro, põe termo á instrução systematica das unidades, com os exercícios de batalhão e regimento, e se encerra nos ultimos dias de janeiro. A elle deviam seguir-se "as grandes manobras de fim de anno, que são o coroamento da instrução, e, em sua falta, as realizadas com tropas de todas as armas, nos arredores das guarnições, as quaes permitem avaliar da capacidade dos quadros e da aptidão manobreira da tropa" no dizer do R. I. Q. T. (art. 7, *in fine*).

Infelizmente, a pratica das grandes manobras não foi ainda adoptada entre nós com esse carácter indiscutivel de "coroamento do anno de instrução", só se realizando esporadicamente numa ou noutra região, nem sempre nas que dispõem de terrenos mais van-

tajosos. Quanto aos exercícios de armas combinadas, escola insubstituível para a coordenação dos esforços da infantaria e artilharia, mesmo nas guarnições em que estão reunidas estas duas armas, não entraram ainda em nossos habitos, o que em verdade é de lamentar-se. Na falta de grandes manobras, os corpos de infantaria estacionados em guarnições em que não ha artilharia, encerram o anno de instrução, a bem dizer, com o terceiro periodo, isto é, nos ultimos dias de janeiro. Ha, por conseguinte, entre os dois annos de instrução um periodo de tres mezes, durante o qual a vida do regimento se caracteriza por uma actividade particular, em que prepondera a administração sobre a instrução.

E' já uma tradição na região serrana do Rio Grande do Sul, onde os conscriptos provêm em grande parte da agricultura, concederem os commandantes de corpos, com permissão da autoridade militar superior, férias de dez dias aos homens, uma vez encerrado o anno de instrução. Vão geralmente em duas turmas, cada uma correspondente á metade do effectivo, o que não prejudica os trabalhos na caserna.

E' um dos momentos de maior satisfação para os jovens soldados, esse da visita á familia, após terminar a sua preparação militar. Por isso, a concessão dessas férias é uma preciosa arma nas mãos dos commandantes de companhia, que, promettendo-as ou ameaçando negal-as, recusando-as mesmo, dispõem de recurso efficaz para compelir seus commandados ao cumprimento do dever. Férias analogas, embora mais curtas, é costume concederem-se em outubro, em seguida ao juramento á bandeira, que proporcionam geralmente a primeira occasião, á

maioria dos recrutas, de rever suas famílias, de que estão afastados desde a incorporação. Não é raro que se tenha de conceder, a alguns, outras licenças, especialmente aos agricultores, em geral casados, para cuidar do amanho de suas terras. Essa benevolencia em atender as necessidades pessoaes dos soldados concorre poderosamente para minorar-lhes o sacrificio da incorporação e serve de efficaz meio de propaganda do serviço militar. Empregando semelhantes processos, alcançamos no 8º R. I. os mais lisonjeiros resultados; numerosos foram os pedidos de transferencia de incorporação para o regimento, nos annos acima referidos, ascendendo, em 1930, o numero de voluntarios a cifras tão elevadas que não foi possivel conservar na séde do corpo todos os sorteados convocados, mais de uma centena dos quaes tiveram de ser mandados para o batalhão destacado em Cruz Alta. Ademais, férias e licenças, quando concedidas a soldados arranchedados, redundam em economia para a caixa do rancho e em beneficio do corpo.

O que caracteriza propriamente a actividade regimental, nesse *periodo intermediario* entre dois annos de instrucao, é a accão desenvolvida pelos commandantes de unidades e sub-unidades, no sentido de reunir, completar, pôr em ordem os recursos materiaes de que terão de servir-se os recrutas do futuro contingente. Essa tarefa de assentar e arrumar os alojamentos, pintar as camas, refazer os colchões e travesseiros, pintar as paredes, reparar as instalações communs, introduzindo nesta ou naquelle dependencia os melhoramentos indicados pela pratica, deve ser examinada com attenção para que esteja concluida á chegada dos novos conscriptos.

O commandante do regimento, embora deixando essa tarefa aos responsaveis directos pelo conveniente agasalho dos soldados — os commandantes de companhias, — nem por isso deverá desinteressar-se della, pois muitas das providencias que sua execucao requer dependem de ordens que só delle podem partir, particularmente as que exigem gastos de dinheiro. Além disso, só ha vantagens em que obedeçam a um plano

previamente estabelecido, tendo em vista a necessidade de utilizar os serviços dos artifices, e, mesmo, das officinas, que não podem satisfazer a todas as sub-unidades simultaneamente. A diminuição do effectivo, provocada pelas férias e licenças, deixando maior espaço livre nos alojamentos, facilita o trabalho, que terá de ser realizado pelo pessoal restante. A preparação de colchões e travesseiros novos pode ter inicio desde logo, porque não repercute na vida interna das sub-unidades; ella requer, porém, mão de obra especializada, nem sempre encontravel nos corpos. O recurso de que nos servimos, com exito completo, consistiu em aproveitar nesse serviço os musicos, que dispõem das tardes completamente livres. Praças antigas, com essa habilidade propria ao *soldado velho*, tornaram-se peritos no officio, exercitado com muito boa vontade. Mas o concerto do material de cama usado — lavagem e remendo dos pannos de colchões e seu novo enchimento, — só pôde começar depois da exclusão da primeira turma de reservistas, o que, na 3ª Região Militar, se realiza a 1º de abril (art. 116 do R. S. M.). Como o recebimento de voluntarios na 3ª zona militar, a que pertence o Rio Grande do Sul, começa a 1º de março e termina a 15 de abril, ha, assim, um periodo de 45 dias, — de 15 daquelle mez a 1º deste, — durante o qual, sem ter aberto os claros necessarios pelo licenciamento dos homens do contingente instruido, o corpo recebe novos, que não tem como alojar convenientemente; abre-se, dessa forma, um estado de crise na vida das sub-unidades, a que se pôde arremediar permittindo aos voluntarios que retornem ás suas casas, embora permanecam encostados ao Corpo, até que haja leitos disponiveis e logar á mesa para elles. O longo prazo reservado á acceptação dos voluntarios — 45 dias, — acrescidos ainda dos 15 concedidos para a apresentação dos sorteados, — cria serias dificuldades aos commandos subordinados, os quaes estão na obrigação de receber, alojar e alimentar pessoal numeroso e desconhecido, ainda não incorporado ao regimento e, por isso mesmo, fóra da alçada disciplinaria.

plinar, e a que se não pode fornecer o fardamento. Por maior que seja o es-  
crupulo posto na escolha dos voluntários, sempre se produzem occorrencias mais ou menos prejudiciaes á boa or-  
dem e arrumação dos alojamentos.

Convém aproveitar esse tempo para a organização das relações a que se re-  
fere o n.º 21, do art. 111, do R. I. S. G., ás quaes só ha vantagem em ajuntar o officio ou profissão do recruta, com o fim de facilitar o seu aproveitamento posterior em certos serviços que re-  
queiram aptidão especial.

As providencias necessarias á repara-  
ção do armamento, equipamento e material de acampamento e de instruc-  
ção serão postas de manifesto na *revista de mostra*, prescripta nos arts. 37 e 48, § 34º, do Rgl. n.º 3, passada no começo deste periodo pelos commandantes das sub-unidades. Entre elles, tem importancia capital a verificação do calibramento das armas.

\* \* \*

Uma pratica que o antigo R. I. S. G. estabelecia em seu artigo 29, e que só ha vantagem em conservar, é a da forma-  
ção das escolas de monitores, cujo funcio-  
namento encontra occasião ade-  
quada no fim deste periodo. Organiza-  
das por companhias, sob a direcção do official designado *instructor dos recrutas*, della devem fazer parte os sargentos, cabos e praças antigas que o irão auxiliar nessa missão. O regulamento citado fixava o inicio dos seus trabalhos "cerca de um mez depois do encerramento do anno de instrucção" e dava-lhe como objectivo "recapitular o ensino que terão de ministrar aos recrutas e soldados prompts", de forma que fiquem habilitados para essa função. Medida tão salutar não pode dei-  
xar de ser restabelecida, quando tiver nova edição o R. I. Q. T. Ella põe desde logo o official instructor em contacto com os seus auxiliares, permitte-lhe avaliar as aptidões de cada um, aper-  
feiçoar-lhes os conhecimentos e inculcar-lhes o seu methodo de ensino. Ha-  
verá na instrucção dos recrutas mais harmonia, confiança no trabalho e, por conseguinte, maior será o rendimento. Ella deve obedecer a um programma

previamente estabelecido, organizado por semana, de onde o official instrutor extrahirá a *progressão diaria* dos exercícios, afim de que sejam recapitu-  
ladas todas as partes da instrucção. Convém que a recapitulação do ensino dos instructores se encerre com uma *revista de exame*, passada pelo com-  
mandante da companhia e assistida, sempre que possível, pelo do batalhão.

Na primeira experencia, que a esse respeito fizemos no regimento, em 1929, o curso durou quatro semanas, de 20 de marzo a 20 de abril, sendo os monito-  
res reunidos numa só escola, devido á deficiencia de officiaes. A titulo de exemplo, transcrevemos, a seguir, as instruções a que obedeceu a *revista de exame*:

"Terminando hoje os trabalhos da *Escola de monitores*, iniciados a 20 do mez passado, terá lugar segunda-feira 22 a *revista de exame*, que se effectuará perante o commandante do regi-  
mento e toda a officialidade. Serão executados movimentos pertencentes a todos os ramos da instrucção que acaba de ser recapitulada.

A revista comprehenderá duas ses-  
sões:

a) *Sessão da manhã*: das 7 ás 10 ho-  
ras. Educação physica, ordem unida, continencia, posições de tiro, aproveita-  
mento do terreno e avaliação de dis-  
tancias, instrucção individual de com-  
bate, escola do grupo e da metralha-  
dora. Methodo e processo para o ensino dos recrutas.

b) *Sessão da tarde*: das 15 ás 17 ho-  
ras. Instrucção theorica — geral, moral e civica, — de tiro, armamento e ser-  
viço em campanha.

A *sessão da manhã* realizar-se-á no terreno fronteiro ao quartel (terreno variado); a *da tarde*, no pateo da ca-  
serna.

A hora de inicio das sessões, a es-  
cola deve estar em forma, sendo apre-  
sentada ao commandante do regimento pelo official instructor mais graduado.

De cada assumpto do exame o in-  
structor escolherá uma parte para ser exhibida, devendo formular com ante-  
cedencia o seu programma, do qual dará cópia ao commandante do Corpo antes de começar a revista.

O exame será effectuado em sessões de curta duração, separadas por alguns minutos de descanso.

Todos os officiaes combatentes assistirão á revista."

Uma dificuldade com que deparamos no nosso primeiro anno de commando offereceu-nos a incorporação dos recrutas nas companhias, em face do que dispõe o art. 82 do R. I. Q. T. Segundo o § 1º desse artigo, "todos os conscriptos (inclusive os destinados a unidades de metralhadoras e petrechos de acompanhamento), são incorporados nas companhias ordinarias e ahi armados, equipados e instruidos como volteadores". Depois de nellas receberem "a instrução dos movimentos da ordem unida e os primeiros elementos da instrução de tiro", determina o § 2º do dito artigo que, em data fixada pelo Commandante do Corpo, "em fins do segundo mez da primeira incorporação, os metralhadores e serventes dos petrechos de acompanhamento são designados por proposta dos commandantes de batalhão e distribuidos pelas companhias e pelotões de metralhadoras e petrechos de acompanhamento".

Respeitadas que sejam essas prescrições, a incorporação terá de fazer-se incluindo-se nas companhias de fuzileiros, como effectivos, os recrutas necessarios para completar o numero fixado nos quadros correspondentes á lei orçamentaria, e, dahi em diante, como aggregados, todos os demais.

Os inconvenientes desse processo são evidentes. Durante cerca de dois meses as companhias de fuzileiros ficam superlotadas de pessoal, reunido em alojamentos que não possuem, algumas vezes, espaço sufficiente, nem o material de cama e de instrução necessario. Recahirá igualmente nos capitães dessas sub-unidades e em seus auxiliares todo o trabalho de administração correspondente ao excesso do effectivo; o fardamento será pago por elles, a instrução será ministrada por seus quadros, a disciplina correrá á sua conta. Ora, enquanto essas companhias assim ficam

sobrecarregadas de serviço, a Cia. Mtr. P. e os pelotões mtr. L. (não temos os petrechos), com seus alojamentos vazios, pouco têm com que se preoccupar...

Na incorporação de 1929, cumprimos rigorosamente essas disposições regulamentares e sentimos as consequencias desfavoraveis de semelhante processo. No anno seguinte procurámos evitar-lhe os inconvenientes, dando ao caso a seguinte solução: Encostar a todas as sub-unidades, inclusive de metralhadoras, os voluntarios e sorteados, á medida que se iam apresentando, mas tendo o cuidado de fazer examinar previamente pelos commandantes, ou por um official das metralhadoras, os destinados ás suas unidades, os quaes, além da robustez phisica excepcional exigida pelo serviço, devem de preferencia provir de officios mecanicos e saber ler e escrever. A incorporação destes homens em taes sub-unidades fez-se no caracter de aggregados, excedendo o effectivo orçamentario de uma certa porcentagem, afim de cobrir as recusas na época da inclusão definitiva e preencher as vagas deixadas posteriormente pelos que forem promovidos a cabo, ou declarados especialistas para outras unidades.

O systema produziu excellentes resultados. O apparecimento, porém, do novo R. I. S. G., posto em vigor no Rio Grande do Sul em março de 1930, com disposições novas sobre a transferencia de praças no ambito dos corpos, veio crear-lhe inesperado entrave. Com effeito, o n. 25 do art. 65 (artigo em que se enumeram as obrigações do commandante do Regimento), confere autoridade a este para transferir, quando convier ao serviço e dentro do corpo, as praças de fileira, "só podendo as transferencias destas ser feitas mediante troca e dentro do primeiro mez, após a incorporação, sob proposta, convenientemente fundamentada, do chefe do serviço interessado, ouvido o outro". Sem entrar na apreciação do objectivo que se pretende alcançar com essa restrição da autoridade do commando do corpo em materia corrente do serviço, o facto é que a disposição citada se oppõe tanto á regra prescripta no R. I. Q. T., como ao systema que imaginamos. A nova

edição deste regulamento deverá levar em conta, para corrigir, a contradicção que apontamos.

Convém que sejam concedidas neste período as férias aos officiaes subalternos promptos nas sub-unidades, especialmente aos que se vão incumbir da instrução dos recrutas. Estes, só haviam vantagens em que as tenham o mais cedo possível, para que possam estar de regresso ao Corpo a tempo de dirigir a instrução dos monitores.

Não obstante preponderar neste período a acção administrativa sobre a instrução, esta não se interrompe, conforme determina o R. I. Q. T. O programma, que a seguir transcrevemos, diz da maneira por que a consideramos no Regimento, no interregno dos anos de instrução 1929-1930.

#### 8º REGIMENTO DE INFANTARIA

##### PROGRAMMA DE INSTRUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO TEMPO PARA O PERÍODO COMPREHENDIDO ENTRE OS DOIS ANOS DE INSTRUÇÃO

Durante o actual período e até o inicio do proximo anno de instrução, os trabalhos no Regimento obedecerão ao seguinte programma:

##### A — Instrução dos soldados

1 — Uma vez por semana, ás terças-feiras, no primeiro tempo, haverá exercícios de educação physica, seguidos de exercícios em ordem unida, feitos no âmbito das companhias.

2 — Ás quartas-feiras, no primeiro tempo, exercícios para especialistas, inclusive os tambores-corneteiros, sob a direcção do official das transmissões.

3 — Ás quintas-feiras, no segundo tempo, repetição da instrução técnica de tiro, de acordo com o programma do primeiro período, para os homens que os commandantes de unidades julguem insuficientemente instruidos nesse ramo.

4 — Ás segundas, quartas e sextas-feiras, no segundo tempo, ensaio da banda de tambores-corneteiros.

5 — Não haverá exercícios de tiro, por causa das obras de prolongamento da linha do Quartel, que vão ser reexecutadas.

##### B — Instrução dos quadros

###### a) — Cabos

6 — Segundas e sextas-feiras: Instrução dos cabos nas funções de monitor, dada no âmbito das companhias por um sargento designado pelo respectivo comandante, segundo o programma de instrução do primeiro período.

Essa instrução será ministrada ao ar livre, sempre que o tempo permittir.

Antes do inicio do proximo anno de instrução, e em data que será marcada oportunamente, haverá revista de exame para os cabos monitores.

###### b) — Sargentos

7 — Quintas-feiras, no primeiro tempo, instrução dos sargentos, ministrada pelos commandantes das sub-unidades, versando sobre:

Estudo explicado e commentado dos regulamentos, especialmente R. E. C. I., R. S. C., Regul. n. 10, R. I. S. G.;

Montagem, desmontagem, limpeza e conservação do armamento;

Instrução theorica de tiro;

Leitura de cartas, angulo de marcha, execução de croquis á simples vista.

###### c) — Officiaes

8 — A instrução dos officiaes terá lugar:

1º) Segundas e sextas-feiras, das 10,30 ás 12 horas, exercícios de tactica de infantaria, mediante casos concretos, tratados na caixa de areia;

2º) Sabbados, no primeiro tempo, exercícios de tactica, a cavallo;

3º) Quartas-feiras, ás 10,30, conferências sobre matéria dos regulamentos, por officiaes préviamente designados.

##### C — Horario dos trabalhos

Alvorada.....	5 horas.
Forragem e agua para animaes.....	5,15 horas.
Pequeno almoço.....	5,30 "
Limpeza da cavalhada...	5,45 "
Instrução (1º Tempo)...	6,00 ás 9,00 hs.
Officinas (1º Tempo)....	7,30 ás 11,00 "
Expediente (1º Tempo) ..	8,00 ás 12,00 "

Revista medica.....	9,00 horas.
Almoço.....	9,30 "
Forragem e agua para animaes.....	10,30 "
Parada.....	11,00 "
Aqua para animaes.....	13,00 "
Merenda.....	13,30 "
Officinas (2º Tempo).....	14,00 ás 17,00 hs.
Instrucção (2º Tempo).....	14,00 ás 16,00 "
Expediente (2º Tempo).....	14,00 ás 16,00 "
Jantar.....	17,30 horas.
Forragem e agua para animaes.....	18,00 "
Recolher.....	20,30 "
Silencio.....	21,00 "

### D — Observações

1º. Os ensaios da banda de musica far-se-ão duas vezes por dia: *Ensaio geral*, das 8 ás 11 horas; *ensaio de aprendizes*, das 14 ás 15,30. Aula theorica para os aprendizes, das 7,15 ás 8 horas.

Nas manhãs dos sabbados, em logar do ensaio, a banda fará treinamento de marcha, conjuntamente com a de corneteiros, das 8 ás 9 horas, no terreno fronteiro ao quartel.

Nas tardes de quartas e sabbados não haverá o ensaio de aprendizes.

2º. No segundo sabbado de cada mez, haverá revista de fardamento, e no quarto sabbado, de armamento e equipamento, devendo os respectivos commandantes de sub-unidades comunicar em parte o resultado dessas revistas.

3º. A revista do pessoal far-se-á á noite, na hora do recolher, e, pela manhã, nos dias de instrucção, por occasião da formatura. Nos domingos e dias feriados, a revista da manhã será ás 9 horas. Nesses dias, as praças de folga poderão conservar-se no leito até ás 8 horas.

4º. O asseio dos alojamentos e instalações sanitarias das sub-unidades será feito por faxinas, escaladas diariamente pelas ditas sub-unidades, devendo o nome das praças escaladas constar do caderno de serviço. A fiscalização imediata desse serviço fica a cargo do sargento de dia á Cia.

5º. As faxinas para as obras do quartel serão pedidas de vespera pela casa das ordens, em *memorandum* assignado pelo Sub-Copmandante.

Quartel em Passo Fundo, 1º de fevereiro de 1930.

Como se vê, a instrucção, ainda que reduzida ao minimo, não se interrompe. Fica, porém, aos officiaes, sobretudo aos subalternos, maior tempo disponivel. Essa folga relativa aumenta naturalmente com o licenciamento do contingente. Por isso, é esse o melhor periodo para introduzir na instrucção dos quadros a pratica das conferencias, realizadas pelos jovens officiaes que, dessa maneira, e a custa de esforço proprio e, mediante o dos camaradas, aumentam os seus conhecimentos profissionaes, aperfeiçoam-se em certos assuntos, num ambiente de cordialidade e confiança, particularmente favoravel a uma sã emulação.

Foram as seguintes as conferencias, realizadas nos mezes de fevereiro a abril de 1930, de que trata o item 3º do art. 8º, do programma acima:

### 8º REGIMENTO DE INFANTARIA

#### PROGRAMMA DE CONFERENCIAS PARA OS OFFICIAES

*Primeira conferencia: — 40 minutos — 12 de fevereiro de 1930 — (2º Tenente Ulhôa Cintra)*

O fuzil metralhador (Munição). Suas propriedades balisticas. Caracteristicas de seu fogo. Pontos fundamentaes sobre que deverá versar a instrucção dos homens. Conhecimento, funcionamento e emprego dessa arma. Sua utilização no combate.

*Segunda conferencia: — 19 de fevereiro de 1930 — (2º Tenente Jefferson Pinheiro)*

A metralhadora leve Hotckiss. Munição. Suas propriedades balisticas. Caracteristicas de seu fogo. Pontos fundamentaes sobre que deverá versar notadamente a instrucção dos homens.

Orgãos principaes, funcionamento, entrada em ação. Utilização no combate.

*Terceira conferencia: — 26 de fevereiro de 1930 — (1º Tenente Pinto Nogueira)*

As metralhadoras pesadas Hotchkiss. Munição. Suas propriedades balísticas. Características de seu fogo: especies e efeito do fogo. Pontos fundamentaes sobre que deverá versar particularmente a instrucção dos homens. Órgãos principaes, funcionamento, entrada em accão. Utilização no combate. Tiro directo e indirecto.

*Quarta conferencia: — 5 de março de 1930 — (1º Tenente Azevedo Ave-line)*

O tiro de fuzil. Seu ensino, segundo o R. T. A. P. Seu emprego tactico.

*Quinta conferencia: — 12 de março de 1930 — (2º Tenente Sombra)*

A instrucção tactica do g. c.: individual, da esquadra, do grupo (vide programma de instrucção do primeiro periodo de 1929).

*Sexta conferencia: — 19 de março de 1930 — (1º Tenente Jorge Ramos)*

As transmissões no ambito do R. I. Organização em pessoal e material. Seu emprego em campanha.

*Setima conferencia: — 26 de março de 1930 — (1º Tenente Cesar Martins)*

Organização do terreno. Seu emprego no ambito da Cia. Methodos de construção das obras. Pessoal de especialistas; auxilio dos homens de fileiras. P. C.; P. O. Ferramenta empregada. Sua distribuição na tropa.

“Em summa, para isto são generaes: para que, uma vez tendo bem reflectido sobre uma causa, a tomem devéras a peito.”

FREDERICO O GRANDE.

“É prudencia e é política fazermos o que o Destino ordena e irmos aonde a marcha irresistivel dos acontecimentos nos conduz.”

NAPOLEÃO.

*Oitava conferencia: — 2 de abril de 1930 — (1º Tenente medico, dr. Odilon Oliveira)*

Educação physica, segundo o Regulamento em vigor. Methodo na sua applicação. Papel do medico; papel do instructor. Vantagens da cooperação dos dois para a bôa marcha da instrucção. Até onde deve ir o medico; onde deve começar a acção do instructor.

*Nona conferencia: — 9 de abril de 1930 — (2º Tenente veterinario Machado Hausen)*

Regimen normal dos animaes na caserna. Cuidados exigidos para sua conservação em bom estado. Enfermidades a que ficam sujeitos, quando são infringidas as regras de hygiene. Baias, alimentação, agua, asseio, medidas necessarias depois de serviços fatigantes.

*Decima conferencia: — 16 de abril de 1930 — (Major Barata)*

Os serviços administrativos no regimento, segundo o novo R. I. S. G.

*Decima primeira conferencia: — 23 de abril de 1930 — (Major Armando Ribeiro)*

Methodos expeditos de levantamento topographico. Processos praticos recomendaveis em campanha. Utilização delles para completar as cartas topographicas de grande escala: (1: 200.000).

A partir dessa data

Curso de tactica de Infantaria, mediante casos concretos na carta, na caixa de areia e no terreno, pelo Cmt. do R. I.

Quartel em Passo Fundo, 6 de fevereiro de 1930.

“O amor da gloria não pôde fazer mais que um grande soldado; aquelle que a despreza é um grande homem.”

TALLEYRAND.

“Em politica não ha nem amizade nem odio; só ha os deveres a cumprir para com os povos que a Providencia nos chama a governar.”

BERNADOTTE.

# SOBRE UNIFORMES

Pelo major J. Marcellino

A transformação operada no Exercito com o serviço militar obrigatorio e o desenvolvimento social do Brasil, exigem algumas providencias que concorrerão para a queda das ultimas resistencias e a elevação do conceito das forças armadas.

Ao ser estudado o actual R. I. S. G. aventei, a dois dos membros da respectiva commissão, a vantagem de ser permittido o uso dos trajes civis aos sargentos e, mesmo, aos soldados, por concessão especial dos commandantes de companhias, apresentando para combater o argumento de que os sargentos passariam a mais bem cuidarem de seus *paisanos* que dos uniformes (o que, aliás, não seria seu monopólio), a restrição dessa concessão ser dada como premio do zelo com que se apresentassem fardados.

Mais tarde, antes mesmo do apparecimento do referido regulamento, um novo regulamento da Escola Militar, reproduzindo disposições nunca obedecidas dos anteriores, prohibia o uso do paisano aos alumnos.

Perguntando a quem podia informar, soube que tal reprodução visava fazer apparecer a Escola, pois, quasi se não viam alumnos fardados na cidade.

Era isto, porém, uma illusão; os alumnos não apareciam fardados porque seu uniforme é a mais inesthetica combinação que se fez na materia, apresentando a mocidade militar como se de velhos ou invalidos fosse constituída, de calças na rua, quando todas as corporações uniformizadas procuram tirar efeito das perneiras, ou de brim kaki, confundindo-se com os alumnos de varios establecimentos civis.

Não vejo vantagem alguma na obrigação dos militares usarem sempre uniforme; em contraposição, julgo que o uso dos trajes civis nenhum inconveniente apresenta á disciplina.

Quer para os alumnos, quer para as praças de fileira, representará esta concessão uma economia que redundará em melhor apresentação dos uniformes.

E ella pôde ser dada sem que os militares à paisana fiquem desobrigados das manifestações de respeito aos seus superiores em geral, quando fardados, e em particular, de qualquer forma, aos do corpo ou repartição em que servirem, nem tão pouco possam entrar e sahir dos quartéis e repartições á paisana.

A regalia pleiteada viria, em parte, como toda a legislação nas democracias, consagrando o que se faz communmente, sem possibilidade de repressão, e já foi facilmente concedido oficialmente, por occasião do Centenario, com a recommendação de instruir os reservistas incorporados, pela manhã, para poderem exercer a actividade civil á tarde.

Por outro lado, convém ao Exercito que o conscripto, pelo facto da incorporação, não rompa os laços que o prendem á sociedade civil, e se evidencie que alguns de seus membros de destaque estão incorporados.

Mas, se o conscripto pôde frequentar-a geralmente com o uniforme de brim, ha certas solemnidades que exigem indumentaria mais cuidada.

Em certas regiões ha o uniforme de flanella, e tive oportunidade de, a exemplo do que a Intendencia da Guerra faz, permitir que alguns soldados mandassem confeccionados de gabardine. Tratava-se, porém, de moços ricos, vindos ás fileiras em virtude da presença das escoltas mandadas a caçar insubmissos, e que tomaram gosto pela farda ou queriam se diferenciar dos demais, que, não dispõendo de recursos, se apresentavam com os de flanella recebidos, mal ageitados, por não comportarem recortes, visto encolherem ao simples calor do corpo.

Já o mesmo não acontecia com os uniformes de brim: raros eram os conscriptos da cidade que não os mandavam recortar, para o que solicitavam sempre peças grandes, determinando até a necessidade do S. I. R. acabar com o de n. 3.

Não pequeno é tambem o numero de conscriptos que não usam a armação e as capas de brim recebidas, por comprarem bonés feitos, principalmente depois da distribuição do *bibico*.

A quem vae de um grande centro, impressiona desagradavelmente, nas guarnições do interior, a promiscuidade de officiaes e praças nos bailes dos clubs locaes. Para impedir-a, quaesquer providencias seriam injustas, porque, se aos officiaes foi determinado, no tempo do Exercito profissional, que se abstivessem de tomar parte em tais festas, quando presentes praças, a estas nada se poderia objectar, pois os círculos de que cogita o R. I. S. G. não podem ter raios tão longos que impeçam a presença simultânea de membros de círculos diferentes em tais reuniões, sob pena de completo isolamento dos officiaes superiores, nas citadas guarnições, ou perturbação da vida social com a presença dos officiaes.

O R. I. S. G., transcrevendo disposição já existente, proíbe apenas os jogos de agilidade e de força entre individuos de círculos diferentes.

E diz mais que "a pratica dos jogos desportivos em promiscuidade traz sério prejuízo á disciplina, compromettendo a compostura que deverão ter officiaes e praças em quaesquer situações em que se encontrem".

As dansas, a não serem as que a boa sociedade repelle, não estão nas condições re-

feridas; podem, pois, ser realizadas por officiaes e praças nos clubs civis.

É preciso observar que, nas pequenas cidades e villas, não ha ainda perfeita delimitação entre as classes sociaes e, por consequencia, os respectivos centros sociaes distintos.

Além disto, com a selecção que se vem fazendo no recrutamento dos sargentos, são elles, mesmo quando de outras terras, bem recebidos pela sociedade nas guarnições cidades, onde não raro contrahem casamento nas melhores famílias.

Mas, se isto se dá em relação á delimitação das classes, nas pequenas guarnições, questão tambem da exiguidade da população, — nas cidades mais importantes cultivam-se hoje mais aprimoradamente essas reuniões sociaes, sendo commun a exigencia do traje de rigor em suas festas mais notaveis.

E como fóra da Capital Federal os officiaes só são obrigados a ter os uniformes branco, de flanella e de brim kaki apresentam-se nessas festividades de flanella ou de branco, ficando em evidente inferioridade, pois qualquer dos dois é uniforme commun de passeio, com os quaes visitam os civis que lá se encontram encasacados.

Os civis adoptam hoje o branco em substituição á casaca, mas é o branco a rigor, que differe do de passeio.

Ha resistencias á obrigatoriedade de ter o official todos os uniformes, allegando-se os seus preços e a chamada constante mudança dos planos.

Não deixa de haver certa dóse de razão nisto, pois essas mudanças prejudicam apenas os officiaes que têm todos os uniformes, mas, hoje, já se não fazem tantas mudanças e as peças que se perdem por este motivo correspondem ás que, pelo pouco uso, os civis, de posição social comparavel á dos officiaes do Exercito, tambem perdem novas, por sahirrem da moda ou não se lhes ajustarem mais no corpo.

Parecem-me, pois, acertadas as seguintes providencias:

1º. Autorização aos commandantes immedios dos sargentos e mais praças para lhes permittirem o uso de trajes civis, fóra dos quartéis e estabelecimentos, aos que, além do bom comportamento, apresentarem-se sempre cuidadosamente uniformizados, podendo as autoridades superiores cassar tal regalia, quando não a julgarem justa, ou a vejam mal aproveitada.

Taes praças ficam na obrigatoriedade de executar publicamente as disposições do R. de Continenças, em relação a todos os seus superiores fardados e aos do corpo ou estabelecimento em que servirem, mesmo á paisana.

2º. Permissão aos cabos, soldados e assemelhados, para o uso do uniforme do typo

regulamentar, confeccionado com brim branco, em passeio e ceremonias civis.

3º. Substituição, no fornecimento automatico, quando pedido, de 1/5 dos uniformes (tunica e calça) de brim pelo panno correspondente, aos de n. 1, devendo os corpos pagar, na incorporação, aos soldados que preferirem, o brim de um uniforme em substituição a um uniforme completo, inclusive a armação do boné e as capas.

Taes praças devem apresentar os uniformes promptos, para a marcação, dentro de 30 dias, sob pena de carga e punição, se tiver cabimento.

4º. Estabelecimento de uma tabella dos uniformes militares que correspondem aos trajes civis, nas solemnidades.

5º. Obrigatoriedade da posse de todos os uniformes a todos os officiaes do Exercito, qualquer que seja a guarnição em que servirem.

\*\*\*

## AINDA OS NOSSOS UNIFORMES

Observa um nosso collaborador:

“No artigo *Os nossos uniformes*, publicado no ultimo numero de *A Defesa Nacional*, de autoria do sr. cel. Parga Rodrigues, nota-se, no meio do acerto e justezas das idéas expendidas, ligeira discrepancia, entre a exposição clara dos dois principios apontados e bem definidos, que devem presidir á renovação dos uniformes, e a applicação ou exemplo que imediatamente se segue. Assim, justificam-se plenamente as idéas:

1º — *adopção de panno unico para todas as armas*, leve e durável; por exemplo, o méscla da cavalaria;

2º — *distinção das armas e serviços reduzida ao minimo*, pelas cores tradicionaes.

Na applicação apresentada, porém, as distinções, além de não serem as mínimas possiveis, dão á infantaria a *horripilante* cinta de cor vermelha, que ha muito se conseguiu suprimir das platinas, e actualmente causa horror aos officiaes da reserva...

Parece que seria melhor, e mais dentro da idéa de tornar *minimas possiveis* as diferenças, que, ao invés de cinta ou platinas, se usasse apenas um vivo na copa, na altura do arame do gorro, e na costura externa das culotes, com as cores tradicionaes. Assim, ficariam todos contentes, e com diferenças min mas. As cintas e platinas seriam pretas ou azul-marinho para *todas as armas*.

Para terminar, seja permittido outro reparo: foi esquecida a Aviação, que deva ter uniformes iguaes ás demais armas, apenas diferenciados por méro vivo. E como não exista uma cor tradicional para a nova arma, aos aviadores assiste a escolha do *vivo*.”

“A tenda dum soberano tem a transparencia do vidro. E' preciso que eu me conserve de pé para que cada um fique em seu posto.”

“Um general deve ponderar com grande circumspecto os seus designios, ao passo que nas accções ou batalhas e nos imprevistos deve ter prompta resolução.”

# A escolha de terrenos para installação de um "Haras" Militar Typo

(Através de um relatorio interessante dirigido ao director do Serviço de Remonta do Exercito)

Por Armando Rabello de Oliveira, 1º ten, veterinario

Dando cumprimento ao encargo que me foi commettido, verbalmente, pelo Sr. Director do S. R., de proceder a investigações e estudos no sentido de apontar, no Districto Federal, ou em zona que lhe fique proxima, uma área de alguns hectares de terra que, pelas bôas condições de ambiencia, propicie meio vantajoso para séde de um grandioso "haras" militar, peço venia para tecer, preliminarmente, alguns *consideranda* concernentes ao assumpto, que sempre tive como de inadiavel necessidade e da mais subida importancia para a efficiencia do nosso Exercito.

A criação de um estabelecimento desse genero, verdadeiro campo experimental de agrostologia e equinotechnica, onde os trabalhos de observação e pesquisa tenham como fim precipuo dar solução e sistema á nossa criação cavallar e ao cultivo racional das nossas forragens, será, a meu ver, realização felicissima que, sobre muito recommendar a nova mentalidade idealizadora, trará beneficios incalculaveis á riqueza do paiz. Fazer a criação selectiva do cavallo aborigene, sob moldes que mais lhe aproveitem ao aperfeiçoamento da forma e da linhagem, tendo sempre em vista a dualidade funcional do seu emprego, na guerra como nas actividades rurales, num ambiente agricola onde exuberem ricas pastagens fortalecidas na seiva dos modernos methodos culturaes, tal será a finalidade maxima do "haras" militar, cuja fundação figura, com assinalado destaque, nas cogitações programmaticas do actual Ministro da Guerra.

Partidario entusiasta desta esplendida concepção, no que ella encerra de patriotico e de affim com a minha especialização, procurei attrahir, desde logo, para os estudos a que me votara

com afinco, a collaboração preciosa do Dr. Mario Saraiva, technico abalizado na materia, afim de que fossem levados ao melhor termo os trabalhos iniciaes indispensaveis para o assentamento definitivo da grande empresa.

Mais expedita, porém, foi a vossa interferencia pessoal, Sr. Director, junto ao Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, que sem mais delongas tornou effectiva aquella valiosa collaboração, por mim sugerida.

Quanto á melhor localização do magnifico emprehendimento, no que concerne ao apoio immediato do poder publico, á fiscalização permanente da Directoria de Remonta e ao prompto provimento de todos os recursos, parece-me seria de toda conveniencia approximal-o da Capital Federal, para que não tenha vida ephemera ou venha padecer do desestimulo ruinoso que, entre nós, muitas vezes vem ferir a vitalidade dos grandes commettimentos, quando ainda incipientes.

Dito isto, passo a vos expôr a marcha dos meus trabalhos pertinentes e as conclusões que delles pude tirar, á luz embaçada dos meus escassos conhecimentos.

O *facies topographico* do Estado do Rio é muito conhecido de todos aquelles que, vivendo na capital brasileira, se deslocam para o interior em busca dos Estados vizinhos.

A parte montanhosa, ramificação profusa e desordenada da Serra do Mar, é ladeada irregularmente por duas peniplanicies: uma, que acompanha o curso do Parahyba em quasi toda a sua extensão e a outra, que comprehende as baixadas muitas vezes pantanosas do

litoral. A serrania é toda de formação archeana, constituída por gneiss crystallino (porphyroide, cinzento, granulito) interestratificado com uma rocha quartzosa, trazendo de permeio granitos typicos e segregações magmáticas diversas. A bacia do Parahyba está toda ella bem caracterizada como sendo de origem terciaria, enquanto que as varzeas litoraneas são producto de sedimentação alluvional.

Falta, portanto, ao territorio fluminense aquella bem fadada natureza geologica dos arenitos secundarios que capeam o nosso planalto central, intercalados, as mais das vezes, de espessos lençóis de lava eruptiva, constituição identica á de Rio Preto, Barretos Itambé, Prudente de Moraes, em São Paulo, que tamanha reserva euzoica revelaram aos exploradores das suas entranhas.

Essa riqueza fossil dos enormes reptis daquelle periodo não deixa de ser uma adubação vantajosa, uma garantia inconteste quanto á robustez dos arca-boicos animaes que ahi se vão crear. Mas não será a maior pobreza em calcio e phosphoro que vae interdictar o meio fluminense á criação e á cultura racionaes.

E se a isso me reportei, Sr. Director, foi para que ficasse bem patente essa verdade axiomatica, amplamente vulgarizada nos dias que correm: "que a natureza do solo ainda continua a ser, entre os factores de ambiencia, um poderoso agente morphogenico".

Os modernos methodos agronomicos provam que a analyse chimica do solo em quasi nada instrue sobre o seu grão de fertilidade, e, para mais reforçar esta noção, indicam-nos o extraordinario efecto do "dry-farming", simples manipulação, superficial e inexpressiva, de que os americanos lançaram mão para compensar a carencia da agua de hydratação nas terras arenosas da California e nellas ensejar a proliferação das bactérias nitrificadoras. Já a fórmula primordial da agricultura assim rezava: Calor + Humidade = Fertilidade. Hoje, porém, com os progressos notaveis da chimica agricola, essa mesma equação, acima enunciada, tem evoluido para uma complexidade progressiva, resaltando cada vez mais a importancia das

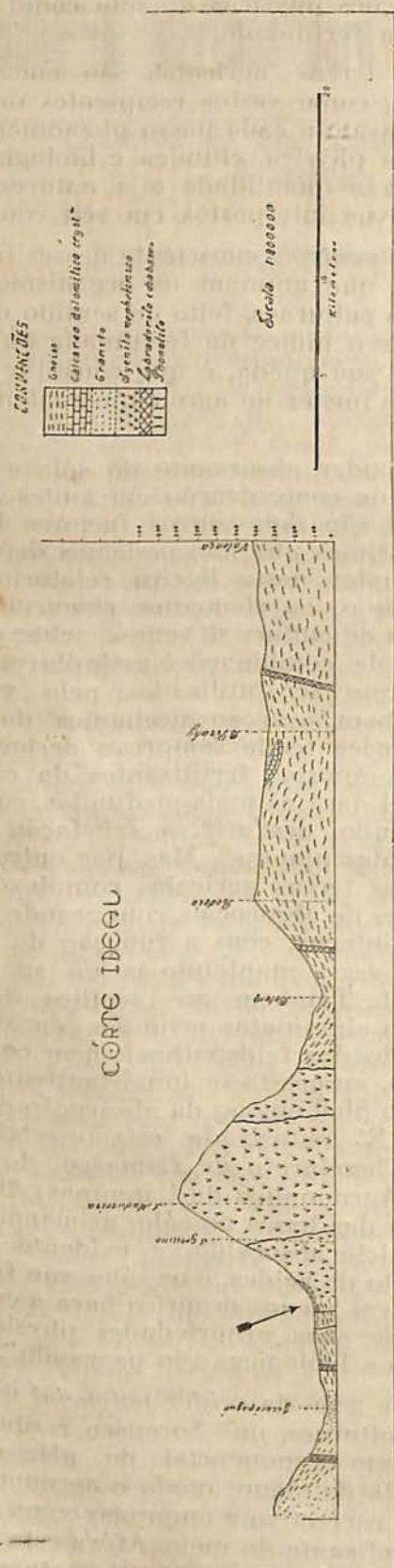
condições physicas do solo como factores da fertilidade.

As terras agricolas são encaradas, agora, como vastos recipientes onde se processam a cada passo phenomenos de ordem physica, chimica e biologica, segundo a quantidade e a natureza dos reactivos interpostos em seu conteúdo.

E o *contrôle* consciente desses tres estados que animam os organismos das terras culturaes, feito no sentido de melhorar o indice da fertilidade ou reparar a sua quēda, é que constitue o delicado mistér do agronomo contemporaneo.

O poder absorvente do solo e o seu grão de concentração em iontes hydrogeneo são dois outros factores importantissimos que não podemos deixar de assignalar neste ligeiro relatorio. Em principio, os elementos essenciais das terras de cultura devem se achar em estado de combinações assimilaveis para poderem ser utilizados pelo vegetal. Pois bem, a acção mechanica da agua meteorica tende sempre a deslocar eses compostos fertilizantes da camada aravel para as mais profundas, compromettendo, dest'arte, a satisfação nutritiva das plantas. Mas, por outro lado, ha nas terras agricolas complexos coloïdaes de absorção, com grande superficie interna, com a função de absorver bases, mantendo-as na superficie aravel. Tambem aos zeolitos do solo (silico-aluminatos oriundos da decomposição dos feldspathos), bem como ao calcio, empresta-se importantissimo papel no phénomeno da absorção das bases. E' autorizada esta asserção do Dr. Theodureto de Camargo, do Instituto Agronomico de Campinas: "Com a perda das bases do solo, principalmente do calcio absorvido, é evidente o aumento de acidez, e os sólos vão ficando cada vez menos proprios para a cultura, porque suas propriedades physico-chimicas e biologicas vão peorando".

Esse grão da *acidez potencial* das terras culturaes, que Sørensen resumiu na variante exponencial do pH, é que orienta de algum modo o agronomo sobre o correctivo a empregar como agente neutralizante do meio. Afóra esta forma de acidez ha a occasionada pela presen-



ça de acidos typicos nos terrenos ou por excesso de *humus* acido, a que se denominou *acidez actual*.

Outra fórmula perigosa para a cultura, estudada por Daikuhara, é a acidez dita por *dupla troca*, que decorre do estado de insaturação dos zeolitos e do magma colloide. E por ultimo, a mais importante, a *acidez hydrolytica* (Kappen), cujas causas residem tambem na insaturação dos zeolitos e do magma colloide, que constituem a parte activa e por assim dizer viva do sólo.

“Exprime (Dr. Saraiva) com clareza, em certos casos, o grão de empobrecimento que o sólo soffreu em bases, e constitue o melhor, senão unico meio, de determinar-se o quanto de cal se deve *imperiosamente* addicionar ao sólo para que elle não deperça.”

Estas minhas ligeiras considerações, Sr. Director, já deixam perceber toda a complexidade do problema forrageiro que temos de solucionar e os motivos por que vos suggeri a assistencia para o caso do Director do Instituto de Chimica.

Mas... prosigamos:

No proposito de aproveitar tanto quanto possivel as vastas extensões de terras que possue o Ministerio da Guerra, em diferentes pontos do Estado do Rio e Distrito Federal, requeri que me fosse fornecido, pela Secção de Geologia do Museu Nacional, um perfil geológico abrangendo as zonas de Jacaré-paguá, Campo Grande, Santa Cruz, Ipiabas e Valença. (Consultae o perfil anexo.)

Pelas indicações de ordem petrographica que ahi se vê, em sua legenda, as regiões onde figura o calcareo dolomítico crystallino (carbonato duplo de magnesio e calcio) e os syenitos nefelinicos, intercalados de phonolitos, podendo conter accidentalmente phosphoro (apatita), constituem sitios de algum modo favoraveis á installação do modelar estabelecimento criador que se tem em vista fundar.

Uma seta está indicando, no córte ideal que a este acompanha, a região escolhida.

# SUGESTÕES

## O MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

*O sr. general Menna Barreto submette ao Governo o seguinte projecto*

### INTRODUÇÃO

A situação do nosso paiz, com uma costa marítima de mais de 3.500 milhas e quasi desprovido de vias de comunicações utilizáveis numa guerra, torna sobremodo evidente que é imprescindível a constante cooperação do Exército, da Marinha e da Aviação, no caso sempre possível de um appello ás armas, em qualquer dos nossos provaveis theatros de operações.

Semelhante conjugação de meios e de seus esforços é, alias, soberano dictame da efficiencia de qualquer apparelhamento da defesa militar dum paiz.

Para essa efficiencia da acção conjuncta das forças nacionaes de Terra, do Mar e do Ar, para accentuar claramente a unidade do problema, a que elles respondem, nesses tres domínios ou possiveis campos de luta, terrestre, marítima ou aerea — é mistér que desde o remanso da paz exista entre elles a mais perfeita unidade de vistos e o mais estreito e decidido espirito de solidariedade de funções e de destinos, isto é, assim no preparo para a guerra, como no estudo dos planos de emprego nas varias hypotheses de conflictos, em que talvez sejamos forçados a tomar parte, não obstante o vivo proposito, que nos anima, de vivermos em paz e harmonia com os outros povos.

Sob este aspecto, a bem dizer, profissional, isto é, da finalidade pratica desses ramos da defesa armada nacional, tão pujante é a idéa da unidade, verdadeiramente immanente, inherente á natureza propria dessas coisas, que se poderia dizer que a Marinha de Guerra não é senão mais uma arma do Exército, ou, mais exactamente, armas do Exército especializadas, adaptadas para o seu emprego em terreno especial — em vez de solido, liquido — o mar, os lagos e os rios; assim como, identicamente, a Aeronautica Militar não é senão a adequação de certas armas, certas necessidades do Exército (esclarecimento, fogos) numa arma especializada, capaz de se librar acima da terra e das aguas, neste outro terreno especial, a tres dimensões, o ar.

E a cooperação dos Exércitos de Terra, do Mar e do Ar, deve existir, na solução do nosso problema militar, não apenas na parte relativa á utilização das forças nacionaes, sua reunião, deslocamento e concentração, mas tambem sob o aspecto economico, isto é, na aquisição e distribuição dos elementos materiaes

de que carecemos, pois os nossos escassos recursos nacionaes actuaes não permittem que cada um dos elementos componentes dessas forças — Exército, Armada e Aeronautica — promova isoladamente a aquisição dos meios julgados, só por elle, necessarios ao desempenho do seu papel particular na defesa nacional.

Para a aquisição desses elementos deve-se attender simultanea e conjugadamente aos tres ramos da defesa armada nacional, appellando methodicamente para os recursos nacionaes, segundo as exigencias harmonizadas de uma organização militar bem proporcionada na dosagem de meios e compativel com os objectivos a attingir em cada uma das provaveis eventualidades previstas.

Impõe-se, pois, como decorre dessas varias considerações convergentes, a necessidade da criação de um orgão superior, cujas funcções sejam a um tempo de:

a) *collector de todas as informações*:

I — Relativas á situação do Brasil em face das outras nações, quer quanto ás tendencias tradicionaes da sua politica internacional, aos tratados e compromissos porventura existentes, quer quanto aos novos rumos previstos para a orientação da sua conducta posterior no concerto das nações.

II — Pertinentes aos recursos de toda especie de que o paiz dispõe, ao incremento necessario a dar ás fontes productoras desses recursos, ás adaptações ou creações impostas pela previsão de um estado de guerra.

b) *centro de irradiação de medidas atinentes ao aprestamento de todas as Forças Nacionaes* para o desempenho da sua missão, tanto no interior, para erigil-as em elemento efficiente de ordem e harmonia, como no exterior, para garantia da paz e da soberania nacionaes.

Para articulação de tão complexo organismo é mistér, além de respeitar a tripartição espontanea em subsecretarias de estado, estabelecer, na parte administrativa, uma direcção para cada uma dessas classes de forças, assim como, na militar propriamente dita, de cada uma delas, um commando superior. Este ultimo comportará ainda a creação de grandes commandos a elle subordinados, em numero proporcional ás necessidades e importancia de cada um, de modo a permittir o estabelecimento de uma organização de tempo de paz, capaz de ser transformada, por simples ampliação,

na organização complexa prevista para o tempo de guerra.

Segundo esse criterio, a direcção suprema das forças nacionaes, poderia ter a seguinte estructura:

I — *Chefe Supremo das Forças Nacionaes — O Chefe da Nação.*

II — *Secretario de Estado para os Negocios da Defesa Nacional — O Ministro, com:*

III — a) Sub-Secretario de Estado dos Negocios do Exercito;

b) Sub-Secretario de Estado dos Negocios da Marinha;

c) Sub-Secretario de Estado dos Negocios da Aeronautica;

cada um delles por sua vez, respectivamente, com:

IV — a) Inspector Geral do Exercito (Commandante do Exercito e, em caso de guerra, Commandante-Chefe das Forças Nacionaes);

b) Commandante-Chefe das Forças Navaes,

c) Commandante-Chefe das Forças Aereas.

As funcções proprias desses varios orgãos poderão ser delineadas perfunctoriamente do seguinte modo:

*Presidente da Republica* — Chefe supremo de todas as Forças Nacionaes, na paz e na guerra. Suas attribuições serão de um modo geral as implicitamente attinentes ao seu elevado cargo de Chefe do Governo, e mais aquellas particularmente estabelecidas em relação aos varios elementos constituintes da defesa nacional em seu conjunto. E seu delegado especial permanente neste ramo do Governo o

*Ministro da Defesa Nacional* — Collectará informações, tão completas quanto possível, sobre todas as possibilidades nacionaes, quer quanto a recursos de um modo geral, quer quanto aos elementos de toda especie, utilizaveis na guerra, assim em terra, como no mar e no ar, ahi incluidos, os relativos á subsistencia em viveres, ao vestuario, abrigo, equipamento, armamento, municiamento, saude e transporte das tropas; confrontará esses recursos com aquelles decorrentes, como necessarios, do *plano de guerra*, previsto, e estabelecerá, em consequencia, um projecto para seu provimento, segundo uma determinada ordem de urgencia, estabelecida á luz do superior criterio de organizar a nação defensivamente, prové-la de uma organização militar capaz de assegurar a sua integridade e soberania, sem occasionar sensiveis abalos á vida nacional, cujo funcionamento deve facilitar e não perturbar.

Os *Sub-Secretarios de Estado*, são os superintendentes do respectivo departamento (Exercito, Marinha, Aeronautica), especialmente asseguradores do seu funcionamento regular e pleno na parte administrativa, assistidos de um delegado especial permanente na parte propriamente do commando das Forças (Inspector Geral do Exercito, Commandante-Chefe das Forças Navaes, Commandante-Chefe das Forças Aereas).

Para os Sub-Secretarios de Estado haverá, relativamente a tudo que se relacione com a

administração geral e superior, dependencia directa de todas as repartições, serviços e tropas, portanto, tambem, respectivamente, do Inspector Geral do Exercito, do Commandante-Chefe das Forças Navaes e do Commandante-Chefe das Forças Aereas.

*Inspector Geral do Exercito — Commandante-Chefe das Forças Navaes e Commandante-Chefe das Forças Aereas* — Tem como missão precipua o preparo technico profissional das forças do seu commando para a guerra; cabe-lhes, pois, não só a sua superior direcção, mas tambem a inspecção constante e meticuloosa no preparo do seu pessoal, cuja instrucção orientam, incentivam e dirigem superiormente, tendo em vista seu emprego na guerra, isoladamente, ou em cooperação no conjunto das Forças Nacionaes.

Normalmente, o commando destas, salvo designação especial do Chefe da Nação, caberá ao general inspector do Exercito.

Em vista desta previsão, cabe-lhe entender-se com o Ministro da Defesa Nacional, em acordo com os commandantes das Forças Navaes e das Forças Aereas, os tres assistidos, eventualmente substituidos, pelos seus tres chefes de estado maior, afim de poder o Ministro estabelecer em linhas geraes o plano de guerra, para cada uma das provaveis hypotheses de conflictos, plano que é obra do Governo.

Natural e necessariamente, o estabelecimento desse "plano de guerra" para todas as Forças Nacionaes, não é tarefa dum homem, sim dum orgão, dum grupo de homens. Porém, em vez de se estabelecer no escalão "Ministro da Defesa Nacional" um "Grande Estado Maior", é bastante um Gabinete.

Estado Maior é propriamente orgão auxiliar de commando. Onde não ha commando propriamente dito não cabe Estado Maior.

Os estados maiores, propriamente ditos, intervêm, é espontaneo, na phase preliminar da fixação do plano de guerra, apenas consultivamente; elles só entram verdadeiramente em scena, em função, para os "planos de operações" e ahi impera a suprema lei da unidade de commando; todas as forças nacionaes, de terra, do mar e do ar, devem ser enfeixadas sob um commando unico; e, visto como as de terra são as que preponderam, as do mar e do ar não são senão accessorias, especialidades, é natural que esse commando conjunto incumba ao proprio commando do Exercito. Portanto, é ao Estado Maior do Exercito que incumbem as elaborações e estudos attinentes ás operações conjugadas de terra, do mar e do ar, naturalmente socorrendo-se, para maior efficiencia, dos necessarios orgãos permanentes dos Estados Maiores da Armada e da Aeronautica.

Identicas são as razões para que os subsecretarios não tenham Estado Maior, mas apenas gabinete; o commandante-chefe é que tem Estado-Maior (do Exercito, da Armada, da Aeronautica).

E mais, todo sesses estados maiores devem ser alliviados, desonerados de atribuições de

superfície, propriamente alheias à verdadeira função, acessórias, que sempre causam perturbação, preferem ao desempenho desta e dão lugar a atritos com outros órgãos, especialmente o próprio sub-secretário ou Ministro, com diminuição funcional delles e desprestígio orgânico e moral dos estados maiores.

Adoptada a remodelação, ora estudada, os commandantes chefes do Exército e das Forças Navaes, terão, respectivamente, os actuais estados maiores do Exército e da Armada, e o das Forças Aéreas disporá de um estado maior a ser criado.

No próprio desempenho de suas funções verificará cada um delles, quanto é aconselhável o mais íntimo e frequente entendimento entre os diversos estados maiores, assim como entre os commandantes chefes dos principais elementos das Forças Nacionaes.

No Exército, será conservada a primeira subdivisão das Forças em Inspectorias de Grupos de Regiões.

Os *Inspectores de Grupos de Regiões Militares* terão funções analogas às do Inspector Geral do Exército, na parte relativa à tropa do seu comando e aos recursos de toda especie, como ao próprio território dos Estados constituintes das Regiões Militares, de sua superintendencia, na previsão de operações militares.

Para cada theatro de operações o commando-chefe cabe ao Inspector do Grupo de Regiões, cujas forças ali estejam empenhadas.

Os generaes inspectores de grupos de regiões entender-se-ão directamente com o Inspector Geral do Exército, em tudo quanto for pertinente a assumpto tecnico profissional e de instrução referentes aos departamentos militares de sua superintendencia. Órgãos de comando que elles são, devem ter seu estado maior.

Para um melhor aprestamento da Nação para a sua defesa, convém reunir as Regiões Militares, em tres grupos, em vez de dois, como até aqui; convém também alterar a numeração, dos Grupos e das Regiões, de modo compatível com a disposição no território nacional.

Assim entendemos ser conveniente designar as regiões, a partir do Norte do paiz, e grupalas do seguinte modo:

*1º Grupo de Regiões — Grupo do Norte —* Regiões: 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup> (ex-6<sup>a</sup>, 7<sup>a</sup> e 8<sup>a</sup>).

*2º Grupo de Regiões — Grupo do Centro —* Regiões: 4<sup>a</sup>, 5<sup>a</sup>, 6<sup>a</sup>, 7<sup>a</sup> (ex-1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup> e Circ. Militar).

*3º Grupo de Regiões — Grupo do Sul —* Regiões: 8<sup>a</sup> e 9<sup>a</sup> (ex-3<sup>a</sup> e 5<sup>a</sup>).

A fixação das funções dos generaes commandantes de regiões dependerá, em seus por-menos, do estabelecimento minucioso das atribuições dos Inspectores de Grupos de Regiões, sendo, entretanto, aceitável a hypothese de se lhe poder atribuir funções quasi idênticas às actuaes.

Os actuais Ministerios da Guerra e da Marinha, a serem transformados nas previstas Sub-Secretarias de Estado dos Negocios do

Exército e da Marinha, devem experimentar modificações compatíveis com as transformações geraes propostas, com uma discriminação mais prática de atribuições, inclusive com o fim de escoimar os Estados Maiores do Exército e da Marinha de questões estranhas à sua propria missão: o estudo da preparação geral para a guerra.

A modificação principal consiste em introduzir nas suas actuaes organizações uma Directoria de Ensino, superintendente de tudo quanto concerne aos estabelecimentos militares de ensino e ao seu pessoal, quer administrativo, docente ou discente, bem como, à instrução propriamente do Exército e da Marinha, atribuições essas que vão desonerar o E. M. E., sem embargo de ser elle o orgão de onde emana a nossa doutrina de guerra, e de ter actuação directa na Escola de Estado Maior.

Deste modo, a Sub-Secretaria de Estado do Exército teria a seguinte organização:

#### *Sub-Secretario de Estado:*

1. *Gabinete do Sub-Secretario* (apenas seis officiaes) e *Secretaria*.

#### *2. Administração do Exercito:*

##### *Directorias:*

De Justiça.

Do Material Bellico.

De Engenharia.

„ Fazenda (Intendencia, Contabilidade).

De Saude e Veterinaria.

Do Ensino.

Do Pessoal.

#### *3. Commando do Exercito:*

Inspectoria Geral do Exercito, com as subdivisões:

a) Inspectoria de Artilharia de Costa;

b) 1º Grupo de Regiões Militares (Norte: 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup>);

c) 2º Grupo de Regiões Militares (Centro: 4<sup>a</sup>, 5<sup>a</sup>, 6<sup>a</sup> e 7<sup>a</sup>);

d) 3º Grupo de Regiões Militares (Sul: 8<sup>a</sup> e 9<sup>a</sup>).

A Sub-Secretaria de Estado da Marinha teria a seguinte organização:

#### *Sub-Secretario de Estado:*

1. *Gabinete do Sub-Secretario* (apenas seis officiaes) e *Secretaria*.

#### *2. Administração da Marinha:*

##### *Directorias:*

De Justiça.

„ Engenharia.

Do Material Bellico.

De Fazenda.

„ Saude.

Do Ensino.

„ Pessoal.

De Navegação.

„ Portos e Costas.

### 3. *Commando da Marinha:*

Commandante-Chefe das Forças Navaes, com as sub-divisões:

- a) Commando-chefe da esquadra (divisão de encouraçados; divisão de cruzadores; flotilha de contra-torpedeiros; flotilha de submarinos; flotilha de navios mineiros; trem).
- b) Defesa minada.
- c) Flotilha do Amazonas.
- d) Flotilha de Matto Grosso.
- e) Fortaleza Anhatomirim.

A Sub-Secretaria de Estado da Aeronautica teria tambem organização identica á das outras sub-secretarias, mas, o pessoal e o material necessarios á organização das suas Directorias de Justiça, Saude e Fazenda seriam fornecidos pelas actuaes correspondentes Directorias do Exercito e da Marinha, por conveniencia economica, conforme regulamento, ou mediante ajuste em cada caso, um e outro a fixar sobre entendimento entre os Sub-Secretarios.

A organização seria, pois, esta:

#### *Sub-Secretario de Estado:*

1. *Gabinete do Sub-Secretario* (apenas seis officiaes) e Secretaria.

#### *2. Administração da Aeronautica:*

Directorias:

- Do Material Bellico.
- „ Ensino.
- Do Pessoal.
- De Navegação e Aerodromos.
- „ Justiça }  
„ Saude }  
„ Fazenda } Futuramente.
- „ Aeronautica Civil.

#### *3. Commando da Aeronautica:*

Commandante-chefe das Forças Aereas, com as sub-divisões:

- a) Commandante da Aviação de Terra.
- b) Commandante da Aviação Naval.

Resta referir o *Conselho da Defesa Nacional*, orgão importante, cuja existencia é uma antiga aspiração; em novembro de 1927, pelo decreto n. 17.999, houve providencia a respeito, e a sua organização ahi adoptada merece ser quasi integralmente mantida, com adaptação consequente á presente remodelação dos departamentos militares.

Si é superfluo insistir na necessidade da existencia desse Conselho, visto que o reconhecimento official da mesma está expresso nesse referido decreto, não é, porém, superfluo insistir na necessidade de providencias complementares, que façam o Conselho funcionar.

Veem traduzidas estas idéas no seguinte "Projecto de Decreto".

#### PROJECTO DE DECRETO

*Créa o Ministerio da Defesa Nacional e dá outras providencias correlatas*

O Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

CONSIDERANDO assentar na efficiencia das Forças Armadas a garantia mais segura e certa da perpetuidade do Brasil, uno e indivisivel, como nação independente, livre e soberana;

CONSIDERANDO caber não sómente ás Forças Armadas, propriamente ditas, mas ao paiz inteiro, o preparo da nação para a sua defesa e segurança;

CONSIDERANDO dever a defesa nacional ser estabelecida em um plano amplo e largo, cuja execução continua, tenaz e invariavel, independente das oscilações governamentaes;

CONSIDERANDO ser necessaria a cooperação dos actuaes e esparsos elementos destinados á defesa nacional;

CONSIDERANDO que só se pôde conseguir esse desideratum creando um orgão superior, com a faculdade de fazer a repartição dos elementos da defesa armada do paiz, seriendo sua aquisição e formação, segundo um criterio de ordem de urgencia, função do ajustamento solidario das exigencias de carácter militar propriamente dito e dos recursos financeiros do paiz;

CONSIDERANDO não corresponder a actual organização militar ás necessidades alludidas;

CONSIDERANDO ser possivel, desde já e sem gravame para a União, adoptar medidas preparatorias e iniciaes á solução definitiva e completa do problema de nossa defesa e segurança;

#### DECRETA:

Art. 1º. Como orgão supremo de direcção de tudo quanto concerne á defesa nacional, terrestre, maritima e aerea, fica criado o Ministerio da Defesa Nacional.

§ 1º. O Ministerio superintende tres Sub-Secretarias:

- a) *uma Sub-Secretaria de Estado dos Negocios do Exercito;*
- b) *uma Sub-Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha;*
- c) *uma Sub-Secretaria de Estado dos Negocios da Aeronautica.*

§ 2º. Cada uma das Sub-Secretarias, a par da superintendencia dos respectivos negocios:

- a) exerce particularmente a administração superior e

b) delega as funcções propriamente de comando a um orgão especial permanente: a Inspectoria Geral do Exercito, o Commando-Chefe das Forças Navaes e o Commando-Chefe das Forças Aereas.

§ 3º. Na execução do que entende com a Aeronautica, deverá previamente ser criado um corpo de aviação naval, por meio de um decreto paralelo (e adaptado) ao de n. 5.168, de 13 de janeiro de 1927, que creou a Aviação do

Exercito, especialmente com um dispositivo para relativo resarcimento, que colloque os aviadores navaes em paridade para com os do Exercito, condição preliminar para uma equitativa fusão de quadros.

Art. 2º. O Ministro da Defesa Nacional será assistido de um gabinete, sómente de seis officiaes, e uma Secretaria; cada um dos tres sub-secretarios, será igualmente assistido de um gabinete, sómente de seis officiaes, e uma secretaria, e exercerá sua acção administrativa por meio de Directorias, cada uma provida de Gabinete, e sua acção propriamente de comando por meio do respectivo orgão, provido de Estado Maior (do Exercito, da Armada e da Aeronautica). Esse referido orgão é, respectivamente, o Inspector Geral do Exercito, o Commando-Chefe das Forças Navaes e o Commando-Chefe das Forças Aéreas.

§ 1º. A Sub-Secretaria do Exercito comprehende os seguintes órgãos administrativos:

Directorias:

- Do Pessoal.
- Da Justiça.
- Do Ensino.
- De Fazenda (Intendencia e Contabilidade).
- De Saude e Veterinaria.
- „ Engenharia.
- „ Remonta.
- Do Material Bellico.

§ 2º. A Sub-Secretaria da Marinha comprehende:

Directorias:

- Do Pessoal.
- Da Justiça.
- Do Ensino.
- De Fazenda.
- „ Saude.
- „ Engenharia.
- Do Material Bellico.
- De Navegação.
- „ Portos e Costas.

§ 3º. A Sub-Secretaria da Aeronautica comprehende:

Directorias:

- Do Pessoal.
- „ Ensino.
- „ Material Bellico.
- De Navegação.
- „ Aerodromos.
- Da Aviação Civil.

As Directorias de Saude, Justiça e Fazenda serão desempenhadas, presentemente, pelas correspondentes directorias do Exercito e da Marinha, como conveniencia económica, conforme regulamento, ou mediante ajuste em cada caso, um e outro a fixar sobre entendimento entre os Sub-Secretarios.

Art. 3º. A Inspectoria Geral do Exercito são subordinadas:

- a) Inspectoria do 1º Grupo de Regiões Militares;
- b) Inspectoria do 2º Grupo de Regiões Militares;

c) Inspectoria do 3º Grupo de Regiões Militares;

d) Inspectoria da Defesa de Costa.

Paragrapho unico. As Inspectorias de Grupos de Regiões e as Regiões, que as constituem, são assim enumeradas e compostas:

1º Grupo de Regiões — Grupo do Norte: 1º, 2º e 3º Regiões.

1º Região Militar:

- Quartel General em Belém.
- Território do Acre.
- Amazonas.
- Pará.
- Maranhão.
- Piauhy.

2º Região Militar:

- Quartel General em Recife.
- Ceará.
- Rio Grande do Norte.
- Parahyba.
- Pernambuco.

3º Região Militar:

- Quartel General em São Salvador.
- Bahia.
- Alagoas.
- Sergipe.

2º Grupo de Regiões — Grupo do Centro: 4º, 5º, 6º e 7º Regiões.

4º Região Militar:

- Quartel General em Juiz de Fóra.
- Minas Geraes.

5º Região Militar:

- Quartel General na Capital Federal.
- Espirito Santo.
- Estado do Rio.
- Distrito Federal.

6º Região Militar:

- Quartel General em São Paulo.
- São Paulo.
- Goyaz.

7º Região Militar:

- Quartel General em Campo Grande.
- Matto Grosso.

3º Grupo de Regiões — Grupo do Sul: 8º e 9º Regiões.

8º Região Militar:

- Quartel General em Coritiba.
- Paraná.
- Santa Catharina.

9º Região Militar:

- Quartel General em Porto Alegre.
- Rio Grande do Sul.

Art. 4º. Ao Commando-Chefe das Forças Navaes são subordinados:

- a) Commando-Chefe da esquadra;
- b) Defesa minada;
- c) Flotilha do Amazonas;
- d) Flotilha de Matto Grosso;
- e) Fortaleza Anhatomirim.

Paragrapho unico. O Commando-Chefe da esquadra comprehende:

- a) Divisão de encouraçados;
- b) Divisão de cruzadores;
- c) Flotilha de contra-torpedeiros;
- d) Flotilha de submarinos;
- e) Flotilha de navios mineiros;
- f) Trem.

Art. 5º. Ao Commando-Chefe das Forças Aéreas são subordinados:

- a) Commando-Chefe da Aviação de Terra;
- b) Commando-Chefe da Aviação Naval.

Art. 6º. O Chefe da Nação será sempre, quer na paz, quer na guerra, por força do seu cargo, o Chefe Supremo das Forças Nacionaes; em caso de guerra delegará o effectivo exercicio do Commando-Chefe das Forças Nacionaes a um *generalissimo*, normalmente o Inspector Geral do Exercito.

Art. 7º. O *Ministro da Defesa Nacional* e os *Sub-Secretarios*, do Exercito, da Armada e da Aeronautica, serão de preferencia officiaes geraes, mas a organização das funcções é tal que admite seja investido em qualquer desses cargos um civil, de notorio conhecimento do problema em sua generalidade e de reconhecida aptidão como administrador.

Art. 8º. As funcções atribuidas aos diversos órgãos superiores de que trata o presente decreto, são, de um modo geral, as seguintes:

- a) *Ministro da Defesa Nacional*:

I — Collectar todas as informações sobre as possibilidades nacionaes, assim em terra, como no mar e no ar, ahi incluidas as relativas á subsistencia, vestuario, abrigo, equipamento, armamento, municiamento, saude e transporte das tropas.

II — Confrontar esses recursos com as necessidades decorrentes do plano de guerra previsto pelo Governo, e estabelecer, em consequencia, um projecto, segundo uma determinada ordem de urgencia, para o seu provimento, procurando fazel-o sem occasionar abalos muito sensiveis á vida nacional.

- b) *Sub-Secretarios de Estado dos Negocios do Exercito, da Marinha e da Aeronautica*:

I — Superintender a administração geral do seu departamento.

II — Assegurar seu funcionamento regular, sob todos os aspectos.

III — Secundar o Ministro da Defesa Nacional no aprestamento dos recursos e forças nacionaes, em vista de um provavel *casus-belli*, fazendo executar, com esse fim, todas as medidas de carácter administrativo por elle ordenadas ou approvadas.

IV — Exercer ascendencia administrativa e disciplinar sobre todos os estabelecimentos, repartições e pessoal pertencentes ao seu departamento, inclusive sobre o Commando-Chefe das respectivas Forças.

c) *Inspector Geral do Exercito*:

I — Subordinar-se ao Sub-Secretario de Estado dos Negocios do Exercito em tudo quanto se relacione com a sua administração geral.

II — Exercer o Commando-Chefe das Forças Nacionaes, por occasião de guerra, por delegação do Presidente da Republica.

III — Estudar por meio do seu Estado Maior — o do Exercito — a situação militar do Brasil, sob todos os aspectos, suas relações com os paizes limitrophes e os demais da America do Sul, á luz das convenções existentes, das lições da historia e dos provaveis conhecimentos futuros.

IV — Elaborar, por meio desse mesmo organo, em consequencia do *plano de guerra*, os diversos possiveis planos de operações, mantendo o necessário estreito entendimento com os commandantes chefes da Esquadra e da Aeronautica, directamente ou pelos Estados Maiores.

V — Superintender a organização e a instrucção geral do Exercito, normalmente, por intermedio dos commandantes de Grupos de Regiões, ou directamente, por excepção, quando assim julgar conveniente aos altos interesses nacionaes.

d) *Commandante-Chefe da Esquadra e Commandante-Chefe da Aeronautica*:

I — Subordinar-se ao respectivo sub-secretario de Estado em tudo quanto se relacione com a administração geral do seu departamento.

II — Exercer o Commando-Chefe das respectivas Forças, subordinado ao Commando-Chefe das Forças Nacionaes.

III, IV e V, analogamente ao estabelecido para o Inspector Geral do Exercito.

e) *Inspectores de Grupos de Regiões*:

I — Subordinar-se ao Inspector Geral do Exercito e exercer no territorio e sobre as forças de seu Grupo de Regiões função analoga ás deste.

II — Exercer o Commando-Chefe no theatro de operações, onde estejam empenhadas as suas forças.

Art. 9º. O Conselho Superior da Defesa Nacional, criado pelo decreto n. 17.999, de 1927, terá sua organização alterada de accordo com o presente decreto; e a regulamentação complementar, para que o mesmo entre função, será dos primeiros actos do Ministro da Defesa Nacional.

Art. 10. O Ministro da Defesa Nacional ordenará o trabalho complementar para a regulamentação e revisão de regulamentos, no sentido de ser gradual e sucessivamente, sem solução de continuidade no servigo, posta em vigor a nova organização determinada pelo presente decreto, em seu texto e no quadro synoptico annexo.

*"In necessariis unitas, in dubiis libertas, in omnibus charitas."*

SANTO AGOSTINHO.

(Norma de conducta para os membros de quaisquer corporações, notadamente os estados maiores.)

# Corpo de aviadores navaes

Antes de se realizar a solução "optima" da unificação da aviação militar de terra e mar — o que não precisa ser posto em função inseparável da unificação dos ministérios militares em um só, — o da Defesa Nacional, — com as três sub-secretarias: da defesa terrestre ou do Exército, da defesa naval ou da Marinha, da defesa aérea ou da Aeronáutica — convém começar preliminarmente por equiparar a aviação naval á do Exército.

Obtido isto, especialmente assegurada por um dispositivo garantidor de reativo resarcimento, uma situação para os aviadores navaes de paridade para com os do Exército, facil será, sob o ponto de vista relevante da futura fusão dos respectivos quadros de terra e mar, passar á mencionada unificação da Aviação Militar (de terra e mar).

Eis um projecto nessas condições, também apresentado ao Governo pelo Exmo. Sr. General Menna Barreto:

## CREANDO O CORPO DE AVIAÇÃO NAVAL

LEI N. ...., de.... DE..... DE 1931

### *Créa o Corpo de Aviação Naval*

O Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil decreta:

Art. 1º. E' criado, com os elementos existentes na Aviação Naval, o Corpo de Aviação Naval, de conformidade com os preceitos estatuidos pelo presente decreto.

Art. 2º. A constituição do quadro do Corpo de Aviação Naval será realizada progressivamente; não poderá ser organizada qualquer unidade nem se preencherão os respectivos postos de officiaes antes de préviamente adquirido o material imprescindivel e realizada a respectiva instalação.

Art. 3º. Inicialmente o mencionado quadro será assim constituído: um contra-almirante; três capitães de mar e guerra; seis capitães de fragata; dezesseis capitães de corveta; trinta e dois capitães-tenentes; quarenta e cinco primeiros tenentes; e segundos tenentes em numero variavel, de acordo com as provaveis vagas nos demais postos em dois anos, estimadas annualmente pelo Ministro da Marinha, sobre proposta da Directoria de Aviação Naval.

Paragrapho unico. Com esse quadro e os effectivos de praças constantes annualmente da lei de fixação de forças da Marinha, serão desde já organizados ou convenientemente reformados, uma coisa ou outra sobre proposta do respectivo orgão, parecer de seus superiores e decisão do Ministro da Marinha:

a) *Directoria de Aviação Naval* — Um contra-almirante, director; um capitão de mar e guerra, vice-director; tres capitães de fragata, chefes de divisões; ...., capitães de corveta e ...., capitães-tenentes, auxiliares das divisões; um primeiro tenente, ajudante de ordens.

*Adjuntos*: um....., oficial de ensino na Escola de Guerra Naval; um....., oficial

de ligação com o Estado Maior do Exército; um....., oficial de ligação com o Commando da Esquadra; um....., oficial de ligação com o Ministro da Aviação.

b) *Escola de Aviação Naval* — Um capitão de mar e guerra, director; um capitão de fragata, vice-director; um capitão de corveta, chefe do departamento do ensino; ...., capitães-tenentes e ...., primeiros tenentes, instructores; um capitão-tenente, secretario.

c) *Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro* — Commandante: o director da Escola de Aviação Naval; imediato: o vice-director da Escola de Aviação Naval; ...., capitães de corveta, chefes de departamento; ...., capitães-tenentes, encarregados de divisões; ...., primeiros tenentes, auxiliares dos depositos e divisões.

d) *Centro de Aviação Naval de Santa Catarina* — Um capitão de mar e guerra, comandante; um capitão de fragata, imediato; ...., capitães de corveta, chefes de departamento; ...., capitães tenentes, encarregados de divisões; ...., primeiros tenentes, auxiliares dos depositos e divisões.

e) *Centro de Aviação Naval de Santos* — Um capitão de fragata, comandante; um capitão de corveta, imediato; ...., capitães tenentes, chefes de deposito; ...., primeiros tenentes, auxiliares de deposito.

f) *Unidades de Aviação Naval e serviços anexos* correspondentes, em numero e importância proporcionaes aos elementos adquiridos.

Art. 4º. Serão transferidos para o Corpo de Aviação Naval:

1º. Os officiaes e praças da Marinha que possuirem diploma militar de aviação — mediante requerimento em que declarem desejar essa transferencia nas condições da presente lei;

2º. A juizo do Governo e si obtiverem diploma militar de aviação, dentro do prazo de um anno, a contar da data da promulgação desta lei, os officiaes que requererem, como no caso precedente, satisfeitas préviamente as condições especiaes de aptidão physica:

a) Os officiaes superiores e capitães-tenentes que possuirem o curso da Escola de Guerra Naval;

b) os demais officiaes que na data da promulgação desta lei contarem mais de um anno de proveitoso serviço em qualquer função technica de aviação;

3º. Também a juizo do Governo os capitães-tenentes e primeiros tenentes, bem como praças, todos de menos de 30 annos de idade, que dentro do mesmo prazo obtiverem o diploma militar de aviação.

Paragrapho unico. O prazo estipulado no item 2º, alínea a, poderá ser sucessivamente prorrogado duas vezes até perfazer tres annos consecutivos, si assim o exigirem as necessi-

dades do recrutamento de officiaes superiores e desde que os claros nesses postos excedam de um terço no fim do 1º anno, um quinto no fim do segundo.

Art. 5º. A par do ingresso inicial no Corpo, como dispõe o artigo precedente, tem inicio o recrutamento normal mediante curso iniciado na Escola Naval e completado na de Aviação Naval, pela seguinte fórmula:

1º) Alumnos da mencionada Escola Naval, que houverem terminado o 1º anno e que desejando servir no Corpo de Aviação Naval fizerem declaração escrita nesse sentido, bem como de se sujeitarem a nova inspecção de saude especial, e ao curso da Escola de Aviação Naval;

2º) Praças possuidoras dos diplomas de navegação aerea ou de technica de aviação, que tiverem no minimo 25 annos de idade, no maximo 28, e pelo menos quatro annos de praça, uma vez que requeiram matrícula na Escola Naval, com declaração de destino á Aviação Naval.

Art. 6º. Os candidatos de que trata a alinea 2º do artigo precedente, até que se habilitem á inclusão no Corpo, continuam a concorrer ás promoções para as vagas no quadro a que pertenciam e ao qual são agregados desde a matrícula.

Art. 7º. Para as promoções no Corpo de Aviação serão exigidos os seguintes interstícios mínimos, que ficam extensivos aos demais quadros da Armada: de segundo tenente a primeiro — dois annos; de primeiro tenente a capitão-tenente — dois annos de posto e seis de oficial (inclusive aspirante a oficial); de capitão-tenente em diante — dois annos de posto.

§ 1º. Salvo em campanha ou situação especial, neste caso a resolver pelo Governo, não serão feitas promoções quando não houver officiaes com o referido interstício mínimo.

§ 2º. Serão feitas promoções mesmo que não existam vagas, quando, verificado o merecimento do oficial, este tiver um interstício maximo; de segundo tenente — cinco annos (inclusive tempo de aspirante a oficial); de primeiro tenente — 12 annos de oficial; de capitão-tenente, com o curso da Escola de Guerra Naval — 20 annos de oficial.

Art. 8º. Não poderão assumir o comando de unidade de combate nem ser promovidos por merecimento em tempo de paz os officiaes-aviadores que não tenham satisfeito as provas aereas periodicas regulamentares.

Art. 9º. O tempo de efectiva navegação aerea será computado para a reforma como tempo de campanha, isto é, pelo dobro.

Art. 10. Além das gratificações a titulo de indemnização de vôo, a que fazem jus os aviadores, de acordo com a tabella decretada pelo Governo, é-lhes assegurado o direito á assistencia pelo Estado, no caso de accidente,

na fórmula do decreto n. 4.206, de 9 de dezembro de 1920.

Art. 11. As praças do Corpo de Aviação Naval gozarão de vantagens especiaes de engajamento e reengajamento, a fixar na regulamentação do presente decreto.

Art. 12. Aos aviadores navaes poderá ser concedida, como aos do Exercito, permissão para exercerem sua actividade especializada na aviação civil e industrias connexas, com direito ao soldo e vantagem do tempo para todos os effeitos, inclusive o de navegação pelo dobro.

Paragrapho unico. As vantagens desta especie de disponibilidade activa sómente se tornarão efectivas com a satisfação das provas aereas periodicas regulamentares, quer no proprio serviço civil, quer na aviação naval. Em todo caso, o Governo será o unico juiz da oportunidade e conveniencia da concessão da permissão.

Art. 13. A artilharia naval anti-aerea e as unidades de projectores serão organicamente independentes do Corpo de Aviação Naval; seus quadros pertencerão ao quadro geral da Armada.

Art. 14. Fica o Governo autorizado a despendar, a contar do inicio de 1932, pelo Ministério da Marinha e pelo prazo de cinco annos, a contar desse, até a importancia de trinta mil contos, podendo fazer as operações de credito que forem necessarias, no todo ou em partes, conforme as necessidades e exigencias do programma decorrente da criação do Corpo de Aviação Naval.

Art. 15. O Governo fará a regulamentação pormenorizada para complemento e execução do presente decreto, sob o ponto de vista tecnico e administrativo: estatuto do pessoal, para consolidar as disposições a respeito vigentes e as do presente decreto; reforma da Escola de Aviação Naval; adaptação do ensino do 1º anno da Escola Naval; organização das unidades aereas em tempo de paz e de guerra; recrutamento e reservas.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrario.

Disposições transitorias: 1.º) Em quanto não existirem officiaes do Corpo de Aviação Naval em numero sufficiente para o desempenho das funções do mesmo, serão elas exercidas, quando imprescindíveis e inattendíveis por acumulação, por outros officiaes da Armada.

2.º) Até que se estabeleça a igualdade de condições entre os officiaes que vão formar o Corpo de Aviação Naval e os que formaram a arma de Aviação do Exercito, igualdade reportada aos postos que uns e outros tinham no quadro de origem, os interstícios fixados no presente decreto são reduzidos a seis mezes.

3.º) Na reforma da regulamentação das Escolas Naval e de Aviação figurará como resultado do curso o posto de "aspirante a oficial" e o seu interstício fixo de seis mezes.

# DECLARAÇÃO SOBRE 2<sup>os</sup> TENENTES COMMISSIONADOS

“O Sr. Ministro da Guerra declara que a providencia adoptada pelo aviso n. 115, de 13 de fevereiro ultimo, publicada no *Boletim do Exercito* n. 23, de 15 de fevereiro, é extensiva aos 2<sup>os</sup> tenentes em commissão cujos nomes constam do Almanak da Guerra e que tenham tido suas commissões cassadas pelo Governo Provisorio anteriormente a esse aviso. O prazo para apresentação de seus requerimentos será tambem de trinta dias, a contar da publicação do presente aviso no *Boletim do Exercito*, e a entrega poderá ser feita á autoridade militar mais proxima, que o encaminhará e dará directamente sciencia do recebimento ao E. M. E.”.

(4 de março de 1931).

\* \* \*

Não carece justificativa essa suggestão ahi formulada. Até 13 de fevereiro houve varias cassações de commissões de 2<sup>os</sup> tenentes, sem motivo declarado; daquelle data em diante passou o expurgo a obedecer — como desde logo devêra — a um exame, por uma commissão que funciona no E. M. E., constituida de dois officiaes deste e dois designados pelo Sr. Ministro, pareceres a submeter ao do chefe do E. M. E., para decisão pelo Ministro.

Por que essa distinção, esse tratamento desigual, anti-republicano, anti-revolucionario? Si aquellas cassações foram bem motivadas, hão de resistir ao novo crivo; o Governo, em nome do qual elles foram applicadas, só poderá sentir-se prestigiado si aquelles seus actos forem agora julgados bons, e só deverá sentir-se feliz, si, aceitando o julgamento divergente, se dignificar reparando, na medida ainda possivel, o seu erro.

A ilustração de um caso particular reforçará a evidencia da necessidade duma medida como a que faz objecto da presente suggestão.

A ultima cassação de commissões, anterior ao aviso n. 115, foi a de dez ou doze rapazes, um dos quaes já estava reformado e os outros estavam fazendo em bôas condições o curso da Escola Militar.

Trata-se de rapazes que, como sargentos, em BELLA VISTA, MATTO GROSSO, em 1924, depois de revoltado o seu Regimento, fizeram a contra-revolta, para isso começando por prender os tres ou quatro tenentes que haviam feito a sublevação.

Vencedora a contra-revolta, os sargentos reempossaram em suas funções os officiaes mais graduados, inclusive o coronel, que aquelles tres ou quatro tenentes haviam prendido em suas residencias; essa ação valeu o galão a esses sargentos.

Vê-se claro, não ha nada que o disfarce, que se quer agora castigar por isso esses rapazes; pura vingança pessoal, pura raiva, para desagravo, inoperante, dos tres ou quatro tenentes descuidados que, depois de revoltarem o Regimento, sem tomar elementares medidas de segurança, foram dormir (ficou celebre a phrase: “este commando vae repousar!”), em vez de providenciar.

Não se pôde allegar em favor do inquinado acto de vingança o zelo pela disciplina ou pela moral, pois que tanto uma como outra não admitem dois pesos e duas medidas.

Não pôde haver uma disciplina, uma moral, a observar pelas praças em relação aos officiaes, e outra disciplina, outra moral, a observar pelos officiaes em relação a seus superiores.

E o que esses destemidos e arrojados sargentos de BELLA VISTA fizeram, em destituir das funções usurpadas os seus officiaes que haviam revoltado o Regimento, não foi mais, foi até menos, do que o fresquissimo exemplo desses mesmos officiaes, que acabavam de destituir a seus chefes, os quaes o eram legitimamente.

E foi a mesmíssima coisa que agora mesmo, em quasi toda parte, no glorioso outubro de 1930, fizeram em tantos corpos os officiaes e sargentos que, para os levarem á revolução, destituiram seus chefes.

E ainda — reflecta-se — ha de ser a mesmíssima coisa o que o actual Governo ha de esperar dos actuaes sargentos de todas as BELLAS VISTAS, si amanhã outros tres ou quatro tenentes revoltarem o Regimento contra seus chefes e contra o Governo.

# NOTICIARIO

## A HIERARCHIA MILITAR E A DISCIPLINA

Do *Boletim* com que, nos ultimos dias de abril, o Coronel Góes Monteiro extinguio o seu Q. G., entre os topicos que mais chocaram e maiores ataques desencadearam, figuram as suas referencias á hierarchia militar e á disciplina.

No desejo de contribuirmos para que se ponham os pingos nos ii, vamos acolher em nossas paginas a respectiva parte das explicações publicadas na imprensa diaria (*O Jornal*, de 22-IV-31), e que o nosso prezado camarada nos declara que subscreve:

"O problema da disciplina foi tratado de uma maneira simples e incisiva no *Boletim*, attendendo-se á realidade e experiecia dos factos, e ás condições do meio revolucionario brasileiro, que não é diferente, em suas linhas mestras, dos demais meios onde o phe-nomeno tem ocorrido... O velho conceito de hierarchia ruira, pela simples constatação de que no Exercito, e *mutatis mutandis* nos outros ramos do serviço publico, a hierarchia se formou sobre bases falsas e, por conseqüente, ella subsiste falsamente. Sera preciso, então, recompô-la sobre bases solidas, estaveis, sem o que estará fadada a subverter-se e aniquilar-se, como aconteceu em outubro.

A hierarchia militar é resultante de uma necessidade e funda-se na selecção de valores reaes e positivos. Quando ella se constitue de valores negativos, como sucedeu no passado, a disciplina torna-se artificial, precaria, ephemera, e esphacela-se ao primeiro choque. Sem a selecção, ou feita esta por processos amo-raes, não se consegue ter chefes dispondo dos requisitos que estes devem possuir...

...devem commandar aquelles que têm maior capacidade profissional e idoneidade moral, apuradas no proprio exercicio das funções, no amor á responsabilidade, nos exemplos dados e no conceito dos outros chefes e subordinados. De outro modo o chefe se resentirá da autoridade precisa para levar seus commandados aonde quizer, a disciplina torna-

se frouxa, não haverá subordinação consciente, mas apenas forçada, qualquer que seja o posto conferido ao detentor.

Quando esses principios são obedecidos os actos do superior são indiscutiveis — e cum-pre á revolução adopta-los antes, inflexivelmente, elevando os mais aptos e pondo em disponibilidade os inaptos, afim de verificar a escala hierarchica e manter indissolivel o nexo que prende em seus diferentes gráos uns aos outros.

Assim, nem todo tenente poderá subir ao gráo de capitão, nem todo capitão poderá commandar grupo ou batalhão, nem todo major poderá ascender a coronel, nem todo coronel estará nas condições de dirigir uma grande unidade, para ser promovido a gêneral. Em cada posto, pois, torna-se absolutamente necessaria a selecção dos mais aptos para a ascenção ao posto immediato, nos diferentes gráos de chefe. Já estas idéas estão contidas num trabalho organizado em 1928 pelo Coronel Góes Monteiro, Major Renato Nunes e Capitão Baptista Magalhães, estabelecendo as bases logicas para uma lei de quadros do Exercito...

...Rebatidas as criticas principaes que incidiram no *Boletim* final do G. Q. G. não é demais lembrar que as noções e doutrinas sobre disciplina, hierarchia, commando, etc., estão consubstanciadas nos regulamentos militares e não estão em conflicto, attendendo-se ás circunstancias occasioaes, com as medidas preconizadas no citado *Boletim*, afim de conserva-las integras em toda a extensão e plenitude, como são admittidas. Nas apreciações feitas o que ha é a confusão da propria doutrina com o modo de regel-a e de pôl-a em vigor. Avaliando o conjunto de contingencias que nos rodeiam *post factum*, qua nos fez sahir da normalidade constitucional, o chefe do E. M. G., aliás sem originalidade, fez sobresahir medidas captaes para garantir a cohesão, a ordem, a disciplina e a efficiencia do Exercito..."

# 1º Centenario da criação do 1º Regimento de artilharia

A 4 de maio deste anno transcorreu o 1º centenario do 5º R. A. M., sucessor do tradicional 1º Regimento de Artilharia a Cavallo, cognominado o "Boi de Botas".

Nas mais fulgorantes paginas da nossa historia o seu nome se destaca pelos feitos de seus heroes.

Creado por decreto de 4 de maio de 1831, foi um dos corpos que, estacionados no Rio Grande do Sul, tormaram parte na "Revolução dos Farrapos". Em 1851 segue, sob o commando do então major, Emilio Luiz Mallet, futuro general e barão de Itapevy, para compartir da libertaçao argentina contra o tyranno Rosas, tendo accão saliente na batalha de Monte Caseros. Em 1864 co- opera efficazmente na redempçao da liberdade uruguaya, pela sua actuação decisiva no assalto de Paysandu'.

Na guerra do Paraguay, as suas accões brilhantes contam-se pelas batalhas que alli se deram.

Na batalha de Tuyuty, informa o marechal Cunha Mattos, que alli, como capitão, commandava uma de suas baterias: — "..., e se o centro da primeira linha dos aliados figurou no plano do dictador como eixo da batalha, ficando dependentes de sua ruptura os outros ataques, logicamente se conclue que ao denodado 1º Regimento coube a fortuna de, com a resistencia que oppoz ao inimigo, desconcertar o plano geral da batalha, garantindo a victoria dos exercitos aliados. "Cabem-lhe, pois, como primeiro factor, as honras do dia."

Do seio de sua officialidade promanaram diversos dos mais distintos chefes do exercito, taes como Argollo Ferrão, Lobo D'Eça, barão de Batovy, Antonio Tiburcio, Maria Girard, Cunha Mattos, Severiano Fonseca, Pego Junior, Deodoro da Fonseca, Marciano de Magalhães,

## A localização de quarteis

A comissão de revisão do plano Agache, em seu parecer apresentado ao interventor do Distrito Federal, segundo declarações feitas á imprensa pelo seu relator, opinou pela localização da *cidade universitaria* na Praia Vermelha e condenou o prosseguimento das obras do Hospital de Clínicas na estação da Mangueira, que aconselha seja aproveitado para um quartel.

O local absolutamente não se presta para este fim, embora o predio viesse a ser convenientemente adaptado, pelo simples facto de que a condição primordial da existencia da tropa em tempo de paz é a *instrução*, e esta demanda para ser bem ministada a existencia de *terreno extenso e variado*. E, pois, um erro localizar a tropa em meio dum povoado, longe do seu campo de instruçao.

Os quarteis do 1º R. C. D., 3º R. I. e 1º G. A. P. estão mal localizados por distarem mais de meia legua de qualquer terreno onde possa a tropa ser exercitada. Si para a criação do "Zoning" universitario é necessaria, inclusive, a propria actual caserna do 3º R. I., nada se perde com sua mudança para local mais apropriado. Uma vez que os terrenos do antigo prado, onde se iniciou o hospital, estão avaliados, só elles, em tres mil contos, que sejam vendidos juntamente com a construcao e se empregue o seu producto na futura Escola Militar, sendo a séde actual desta aproveitada para aquartellar o 3º R. I., que alli ficaria não só bem accommodado como principalmente mais bem localizado.

# ESTATUTOS D' "A DEFESA NACIONAL"

A reforma dos nossos Estatutos, de que demos uma breve noticia no numero de março, tem continuado em obra e esperamos agora poder, no numero de junho, dar publicidade integral á nossa nova organização.

A innovação mais importante é a que entende com a manutenção da Sociedade, a qual, como até aqui, continuará tendo sua principal expressão na nossa revista mensal, já hoje quasi vintennaria.

Essa manutenção tem estado a cargo de um reduzido "grupo mantenedor", formado a principio de uma duzia de membros, ultimamente elevados a duas duzias, e sempre assentou essencialmente no corpo de assignantes.

Comprehende-se quanto semelhante base é aleatoria, e as demonstrações não têm faltado: sempre que ha uma crise no pessoal do Exercito, ella repercuta nos nossos assignantes, grande parte dos quaes parece que espreitam a primeira oportunidade ou pretexto para "perder a ligação" e, passado o caso, nada fazem para retomá-la.

A idéa espontanea de confiar o problema á exploração commercial, por uma entidade que por interesse pecuniário tomasse a seus hombros a propaganda das assignaturas, os annuncios, a venda de livros, etc., e, em seguida, a sustentação das "ligações", é uma idéa inaproveitável, porquanto falta á empreza o aspecto seductor capital, o vulto convidativo do lucro realizavel.

Procurar a nossa administração, constituída de obreiros que penosamente

Arthur Oscar, Amphrisio Fialho, Felinto de Araujo e, destacadamente sobre todos, pelo muito que o elevou, o seu denodado commandante da titanica lucta do Paraguay, Emilio Luiz Mallet.

Relembrando-lhes os nomes, nestes dias em que o decano dos corpos da artilharia de campanha com-

conseguem as necessarias folgas de tempo e que trabalham sem remuneração nessa sua sobrecarga de serviço para o Exercito, uma pessoa que, mediante paga, se incumbisse dessa propaganda e ligação, que implica uma correspondencia postal intelligente, activa, pontual e exacta, é outra solução que tambem nos tem ocorrido, e que seria perfeita; mas é inexequivel, porquanto semelhante preciosissimo auxiliar não é facil de ser encontrado, sobretudo porque não podemos offerecer a elevada paga que seria muito merecida.

A idéa radical de fazer de cada assignante, em vez de contribuinte meteórico, um socio permanente, dando nós assim, depois de quasi vinte annos de pratica, sancção escripta ao espirito de verdadeira cooperativa que sempre tem presidido á manutenção da revista, é uma idéa que, formalmente consignada no projecto que serviu de base aos Estatutos em estudo, não logrou acceptação, apesar da conjunctura excepionalmente favoravel offerecida pela actual quadra de effervescencia de idéas ale vantadas, de verdade, desassombro e cooperação.

Assim, o recurso para o qual appellamos — mais uma vez estará no meio termo a virtude — foi o da criação de um corpo de socios, no minimo uma a duas centenas, que elegerão o "grupo de administração", successor em funções do primitivo "grupo mantenedor".

Melhor esclarecemos o assumpto com a propria publicação, *avant la lettre*,

pleta seu 1º centenario, nada mais fazemos que render-lhes um justo preito de homenagem postuma; cultuando suas memorias na revivescencia de seus feitos valorosos, des pertamos em nossa classe aquelle sentimento de nacionalidade que a tradição nos impõe e que cumpre não olvidarmos nunca.

# DO EXERCITO NACIONAL ALLEMÃO

Extrahido do livro do General Schwarte: "Die Deutsche Wehrmacht"

Foi de bocca de inimigo o julgamento de que o exercito alemão de 1914 era o melhor do mundo.

Entretanto elle succumbiu, afinal, sob o diluvio da superioridade numerica dos inimigos, depois de produzido o efecto do bloqueio da fome e de trazidas através do oceano as divisões frescas americanas.

A Alemanha ruiu interna e externamente; á derrocada interior seguiu-se, quasi no mesmo dia, o armistício. "Cinco minutos antes de tempo", recolheram-se á patria e depuseram as armas, confiantes nas solemnes promessas do adversario por uma paz honrosa, as tropas alemãs, que até então haviam mantido os inimigos longe das fronteiras da patria e ocupando vastos tractos de territorio inimigo.

dos respectivos artigos e paragraphos dos novos Estatutos.

"Art. 2º. Serão socios da "A Defesa Nacional" os officiaes do Exercito e da Armada, e tambem civis, em numero variavel, o maior possivel, minimo de 150, que se proponham a garantir a existencia util da Sociedade, quer por meio de contribuições pecuniarias na forma destes Estatutos, quer pela prestação dos serviços a que forem convocados ou que spontaneamente queiram produzir.

§ 1º. O socio tem os seguintes direitos: a) Votar e ser votado para o "grupo de administração", sendo que para ser votado é necessário estar domiciliado no Rio de Janeiro e para votar, não podendo fazel-o dentro de oito dias a contar da expedição do convite respectivo, deverá ter um delegado, tambem socio, de antemão acreditado junto á administração.

§ 2º. Os socios têm o dever de: a) Normalmente pagar uma annuidade, de uma só vez ou em prestações, annuidade e modo de pagamento que serão estipulados annualmente pela administração, entre um limite minimo igual a uma assignatura annual e maximo igual ao seu duplo; b) Eventualmente contribuir com uma quota superior á annuidade fixada; ou, mediante convite justificativo da administração, contribuir com uma quota supplementar para custear algum emprehendimento regulamentar especial da Sociedade, ou para cobrir um *deficit* no custeio normal. No primeiro caso a quota supplementar terá o caracter de emprestimo, e seu reembolso sera na mesma occasião estipulado; no segundo caso a quota será abatida na futura contribuição annual do socio e, si a Sociedade não comportar esse recurso, a assembléa geral tratará de outra solução, inclusive a liquidação da Sociedade.

Art. 3º. Dentre os socios será escolhido um "grupo de administração", ao qual cabe a re-

Por uma ordem dos delegados do povo foi dissolvido o orgulhoso exercito alemão. Dest'arte, por suas proprias mãos se viram desarmados, impotentes, em meio á subversão politica, os homens que haviam assumido o poder governamental. Em Berlim e em quasi todas as grandes cidades da Alemanha explodiram sanguinolentos combates; outras camadas populares disputavam o poder aos seus detentores. Estes viram-se forçados a reconstituir uma força, sob a forma de tropa, que lhes permittisse restabelecer a paz e a ordem. Mas os restos do velho exercito, que haviam ficado nas casernas, eram presa do radicalismo dos "conselhos de soldados", só cuidavam de agitação politica e eram militarmente imprestaveis. A isto accrescia a ameaça polaca, já concretizada na ocupação de consi-

sponsabilidade da direcção da Sociedade, para integral e fiel realização de seus destinos.

§ 4º. Normalmente o numero de administradores, que pôde ser alterado a criterio da respectiva assembléa, é de vinte e quatro...

§ 2º. O "grupo de administração" se subdivide em: a) *Directoria*, formada de quatro directores; b) *Secretaria*, com um secretario e dois auxiliares; c) *Gerencia*, a cargo de um gerente e cinco auxiliares; d) *Supplentes*, os membros restantes, que serão distribuidos pelos serviços...

Art. 4º. Os serviços prestados no desempenho das funcções do "grupo de administração", são inteiramente gratuitos...

**MOT DE LA FIN:** Ficam desde já abertos, nestas condições, o voluntariado e o agenciamento de socios para a "A Defesa Nacional".

Podemos adiantar que a annuidade não excederá de trinta mil réis, isto é, apenas doze mil réis mais do que uma assignatura de anno; dessa annuidade, será deduzida a importancia já paga para assignatura no anno corrente. E, ainda, lembramos que, si tudo correr bem, como é lícito prevêr, esse auxilio poderá ser reembolsado, ou pelo menos levado a credito para a assignatura do anno seguinte.

Vamos, camarada! Si és assignante veterano, honra esse teu benemerito passado: faze-te socio d'"A Defesa Nacional". Si és assignante recruta, acerta o passo pelos veteranos!

Veterano ou recruta, sabes de algum camarada que não seja assignante d'"A Defesa Nacional"? Alista-o!

deraveis territórios alemães na fronteira leste.

Por isso o governo dos delegados do povo tomou a resolução, expressa na lei de 12 de dezembro de 1918, de conelamar a nação para formar uma "guarda popular voluntaria". Determinava essa lei que a guarda popular só dependia do conselho dos delegados do povo e que devia fazer voto de fidelidade à república social-democrática. Seria formada por voluntários e estes elegeriam seus chefes. Cada grupo de cem voluntários formaria uma centúria e elegeriam um centurião e tres commandantes de pelotão. Diversas centúrias se conjugavam em grupo e elegiam um centurião de grupo e seu estado-maior; esse centurião era assistido por um conselho consultivo de cinco voluntários. Todos os voluntários deviam "em serviço" obediência aos seus chefes eleitos.

Esse ensaio, essencialmente pouco promissor, para crear uma tropa apta para combater, teve insignificante exito. As eleições de chefes, que deviam ser confirmadas pela repetição após quinze dias, causaram a decomposição interna da guarda popular. Uma parte della serviu para fundar a "policia de segurança" e a outra parte foi mais tarde incluida no exercito nacional provisório.

Visto que essas guardas populares eram incapazes, tanto pela sua organização como pelo seu effectivo, de garantir o desempenho das funções da força armada nacional, foram constituídas "tropas de voluntários", sob o commando de officiaes do exercito, respectivamente: 1º, para a guarda da fronteira oeste; 2º, para a guarda interior; 3º, para a guarda da fronteira leste.

O governo nacional apregoava: "Voluntários à frente!"

E proclamava: "Camaradas! A Alemanha está em grave perigo! Temos que nos defender! Apresentae-vos voluntariamente para a defesa das fronteiras!"

Ainda não houve revolução, nem francesa, nem russa, que não fizesse brotar do chão os seus exercitos.

Accudi ao appello da revolução alemã! A Republica vos chama: ella cuida de vós, mas tambem ella precisa de vós. Voluntários à frente!"

As diversas unidades que em consequencia se formaram eram denominadas, conforme o seu recrutamento e o seu destino: "destacamentos de voluntários", provenientes de unidades de campanha e que essencialmente se recompletavam das mesmas; ou "corpos de voluntários", formados por alistamento espontâneo e que de igual maneira se recompletavam. Todas elles tinham originariamente suas proprias condições e leis. Variavam muito em seus effectivos e organização. Um "destacamento" tinha 200 homens, outro 5.000; um não tinha artilharia, noutro ella era excessiva, etc. Em Berlim o commando do III Corpo de Exercito se encarregou da constituição dessas unidades; a leste o supremo commando do exercito. No ambito dessas duas autoridades progrediu satisfactoriamente a

constituição das unidades de voluntários e rapidamente melhorou a disciplina.

Especialmente no alistamento se revelava o caracter de emergencia desse sistema. Havia competição entre os chefes dos "corpos de voluntários" quanto ás condições que ofereciam aos seus homens. Dahi surgiram inveja e descontentamento. Apesar de todos os esforços, foi impossivel de começo pôr ordem nesse chão. Mas, pouco a pouco os proprios voluntários reclamavam cada vez mais que os seus deveres e direitos, seus vencimentos, fossem regulamentados. E em particular o governo, por motivos politicos, militares e financiaes, tinha interesse em estabelecer nisso a ordem.

Em todo caso, com o auxilio das unidades de voluntários, o governo conseguiu tranquilizar bastante a nação, para que corressem em ordem as eleições á assembléa constituinte e fossem travados os avanços dos insurgentes polacos.

Afinal, em janeiro de 1919, foi creada no Ministerio da Guerra prussiano uma comissão de defesa nacional, com a missão de:

1º, crear, das unidades de voluntários existentes e mediante alistamento de novos voluntários, um exercito unificado organicamente;

2º, unificar as condições de arroamento e licenciamento dos voluntários;

3º, estabelecer as novas bases desse exercito, não mais fundado no serviço militar obrigatorio geral.

A assembléa nacional constituinte de Weimar fixou em lei, de 6 de março de 1920, a base para o resultante "exercito nacional provisório". Tal lei autorizava o presidente da Nação a dissolver o velho exercito e crear um exercito provisório incumbido, até que se creasse por lei nacional o novo exercito alemão, de garantir as fronteiras nacionaes, sustentar as ordens do governo nacional e manter a ordem e a paz no interior.

Estava assim dado um grande passo.

Creado um exercito regular, podiam restaurar seu dominio na Alemanha a lei e a ordem. Esse novo exercito era, porém, impotente para defender as fronteiras, pois que em toda parte o inimigo penetrara profundamente na terra alemã.

Essa lei tambem estabelecia que o exercito nacional seria formado sobre base democrática e aproveitando as formações existentes. Sargentos e soldados de comprovada aptidão deveriam achar aberta a carreira do officiato. Os sargentos e officiaes deste exercito provisório teriam preferencia para inclusão no futuro novo exercito. E' interessante assinalar que esta lei ainda não creava o exercito nacional unificado, pois a sua applicação á Baviera e ao Wurtemberg respeitaria os convenios de 1870.

Baseado nessa lei foi, pois, formado o exercito alemão provisório. Compunha-se de brigadas grandes e pequenas; estas seriam as estacionadas no interior, aquellas nas garnições de leste. A principio pensou-se em limitar o effectivo em 200.000 homens, mas a situação do lado da Polonia e o resurgimento de inquietações interiores forçaram a

ultrapassar esse numero: sob quatro commandos de grupos formaram-se 22 brigadas grandes e 18 pequenas, que com as tropas especiaes sommavam 400.000 homens.

A transformação das unidades de voluntarios para esse exercito provisorio acarretou naturalmente difficultades. Nenhum desses voluntarios podia ser obrigado a aceitar as novas condições. A cada um era livre engajar-se ou ir-se embora. No licenciamento importava attender aos contractos e ás necessidades tacticas da defesa da fronteira e do interior. Muitas unidades de voluntarios pagavam maiores vencimentos do que os previa o exercito provisorio. E muitas vezes o pessoal ameaçava dispersar si cessasse a autonomia de sua pequena unidade ou si mudasse de chefes. Após a dissolução do velho exercito, a ligação dos homens a seus velhos chefes os havia levado a se reagruparem em unidades disciplinadas. Resaltava agora o inconveniente desses compromissos apenas pessaoes. Era necessário proceder com grande cautela, para evitar sérios attritos no seio da força armada.

Foram publicados regulamentos especiaes para o exercito provisorio. Mas todos os planos em materia de organização militar allemã tiveram suas azas cortadas com a paz de Versailles, imposta á Alemanha em junho de 1919. O effectivo do exercito era reduzido a 100.000 homens, a organização era prescrita em todos os seus pormenores, o serviço militar obrigatorio geral era extinto e o soldado devia engajar-se por 12 annos, o official por 25. A transformação devia ser concluida tres mezes após a ratificação do tratado de paz, isto é, ao mais tardar até fim de março de 1920.

Estava o governo allemão deante do formidavel problema de reduzir de cerca de 2/3 o effectivo do exercito e ao mesmo tempo constituir as unidades prescriptas em Versailles, além disso formando-as com pessoal disposto a submeter-se aos prazos de engajamento tambem ali impostos.

Foi impossivel cumprir essas clausulas, mesmo quando as potencias inimigas programaram o prazo para a redução a 200.000 homens até 20 de abril e aos 100.000 até 20 de julho.

Nesse interim sobrevieram desordens internas, especialemente no territorio do Ruhr e o governo allemão pediu a conservação do effectivo de 200.000 homens, a que já fôra reduzido o exercito, bem como de certas dotações, mais vantajosas de material de guerra. O pedido foi asperamente rejeitado, foi renovada a exigencia terminante da redução a 100.000 homens, da dissolução da policia da segurança e das guardas populares.

Uma conferencia reunida em Spa devia resolver a esse respeito e sobre as destruições de material de guerra tambem impostas pelo tratado de Versailles. Afinal, foi concedida uma ampliação do prazo de redução dos effectivos, de maneira que a 1º de outubro de 1920 baixassem a 150.000 homens e a 1º de janeiro de 1921 attingissem aos 100.000. Foi tambem concedido que além dos 4.000 offi-

ciaes fixados pelo tratado de Versailles, a Alemanha conservasse 300 medicos e 200 veterinarios militares. Nova dilatação do prazo foi ainda concedida, de maneira que a transformação poude ser operada em ordem e ficou ultimada a 31 de dezembro de 1921. Estavam licenciados todos os officiaes e praças excessentes, dissolvidas as formações militares e militarizadas antigas, e adoptada a nova organização de Versailles. A execução respectiva já foi tarefa do "Ministerio da Defesa Nacional", pois entremens fôra decidido em Weimar que a Alemanha teria um exercito nacional unico, isto é, desapareceriam as antigas diferenças regionaes.

Diz o art. 79 da Constituição Nacional: "A defesa nacional é da alcada nacional. A organização militar do povo alemão, attendendo ás peculiaridades das populações, é regulada por uma lei nacional".

Ficou assim estabelecida a unificação nacional do exercito, a exemplo da que já vigorava na armada allemã desde sua fundação.

Poude assim dizer o ministro da Defesa Nacional: "O EXERCITO NACIONAL E O GRAMPO DE FERRO DA UNIDADE NACIONAL".

Com o tratado de Versailles a Alemanha perdeu militarmente a sua autonomia, submeteu-se á organização de sua defesa nacional como lhe foi imposta.

Esse tratado lembra o de Paris, de 8 de setembro de 1808, dictado por Napoleão ao principe Guilherme da Prussia, irmão do rei Frederico Guilherme III; ahi a Prussia comprou a desoccupação de seu territorio pelo preço da limitação do seu armamento. Napoleão prescreveu o effectivo que poderia ter o exercito prussiano e sua organização e prohibiu a adopção de qualquer sistema de milicia e de armamento popular. Em poucos e breves paragraphos, elle circunscreveu as suas imposições. Os homens que, em 1919, como seus sucessores, manejaram a pena usaram uma porção de artigos e paragraphos para afinal tambem não dizerem mais do que o grande italiano ocupante do throno frances.

As disposições militares do tratado de Versailles assim começam: "Para tornar possivel o inicio de um desarmamento geral das nações, a Alemanha se compromette a observar exactamente as determinações do tratado de paz referentes á força armada de terra, do mar e aerea". E no ultimatum de 16 de junho de 1919 é até expressamente considerado o desarmamento da Alemanha "o primeiro passo para a limitação geral dos armamentos, destinado a impedir as guerras".

A Alemanha está desde annos completamente desarmada, conforme esse tratado; está inerme no circulo das nações: não obstante ja mais a Europa viu tão vultuosos armamentos como agora. E o que se vê da seguinte resumida estatística, a qual tambem mostra que antes de 1913 a Alemanha era a menos armamentista das grandes potencias,

PAIZES	SUPERFICIE	POPULAÇÃO	EFFECTIVO		PERCENTAGEM
			1913 — 1922	1913 — 1922	
Aliemanha . . .	470 mil km <sup>2</sup>	62 milhões	782 mil — 100 mil	1,13 — 0,16	
França . . . .	551	39	790 — 800	2,17 — 2,20	
Inglaterra . . .	315	47	258 — 225	0,52 — 0,50	
Italia . . . .	312	39	313 — 265	0,80 — 0,70	
Russia. . . .	5.000	130	1.240 — 600	1,06 — 0,50	

Dizem as disposições militares do tratado de Versailles:

"E' extinto o serviço militar geral obrigatório na Alemanha".

Dest'arte, a Alemanha se vê reduzida a pedir a seus filhos que venham defender-lhe as fronteiras. O pedido não foi baldado, apesar de que ainda as mesmas disposições prescrevam que os sargentos e soldados devem servir por 12 anos, os officiaes por 25. Além das eliminações por conclusão do tempo, só 5 % do efectivo podem ser excluídos anualmente. A intenção é clara. Trata-se de impedir que a Alemanha constitua uma reserva de pessoal militarmente instruído, capaz de completar em caso de necessidade o minguado efectivo de paz desse exercito.

Mas o tratado vai mais longe: procura matar toda vitalidade intelectual no exercito, impede todas as possibilidades para dar aptidão militar ao povo e todas as providências imprescindíveis para o caso dum a defesa necessária. Por isso, são vedadas todas as escolas militares; só é admittida uma escola de aperfeiçoamento dos officiaes para cada arma. Todas as escolas militares, collegios militares, escolas de sargentos e preparatorias de sargentos, as academias de guerra de Berlim e de Munich tiveram que ser fechadas. E mais: "Os estabelecimentos de ensino, universidades, associações militares, idem de desportos e de turismo e, em geral, associações de qualquer especie, não importa a idade de seus associados, não podem ocupar-se de coisas militares". Especialmente lhes é vedado instruir seus membros ou permitir que se instruam e treinem em officio de armeiros ou no uso de armas de guerra. E não podem manter qualquer especie de ligação com o Ministerio da Guerra ou outra autoridade militar.

Uma interpretação da extensão que os franceses pretendem dar a essas proibições foi dada pela sua conducta no territorio ocupado, onde interditaram nas escolas o uso de canções de marcha para seus movimentos!

"São proibidas todas as providências para mobilização ou que visem preparal-a. Em nenhum caso as unidades de tropas, autoridades ou commandos devem possuir reservas para formações de complemento".

As numerosas comissões militares de controlo levaram seu rigor na applicação dessa regra ao ponto de inquinarem de ilícitos os velhos registos de cavallos, que em alguns lugares não haviam sido destruídos; isso causou oculta hilaridade no círculo dos respectivos funcionários alemães, porque esses registos

eram de 1914, os respectivos cavalos em geral não mais existiam, em todo caso não haviam voltado ao poder de seus donos de então.

"A Alemanha se obriga a não acreditar junto a nenhum paiz estrangeiro qualquer missão militar sua, do exercito, da marinha ou da aeronautica". Isso é reservado á França... E, mais, compromette-se a tomar providências que embaracem a seus subditos irem pessoalmente prestar em paiz estrangeiro serviços de instrução e ensino militar, ressalvada á França o direito de engajamentos para a legião estrangeira.

\* \* \*

O exercito alemão não pôde ter mais que sete divisões de infantaria e tres de cavallaria. O efectivo total não pôde exceder de 100.000 homens e destina-se só á manutenção da ordem no interior e á guarda das fronteiras. O total de officiaes, inclusive commandos, não pôde exceder de 4.000, mais 300 medicos e 200 veterinarios.

I. Aquellas dez divisões podem formar no maximo *dois corpos de exercito*, e o commando de cada um pôde ter até 30 officiaes e 150 praças.

## II. Composição dum a D. I.

Formações	N.º máx. Officiaes	Effectivo máximo	Pratas
Commando da D. I. . . . .	1	25	70
Commando da I. D. . . . .	1	4	30
Commando da A. D. . . . .	1	4	30
R. I. . . . .	3	70	2300
(Cada R. I. comprehende 3 Btl., cada Btl. 3 Cias. i. e uma Cia. mtr. p.)			
Cia. lança-minas . . . . .	3	6	150
Esq. divisióario . . . . .	1	6	150
R. A. . . . .	1	85	1300
(Cada R. A. comprehende 3 grupos; cada G. tem 3 Bias.)			
Btl. Sapadores . . . . .	1	12	400
(O Btl. Sp. comprehende: 2 Cias. Pnt., 1 Trem de Pontes, 1 Sec. Holophotes.)			
Grupo de Transmissões.. .	1	12	300
(O G. Trsm. comprehende 1 G. Telephonistas, 1 G. Escuta, 1 G. Pombos-correios.)			
Grupo de Saude Divisionário . . . . .	1	20	400
Parques e Columnas . . . . .	-	14	800
Somma . . . . .		410	10.830

## III. Composição duma D. C.

Formações	N.º máx. ximo	Effectivo maximo Officiaes Praças
Commando de D. C. ....	1	15 50
R. C. ....	6	40 800
(Cada R. C. tem 4 esquadrões.)		
Grupo de A. a cavalo ...	1	20 400
(O G. A. C. tem 3 Biaç.)		
Somma .....	275	5.250

O grande estado maior do exercito alemão é extinto e todas as outras formações analogas são extintas e não podem ser transformadas sob nenhum outro aspecto.

As autoridades administrativas do exercito cujo pessoal não é militar (civil) e que não estão comprehendidas nos effectivos fixados pelo tratado são obrigadas a reduzir o seu numero em cada classe a um decimo do que fixava o orçamento de 1913.

As disposições do tratado de Versailles também abrangem a polícia, porque se presume que também ella se presta à tomada de medidas preparatorias de guerra. Por isso, elle estipula que o effectivo do pessoal empregado em guardas de alfandega, de floresta e de costas, gendarmes e polícias não pode exceder ao que esses serviços previam em 1913.

E também é exactamente fixada a dotação do armamento que compete ás unidades de tropa que a Alemanha pôde ter. Mesmo um leigo reconhece pela mesma que o exercito alemão fica inefficiente para a guerra, mesmo porque todas as armas poderosas lhe são vedadas: artilharia pesada, aviação, tanks, etc. E a fabricação de armas, munições e mais material bellico só é permitida em fabricas para isso autorizadas pelas potencias aliadas, e a comissão interalliada interpretou praticamente essa disposição não admittindo senão uma fabrica para cada categoria de material, e nem mesmo a escolha dessa fabrica foi deixada á Alemanha. Assim, por exemplo, os fuzis não podem mais ser produzidos pela conhecida fabrica de Mauser, mas por uma de Suhl, a qual era principalmente apelada á produção de bicicletas e automóveis e que durante a guerra se adaptou ao fabrico de partes de fuzil; e ainda foi limitado o maximo da produção de armas e munições, de tal maneira que nem cobre o consumo do tempo de paz.

Eis o quadro da dotação:

Armas	Numero	Munição
Fuzis. ....	84.000	40.800.000
Mosquetões. ....	18.000	
Mtr. P. ....	792	
Mtr. L. ....	1.134	15.408.000
Lança-minas médias. ....	63	25.200
> leves. ....	189	151.200
Canhões de 7 <sup>cm</sup> . 7 ....	204	204.000
Obuzes de 10 <sup>cm</sup> . 5 ....	84	67.200

Diz ainda o tratado: "Considerando que é interdicto o emprego de gazes asphyxiantes, venenosos e similares, bem como de quaisquer

correspondentes líquidos, materiais e processos, fica severamente prohibida sua fabricação e importação pela Alemanha".

A Alemanha não pôde ter fortificações á margem esquerda do Rheno nem numa faixa de 50 Km. á margem direita; na fronteira sul e na leste elles podem permanecer como estavam ao tempo da conclusão desta paz.

\* \* \*

Despôe a constituição nacional que o presidente da nação exerce o supremo comando sobre todas as forças armadas nacionais. Suas ordens, entretanto, para terem efeito carecem ser referendadas pelo chanceller ou pelo ministro da defesa nacional, os quais assim assumem a responsabilidade perante a representação nacional.

Também é o presidente quem nomeia os officiaes e os funcionários das forças armadas. Immediatamente abaixo de presidente exerce o commando sobre o conjunto das forças armadas o ministro da defesa nacional; á testa do Exercito ha um general, como chefe do departamento ou directoria do exercito, e á testa da Marinha Nacional ha um almirante como chefe do departamento ou directoria da marinha.

\* \* \*

Quando o exercito alemão se repatriou, depois da grande guerra, veio encontrar uma total subversão de todas as condições políticas. Soldados intervinham nos negócios da política, conselhos de soldados usurpavam uma parte do poder político. Resultava dali naturalmente uma intensa actividade política do povo fardado. E qual haveria sido a representação do povo alemão si tivessem que abster-se da política os milhões de homens que ao cabo da guerra ainda pertenciam ao exercito? Mas essa actuação política das tropas acarretou graves danos?

A política só pôde ser praticada sob partidos e por isso também sem demora se estabeleceram profundas scisões políticas entre as tropas. E quando elementos radicais quizeram fazer valer as suas opiniões de armas na mão, as tropas que no cumprimento do dever deviam acudir á determinação governamental de voltarem suas armas contra os desordeiros, primeiramente formavam conselho para saber si a sua opinião política lhes permitia isso.

Esses males e suas consequências fizeram em breve reconhecer a necessidade de despoliticizar as forças armadas. Eis que o tratado de Versailles creou uma nova situação. Num exercito de serviço obrigatório geral, em que os soldados ingressavam muito jovens e se demoravam muito pouco, facil era exigir que os soldados abdicassem dos mais relevantes direitos do cidadão. A questão, porém, seria diferente em face de voluntários em serviço de longo prazo. O direito de votar poderia ser exercido sem dano para a cohesão de tropa, mas quem pôde votar também deve ter o direito de adoptar uma opinião po-

lítica e para isso participar da política dum partido. A revolta militar da primavera de 1920, que por alguns dias se assenhoreou de Berlin, esclareceu a toda a nação sobre os grandes perigos que encerra um exército politisante.

É frequente ouvir-se que os exercitos profissionaes constituem um perigo para a liberdade política do povo. A historia, entretanto, ensina que a natureza do exercito não influe na criação de semelhante fonte de perigos. O exercito inglez, a não ser ao tempo de Cromwell, jamais desempenhou papel político; e em Bisancio, onde as condições politicas peculiares eram as mais favoraveis a um predominio pretoriano, jamais o exercito exerceu pressão sobre a política imperial ou sobre a ocupação do trono.

Por outro lado, é certo que uma revolução política só pôde ter exito quando o exercito não mais oppôe resistencia. É o que fez dizer a Carlyle: "Soldados tambem se revoltam; si não o fizessem, muita coisa que nesse mundo passa, poderia ser quasi eterna". É preciso, portanto, primeiramente conquistar o exercito para os objectos politicos duma revolução, antes que esta possa atingir seu objectivo.

Em consequencia, o governo alemão resolveu subtrahir as forças armadas á coparticipação politica. Já para o primeiro "Reichstag", de 1920, os soldados não mais votaram. E a lei organica das forças armadas de 1921 dispõe: "Os militares não podem exercer actividade politica. Igual proibição alcança os funcionários militares dentro do distrito de seu serviço. Nem podem os soldados pertencer a associações politicas nem participar em reuniões politicas. Para os soldados fica suspenso o direito de votar ou de tomar parte em votações nacionaes, estadoaes e municipaes. Esta determinação não cohibe o direito eleitoral passivo: os soldados podem ser votados e não necessitam de licença para exercerem o mandato de representantes".

\* \* \*

As forças armadas nacionaes são uma expressão ordeira do poder politico do Estado e essa ordem só pôde ser força não pôde ter vontade propria, pois ella se destina a executar a vontade do chefe supremo do Estado em obediencia incondicional. Esta submissão da vontade a esse chefe supremo é uma imposição muito dura, inegavelmente; mas é evidente que justamente nella repousa a liberdade política do povo. Si as forças armadas tivessem uma vontade politica propria, cessaria toda a seguridade politica nacional. Não se pôde imaginar peste mais horrivel do que uma força armada que discute politica, se scinde em partidos. Só o rigor absoluto da

disciplina militar protege a nação contra esses perigos politicos.

\* \* \*

Estabelece ainda a lei organica das forças armadas que os soldados podem agremiar-se em associações não politicas, contanto que não haja proibição por motivos de disciplina e da ordem publica. Os soldados de uma guarnição, de um corpo de tropa ou dum navio podem agremiar-se e fazer reuniões, apenas devendo previamente comunicar ao superior respectivo a fundação do gremio e a convocação das reuniões. Cabe ao superior prohibir a fundação ou reunião, desde que haja incompatibilidade com o serviço ou com a disciplina militar e a ordem.

Entre as agremiações não politicas contam-se as de fins economicos, sociaes, artisticos, recreativos, instrutivos e desportivos.

A filiação a associações economicas não pôde, entretanto, degenerar em constituição de syndicato de soldados. Um syndicato armado seria um perigo permanente para o Estado, portanto, inverteria o proprio objecto da força armada.

\* \* \*

A segregação do soldado (e marinheiro) da política dos partidos encerra o perigo de alheiar-se elle absolutamente da politica e por isso tanto mais facilmente tornar-se vítima da seducção politica. Dahi a determinação contida na lei organica de que a instrucção militar deve abranger o ensino dos deveres civicos e internacionaes na paz e na guerra; especialmente o ensino dos atributos do cidadão deve habilitar o soldado a formar o seu juizo proprio em questões constitucionaes e politicas, e isso lhe é tanto mais necessário quanto no seu compromisso á Bandeira elle assegura a fidelidade á constituição. Para que elle possa respeitar esse compromisso não basta que tome conhecimento do texto da constituição; necessário é que lhe seja minuciosamente explicado o seu sentido.

Por analogas razões permite-se aos soldados, de terra e mar, que leiam os jornaes que lhes agradem; a autoridade militar pôde, porém, prohibir os jornaes cujo teor ponha em perigo a disciplina militar e a ordem, bem como a manutenção da constituição.

É necessário que o soldado possa formar seu proprio juizo. "Contra jornaes só ha um antídoto efficaz: outros jornaes". Não pôde a faculdade de ter jornaes ser deturpada em actuação partidaria, como seria a distribuição regular de exemplares do orgão dum partido.

\* \* \*

O soldado necessita autorização de seus superiores para exercer uma profissão nas ho-

ras vagas no interior dos quartéis, mesmo para sua casa ou para os camaradas, bem como para qualquer serviço supplementar mediante paga.

O soldado não pôde casar sem licença de seus superiores. Essa disposição é necessária mesmo para permitir o aquartelamento das forças armadas. E por isso está estabelecido que a licença, em geral, só se dá depois dos 27 anos de idade. Essa restrição é considerada muito severa, tanto mais que o tratado de Versailles não permite a exclusão do soldado quando não obtenha licença para casar. Mas é uma necessidade que ninguém desconhecerá desde que reflete nos males que resultariam da ilimitada permissão para casar.

\*  
\* \*

Si ás forças armadas é vedada a actuação política, si a sua liberdade de associação para fins economicos está sujeita a consideráveis restrições, a lei estabeleceu uma certa compensação e tomou providencias que facultam aos soldados levarem os seus desejos ao conhecimento dos superiores e até do ministro, sem obrigação de observarem os trâmites hierarchicos. Está claro que também no exer-cito nacional os superiores hierarchicos são os representantes naturaes dos interesses de seus subordinados. Si não o fossem, ou si não fizessem uso dessa faculdade de serem os procuradores natos de seus commandados, mui prontamente affrouxariam os laços de cohesão interna das forças armadas. O soldado quer saber que cuidam delle; delle exigem que obedeça e não lhe sobra tempo para dedicar-se ás suas necessidades economicas, portanto, o Estado e seus orgãos devem incumbir-se desses cuidados.

Nas forças armadas alemanas as relações de confiança mutua entre chefes e commandados estão cabalmente garantidas. Ha, entretanto, muitas coisas que os soldados (e marinheiros) desejam ou que de qualquer modo os affligem e que só podem ser levadas ao conhecimento dos superiores pelos camaradas a isso autorizados. Taes tarefas estão reservadas no exer-cito alemão (e na marinha) aos ("homens de confiança") *vogaes* ou *procuradores* dos soldados. Têm elles por missão zelar pelos direitos e desejos da collectividade e de cada qual, recolhendo as aspirações e sugestões da tropa que representam e levando-as ao conhecimento do chefe que possa resolver. O espirito e a capacidade da tropa dependem da actuação de seus *vogaes*: têm elles o dever de cultivar entre os seus camaradas a fidelidade aos deveres, os bons costumes e a boa vontade no serviço. De tudo quanto na sua qualidade de homens de confiança chegar a seus ouvidos devem guardar reserva, sob pena de perderem a confiança de seus chefes e de seus camaradas.

Em todos os elementos das forças armadas ha eleição de *vogaes*. Só são elegíveis depois da idade de 23 annos e depois de completado o 2º anno de serviço todos os que têm direito de votar. Existem *vogaes* junto aos cmt. de cia., etc., btl., etc., regimento, cmt. I. D., cmt. A. D., cmt. de D. e ministro. Em cada cia. são eleitos tres *vogaes*. As eleições se realizam em cada semestre. O processo eleitoral é o do voto secreto e directo, cada eleitor com um voto. A eleição é sujeita á sanção do superior imediato, ao qual compete verificar se ella se realizou dentro da ordem e das disposições que regem a matéria. Em particular os *vogaes* collaboram:

- a) em questões de subsistencia; elles se certificam do modo de preparo dos alimentos, de sua distribuição e da gestão dos viveres; fiscalisam o funcionamento da cantina ou casino respectivo e têm o direito de inspecionar a escripturação correspondente, para se certificarem do emprego dos dinheiros da cantina ou casino;
- b) em questões de alojamento e conservação do asseio nos dormitorios e refeitórios, inclusive na cantina ou casino;
- c) em castigos disciplinares, queixas e licenças.

Esta instituição, como referimos, se estende ao mais alto escalão do exer-cito (e da marinha) e ahi ella assume a sua suprema importância para o conjunto: são as *camaras do exer-cito e da marinha*. Constituidas de "homens de confiança" dos soldados (e marinheiros) devem ser um orgão consultivo e conselheiro junto ao ministro. Questão de escala, suas atribuições são as mesmas dos *vogaes* dos corpos de tropa, mas especialmente se destinam essas *camaras* a impedir que se estabeleça o divorce entre a burocracia ministerial e a vida real do exer-cito e da marinha.

Cumpre-lhes especialmente opinar em todos os projectos de lei referentes ás forças armadas e dar parecer sobre as aspirações e sugestões de natureza fundamental oriundas da tropa.

Naturalmente as opiniões da tropa também encontram guarida nos relatórios de seus cmt. e seria um grande erro suppor que as instâncias responsáveis não expuzessem também por esta via as diversas necessidades do pessoal.

Mas é sobremodo tranquillizador para o sentimento da tropa saber que camaradas depositários de sua confiança têm plenos poderes para representarem e defenderem seus direitos.

*Nota do Traductor* — Já antes da grande guerra existia no exer-cito alemão, da monarquia, um perfeito embrião desse instituto democrático, aliás preceito de todo governo inteligente, dos *vogaes*, isto é, dos delegados, representantes ou procuradores duma collectividade junto ao seu chefe. Era no serviço de alimentação ou rancho. Nos regimentos, por exemplo, esse serviço era organizado por

# Os problemas duma potencia aerea moderna

O problema fundamental nesta especie é o do papel atribuido, em linhas geraes, ás forças aereas de um paiz no ambito da sua politica militar. Em segundo plano vem o problema das linhas geraes da doutrina estrategica e tactica das frotas aereas. Finalmente interessam os pontos de vista dominantes a respeito da organização das forças aereas e de seu provimento em material.

Passaremos em revista estes problemas como estão tratados na Inglaterra, na França, na Italia e nos Estados Unidos da America do Norte.

## I

Faz pouco, a 18 de marzo de 1930, o antigo ministro do Ar no gabinete BALDWIN, Sir Samuel HOARE, assim definiu exactamente em poucas palavras, falando na casa baixa do parlamento, o papel que na Inglaterra sempre foi atribuido ás forças aereas: "air power must be used as a substitute for and not as a supplement to other forms of defence". Isto é, as forças aereas devem ser consideradas como factor completo e autonomo da guerra, ao lado dos outros ramos das forças armadas, e não apenas como arma auxiliar complementar das mesmas.

Na revista de janeiro-fevereiro, 1930, "Royal Air Force Quarterly", o Wing-Commander Garrod fundamenta com proficiencia essa these. A essencia de sua argumentação é esta: "No espaço aereo não ha limites, como em terra e no mar, não ha obstaculos para deslocamentos em qualquer sentido e direcção, e a atmosphera recobre igualmente territorios terrestres e maritimos; em consequencia, a força militar aerea é um instrumento de guerra igualmente apto para proceder contra forças armadas de terra ou do mar, bem como sobre o interior do paiz inimigo, com todos os recursos materiaes e moraes da guerra; a consequencia logica desse facto é que a guerra aerea se superpõe aos dois dominios separados da guerra terrestre e da guerra naval, pelo que seria um erro subordinar as forças aereas ás de terra e ás navaes; isso chocaria o principio fundamental da concentração maior possivel de todas as acções de guerra, e da integral unidade de direcção do supremo comando. Dest'arte a estrategia aerea é um domínio autonomo da sciencia da guerra e tão bem se distingue da estrategia terrestre e da naval quanto estas duas uma da outra.

batalhão e em cada um destes dirigido por uma commissão, que era presidida por um dos commandantes de cia., e completada por um tenente e diversos sgt. e soldados arrançados.

Entre nós, quando, em 1928, o emt. do 2º R. A. M. creou um "casino dos cabos e soldados", analogamente aos existentes casinos dos officiaes e casinos dos sgt., e regulamentou a sua organização, onde estabelecia representantes das

Resalvado que a autonomia da guerra aerea não pôde preferir a necessidade da unidade no conjunto da guerra nacional, as condições peculiares geopoliticas do Imperio Britanico facilitavam e impunham a acceptação dessa autonomia das forças aereas. Distinguem-se nesse imperio tres grupamentos territoriaes: CANADA e NOVA FINLANDIA, a mãe-patria, e os territorios mais ou menos connexos da AFRICA e ASIA, bem como da OCEANIA.

Para a mãe-patria é caracteristico que ella apresenta grande vulnerabilidade contra ataques aereos, partidos do continente europeu. razão por que a defesa aerea da INGLATERRA occupa o primeiro logar no ambito dos problemas do poder aereo britanico. O segundo logar, sobretudo contando com transporte de tropas em grande escala, é ocupado pela defesa aerea da região colonial africana-asiatica-australiana.

A vastidão e multiplicidade desses problemas da defesa aerea ingleza não se compadeciam com outra solução sinão a de sua organização autonoma, dentro do conjunto da defesa nacional, ao lado da defesa terrestre e da naval.

E, ainda, segundo pensam os Ingleses, a defesa aerea não pôde de nenhum modo procurar o desempenho de sua missão na protecção defensiva da ligação entre as diversas partes do imperio.

Semeihante solução, que assentaria precipuamente em manter a liberdade das comunicações maritimas, portanto, numa cooperação com a força naval, seria irrealizavel, mesmo com o maximo emprego de forças. Num artigo do n. 496 da revista "Royal United Service Institution" o tenente-commander Prentiss explana bem essa idéa. Segundo elle, mais que para os outros ramos da defesa armada, a defesa aerea obedece ao principio de que a defesa do nosso proprio territorio só pôde ser procurada no ataque. «Temos que fazer por tornar o inimigo cansado da guerra, antes que esse cansaço nos attinja ou que morramos de fome.»

Os pontos de vista italianos são analogos aos inglezes. Encontram-se bem definidos, por exemplo, num estudo do falecido general Douhet, publicado sob a epigraphe "O predomínio no ar", na "Rivista Aeronautica". Ali diz o autor: "Uma guerra hoje não é mais um

baterias, eleitos pelos camaradas (aliás na plena ignorancia do que se passa no moderno exercito allemão, apenas por analogia com o que já entre nós se fazia para o casino dos sgt. e na União Beneficente dos Sgt. do Exercito) o emt. da Divisão desse exercito republicano democratico tremeu pela disciplina e pelo prestigio hierachico e por embargo a essas associações de praças com direito eleitoral correspondente!...

simples recontro de exercitos, mas um entrechoque de povos inteiros; e vencer é hoje quebrar a resistencia do inimigo antes que elle quebre a nossa. A questão não é alcançar uma victoria em terra, no mar, no ar, mas vencer com todos os meios. **O exercito de terra, o do mar e o do ar devem ser de tal maneira consorciados na mão do supremo commando das forças nacionaes, que produzam o maximo rendimento no seu efecto de conjunto.** Só em theoria ha uma zona de guerra aereo-terrestre e outra aereo-maritima. O theatro de operações aereas é um unico e se estende por todo o territorio terrestre e maritimo das nações belligerantes."

**Na França** as coisas são diferentes. Já para os problemas da guerra naval a FRANÇA já-mais teve a devida apprehensão. Dahi nem Napoleão fez excepção. A "velha escola" francesa, corporificada no E. M. E., reclamava até ha pouco a maior parte das forças aereas para o exercito, como arma auxiliar das de terra. Um seu representante typico, o general ARMENGAUD, assim se pronuncia, em seu livro *"Quelques enseignements des campagnes du Riff en matière d'aviation"*: "Desde que, como é justo, se procura a decisao da guerra na batalha terrestre e se tem fundada esperança de obter essa decisao, é logicamente necessario que tambem se empregue a totalidade da força aerea para esse exclusivo objectivo". E conclue opinando que, por principio, a massa das forças aereas seja organizada como *"aviação de linha"*, como instrumento da batalha terrestre.

Não deixa de ter antagonistas semelhante modo de ver, estreito e tolhiço. Entre outros, adopta opinião diversa o general ROUQUEROL, como se vê em um seu artigo publicado na *"France Militaire"*: "O nosso espirito está habituado a ver a guerra unicamente através dos oculos dos campos de batalha napoleonicos e por isso nos custa esforço o nos libertarmos de uma mentalidade que ainda hoje domina no exercito. Devemos reconhecer claramente que todos os progressos technicos nos caracteristicos da guerra terrestre, desde a antiguidade, se têm operado segundo uma firme directriz rectilínea. Até hoje nenhum progresso causou surpresas, salvo para ignorantes ou para quem não quizesse enxergar. Sucede que a guerra aerea abre aos Estados belligerantes um imenso campo de batalhas, que cobre quasi sem restricções todo o globo terrestre. Não se trata mais, ahi, de um simples progresso technico, que será devidamente levado em conta desde que se cuide duma adaptação dos methodos de combate: trata-se de uma verdadeira revolução nos caracteristicos da guerra, que terá imprevisiveis consequencias para todos que não souberem comprehendel-a."

Poderíamos citar grande numero de outras opiniões que, como esta, evidenciam que tão claramente quanto na ITALIA e na INGLATERRA, tambem na FRANÇA se reconhecem a natureza da arma do ar e os principios de correntes para seu emprego. O que diverge em relação a esses dois paizes é o grão em que essa comprehensão do problema tem dominado em presença de concepções antiquadas e in-

transigentes. E' concludente a este respeito o facto de que a *"Revue des Forces Aériennes"*, que é o orgão official do Ministerio do Ar, apenas criado em fins de 1928, ao qual é formalmente sujeito tudo quanto entende com a aeronautica militar, tem até hoje evitado de abordar e fixar numa doutrina clara e indubitable os principios do emprego do poder aereo na guerra. A razão desta abstenção deve estar na circumstancia de que esta recem-creada direccão superior do poder aereo frances não se sinta bastante forte para sustentar determinadas exigencias, que, segundo toda a probabilidade, provocariam as mais duras resistencias por parte do estado maior do exercito de terra. Des'arte, existe entre o poder aereo e o poder terrestre, evidentemente, uma especie de accordo tacito para não tocar nesse ponto sensivel dessa questão fundamental, do que resulta uma situação entrinizada e obscura, que repercute na organização das forças aereas francesas e certamente encerra outras consequencias prejudiciaes.

Lê-se no n. 454, de *"Les Ailes"*: "Que é, afinal, o que essa gente quer, esses dirigentes, si se arreceiam de traçar um rumo certo no labirintho da nossa confusão em materia de guerra aerea, si são incapazes de annunciar a verdade e extirpar os erros? Todo o mundo sabe que não temos dois regimentos, nem mesmo duas esquadrilhas aereas, em que não sejam as mais disparatadas as idéas sobre a aviação, os seus processos tacticos, em summa, toda a essencia dessa arma. Estamos hoje em um chaos e tinha razão o coronel da reserva BROCARD, aviador da guerra, quando da tribuna da Camara reclamava que o Ministerio do Ar formulasse com clareza e precisão o seu modo de ver a respeito da theoria da guerra aerea. Como resposta, a *"Revue des Forces Aériennes"* declarou-se impotente para isso e assim apregou a sua morte. *De profundis.*"

**Nos Estados Unidos da Norte-America** apresentam-se circumstancias geopoliticas especiaes, que influem nas suas vistas a respeito da guerra aerea. Visto que no continente americano não existem possiveis adversarios temíveis, os ataques ao paiz, quer por via aerea, quer terrestre, só poderão ter lugar depois que as forças navaes do inimigo tenham conquistado bases de partida nas vizinhanças das costas estadunidenses. Consequentemente, o factor preponderante na defesa aerea dos U. S. A. é o poder naval; o poder terrestre só vem em segundo plano, como orgão da defesa das costas, e o poder aereo fica excluido de empredimentos autonomos contra o inimigo, pelo menos na phase inicial duma guerra. Nesta phase as forças aereas só poderão, principalmente, cooperar como arma auxiliar do poder naval, na luta contra o poder naval inimigo. Assim, a sua actividade capital deve ser procurada nesse sentido e dahi resulta que não se lhe attribue outro papel senão o de arma auxiliar das forças de terra e de mar.

## II

São mais ou menos eguaes os pontos de vista hoje dominantes nas diferentes potencias

a respeito da **estrategia aerea**, entendida a estratégia, segundo CLAUSEWITZ, como o emprego e aproveitamento das ações táticas de combate para o fim de realizar o objectivo da política que levou à guerra.

Diz o Wing-Commander GARROD, em seu referido artigo: "O objectivo final das operações militares em terra é ganhar influencia dominante sobre as condições internas do paiz inimigo; antes, porém, de poder effectuar a ocupação do territorio, geralmente necessaria para consecução desse objectivo, é indispensável, quasi sem excepção, haver préviamente o poder militar terrestre que se oppõe a tal ocupação. Portanto, o commando não pôde abstrahir, em suas operações, do exercito inimigo, enquanto este permanecer capaz de combater. Por essa razão o mais premente objectivo das operações militares em terra é sempre o anniquilamento das forças inimigas, como preliminar indispensável para exercer a almejada influencia sobre a situação interior do paiz.

Para a guerra marítima são um pouco diferentes as condições. Seu objectivo final é o dominio das communicações marítimas, mas também ahi o mais seguro meio para realizar tal objectivo é o anniquilamento da força naval inimiga.

Comtudo, aqui esse anniquilamento não pôde ser considerado, como no caso da guerra terrestre, como preliminar indispensável, pois a frôta inimiga tem o recurso de evitar a batalha e permanecer em seus pontos de apoio, suas bases, como "*fleet in being*". Assim, é inadmissível na estrategia naval esperar primeiramente um encontro decisivo, antes de abordar o dominio das communicações marítimas.

Mais accentuada ainda é essa diferença na guerra aerea, comparada á terrestre. Não só as forças aereas inimigas podem evitar a decisão pela batalha, para isso conservando-se em seus pontos de apoio, suas bases, enquanto o adversario estiver no ar, mas também, ainda que os dois contendores se procurem mutuamente para a decisão pela batalha, é de todo incerto que esta se realize, dada a immensa vastidão dos ares na sua triplice dimensão. E, acima disso, ocorre a circunstancia de que é praticamente impossivel realizar na batalha aerea um recontro que decida da guerra. Uma frôta marítima anniquilada só apôs alguns annos pôde ser renovada. Um exercito batido decisivamente abre incontinenti o caminho para o coração do seu paiz e assim dá ao inimigo a possibilidade de ocupá-lo, antes que possa formar novo exercito. Mas uma frôta aerea não se destroe de uma vez e um Estado moderno industrial pôde suprir tão rapidamente as suas baixas de material e pessoal de aeronáutica, que nunca um qualquer dos belligerantes poderá asseverar que haja alcançado uma victoria decisiva no ar.

Essas são as razões fundamentaes por que na guerra aerea, ainda mais que na naval, a estratégia não admitté que préviamente se espere uma victoria decisiva nos ares, antes de abordar propriamente o seu objectivo de guerra. E esse objectivo só se alcança pelo ataque das forças aereas a objectivos terrestres. A guerra aerea contra forças aereas não é um

fim; naturalmente, si no curso da guerra se oferecer uma occasião favorável para bater partes das forças aereas do inimigo, a estratégia aerea não deixará de aproveitá-la, mas ha de considerá-la nada mais que uma digressão ocasional e útil de sua tarefa principal.

Em **França** apareceram recentemente pontos de vistes inteiramente analogos a esses reitantes na INGLATERRA, como se pôde ver d um artigo dado a lume no n. 455 da revist *"Les Ailes"*, sob a epigraphe "*Confronto entre a estrategia naval e a aerea*". Também o autor nega a possibilidade de realização duma batalha aerea decisiva e aponta como missão principal do poder aereo o ataque aos centros vitaes do Estado inimigo.

Outros luminares, por exemplo, num artigo no n. 450 da mesma revista e o tenente-corone VAUTHIER, no n. 103 da *"Revue militaire française"*, aceitam a possibilidade de forçar uma batalha aerea desde que se applique a necessaria vigilancia sobre os movimentos das unidades aereas do inimigo; mas nenhum delles vae ao ponto de deduzir dahi que o anniquilamento do poder aereo inimigo seja objectivo principal das operações aereas.

Na **Italia** o já citado general DOUHET, em seu estudo mais antigo *"O dominio do ar"*, admittiu a possibilidade de forçar o inimigo a batalha aerea decisiva, e dahi deduziu que estaria o primeiro e principal objectivo das operações aereas, porque deste modo mais seguramente se priva o inimigo de empregar suas forças aereas no ataque ao nosso territorio, ao nosso exercito e á nossa marinha. Porém, mais tarde, num outro livro, *"Riepilogando"*, o mesmo autor rectificou esse seu optimismo radical.

Ahi se lê: "O poder aereo mais forte tem certamente grande interesse em forçar a uma batalha decisiva, porém praticamente será incapaz de o lograr, já porque para isso necessitaria conservar-se ininterruptamente em voo o que é impossivel sem a consequencia dun desgaste extremamente rapido de sua aptidão combativa, já porque, por outro lado, elle tem missões muito mais importantes a resolver quaes sejam a de levar elle mesmo ataques aereos contra objectivos terrestres. A grande batalha aerea só pôde, pois, ser considerada como um raro acaso..."

No que diz respeito aos objectivos contra os quaes de preferencia deve voltar-se a actividade aggressiva da arma aerea, também nas linhas geraes reina unidade de vistes entre as grandes potencias. Taes ataques visarão principalmente a população e a industria. O lieutenant-commander PRENTICE accentúa o relevante papel que terá a aviação em jugular as communicações marítimas para tornar efectivo um bloqueio "da fome".

Não é menor a unanimidade das opiniões a respeito do emprego de unidades aereas na defensiva aerea. No podendo conservar-se preventivamente no ar, isto é, sendo esta arma desfida do que os inglezes chamam a "*permanencia*", o seu emprego na defensiva só se concebe como contra-ataque a desencadear logo que esteja reconhecido um ataque aereo. Na

# A reabertura das Escolas Militares

Constituiu acontecimento de monta a reabertura dos trabalhos escolares nos estabelecimentos de ensino militar a 15 de abril do corrente. Após as perturbações conhecidas e a larga interrupção, por mais de seis meses, na vida de nossas escolas, é justo assignalar esse facto, que serve para demonstrar como seria facil generalizar a volta do Exercito á sua função normal, pelo simples reinicio da actividade de suas partes componentes.

A um só tempo, entraram em franca actividade as Escolas de Estado Maior, de Aperfeiçoamento de Officiaes, de Cavallaria, de Intendencia, de Saude, de

Veterinaria, a Provisoria Militar e a Militar do Realengo. A de Sargentos já o estava.

Em todas ellas se vem observando um ambiente de entusiasmo, de vontade de aprender, de trabalho e de honestidade profissional.

Assim é que na Escola de Estado Maior se assignala a presença de grande numero de officiaes superiores, velhos *troupiers*, a quem se offereceu o asado momento para juntarem á sua experientia conhecimentos mais elevados e que lhes permittam ter uma visão mais larga dos problemas militares. A seu lado e seguindo-lhes os exemplos, as

maior parte dos casos, porém, esse desencadeamento não poderá ter lugar a tempo, como se conclui desde que se reflecta que uma unidade aerea posta em defensiva, até que fique prompta para o combate no ar, na mesma altura em que vôle o atacante, precisa de um tempo durante o qual este pôde avançar pelo menos 200 kilometros; mas deve-se considerar absolutamente improvável reconhecer a uma distancia superior a 200 kilometros a direcção e o objectivo provaveis de um ataque aereo. Semelhante ataque deve, pois, ser considerado como dotado das maiores possibilidades de atingir seu objectivo, sem outra reacção que a de terra, de raio muito reduzido.

### III

A respeito da **tactica das forças aereas** é relativamente pouco o que ha para dizer. Em oposição ao exercito terrestre, que se compõe de varias especies de armas, e tambem em certo grão de oposição ás forças navaes, cujas acções de combate em todo caso são travadas cooperativamente por unidades leves e pesadas, pôde-se dizer que praticamente no combate aereo não ha acções combinadas de apparelhos de varios typos. O dominio principal da tactica, a tactica das armas combinadas, desaparece, pois, na arma do ar só ha uma tactica de arma unica, que é mais ou menos tactica formal, pois que importa apenas no emprego de formações apropriadas das unidades combatentes.

Merce menção destacada um sistema de execução de *bombardeio em vóo baixo*, ultimamente muito preconizado, sobremodo na ITALIA. O que naturalmente parece mais conveniente é executar os ataques aereos com lan-

camento de bombas buscando a maior altura possivel, não só para mais seguramente tornar inoperante o contra-ataque de forças aereas que se achassem na defensiva, como tambem para excluir a efficacia da reacção terrestre. Entretanto, pôde a pequenez do objectivo de ataque impôr um limite a essa altura de vóo e solta de bombas sob pena de ser excessiva a dispersão, tornando-se então inevitável arrostar a zona de acção da artilharia anti-aerea. Em tal situação pôde o atacante usar o expediente de, em vez da altura maior possivel, escolher o extremo opposto, isto é, voar o mais baixo possivel, mais ou menos a 20 ou 25 metros do solo. Evidentemente, semelhante vóo só é realizavel de dia, e ainda assim acarreta sem duvida consideraveis dificuldades, tanto para a pilotagem como especialmente para a orientação. Por outro lado, porém, essa altura minima de vóo reduz quasi á impossibilidade a execução da reacção terrestre. Torna-se assim extremamente difficult reconhecer a tempo e acompanhar o vóo da unidade aerea atacante, porque fica reduzido o campo de vista dos diversos observatorios; o modelado do terreno e a vegetação muito abafam, localizam o rumor dos motores; como ainda grandes impecilhos se antepõem ao fogo das armas empregadas na defesa anti-aerea, pois que em tão pequena altura o objectivo aereo possue enorme velocidade angular em comparação á mobilidade das armas terrestres anti-aereas, de modo que em tais circunstancias é seriamente discutivel a efficacia da reacção contra tal inimigo que, a bem dizer, sempre se apresenta de surpresa.

(Da revista austriaca "Militärwissenschaftliche Mitteilungen", numero de setembro-outubro de 1930; de um artigo do capitão do E. M. alemão, da reserva, RITTER.)

# OS ACCIDENTES DE NOSSA AVIAÇÃO MILITAR

Os accidentes mortaes em nossa aviação militar succederam-se ultimamente numa percentagem alarmante.

A primeira vista, poder-se-ia crêr que os nossos pilotos dos Affonsos estivessem formando uma mentalidade errada.

Nós comprehendemos, porém, como uma outra a causa.

Individualmente o novo piloto, em todos os paizes, diminue muito, por sua mentalidade propria, o indice de segurança de um avião. Mas, a mentalidade de nossa aviação militar, não pôde ser outra senão a de obediencia ás regras e aos conselhos expressos em seus regulamentos.

O que houve foi simplesmente **INDISCIPLINA**.

Era natural que após a revolução que o nosso paiz atravessou se dêsse um afrouxamento na disciplina militar, e que na aviação, pela circunstancia do officio, este afrouxamento se tivesse traduzido em accidentes mortaes.

A não observancia individual de preceitos regulamentares, e principalmente quando esta não observancia não recebe sancção, é em ultima analyse um consentimento collectivo. Gera-se, dahi, a "licença" e consequentemente desaparecem os regulamentos.

\*\*\*\*\*  
turmas dos moços procuram manter o fogo sagrado do entusiasmo e da fé na missão do Exercito, entusiasmo e fé que constituem o apanagio de nossa Academia de Guerra.

Nas Escolas de Aperfeiçoamento de Officiaes e de Cavallaria notam-se os mesmos indicios e a attenção é despertada pela presença de grande numero de companheiros ha muito tempo afastados da actividade profissional, mas que agora procuram rehaver esse tempo com esforço, vontade e applicação, que bem definem as suas reaes convicções de soldados.

Na Escola Militar é louvavel o afan com que a administração e os instrutores se dedicam a melhorar o ambiente em que se formam os futuros officiaes. Ahi se põem em acção me-

Em taes condições, julgar-se que a punição deva ser feita no momento em que se dá o desastre, momento em que a sancção das forças naturaes se fez sentir impiedosamente, é absurdo.

E' absurdo, porque geralmente não é na primeira vez em que um piloto *facilita* que se dá o accidente; elle tomba commumente quando maior é a confiança na sua pessoa e no apparelho. E estes que tombaram e aquelles que não tombaram, muitas vezes commetteram faltas e muitas vezes foram elas relevadas.

E' tempo de normalizar essa nossa situação.

Esperamos que para o futuro os accidentes só se dêem dentro do indice normal da inelutável insegurança aerea.

Confiamos nos dirigentes da novel arma, que saberão, para felicidade e progresso da aviação militar, exigir e fiscalizar a observancia das regras existentes; e a simples demonstração pratica de firme disposição nesse sentido prompto despertará nos proprios aviadores a espontaneidade na observancia da disciplina, espontaneidade que é o expoente maximo da personalidade.

\*\*\*\*\*  
dididas de conforto e processos de educação, domestica e moral, que muito contribuirão para proporcionar aos cadetes a sã mentalidade compativel com o ardor e o sentimento de responsabilidade de que devem estar imbuidos ao ingressarem no quadro de officiaes.

Nas outras Escolas os mesmos phenomenos são notados, embora com aspectos diferentes.

A "A Defesa Nacional" congratula-se com todos os camaradas, directores, commandantes, instructores, alumnos dessas Escolas e especialmente com os professores franceses, por esse surto promissor de trabalho, *indiscutivelmente o melhor específico para dar ao nosso querido Exercito a cohesão, o prestígio e a força de que tanto precisa no momento actual.*